



# Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 10 de Agosto de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6796

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	103
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	106
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	107
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO - Atos Oficiais	110
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	111
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	112
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - Atos Oficiais	113
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Saneamento e Drenagem	114
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	125
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	128
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	129

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 215, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para melhor geometria da curva;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 442/2009, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 3.025, de 18 de janeiro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, as áreas objeto das **Matrículas nº 18.785 e nº 6.394**, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**I - MATRÍCULA Nº 18.785 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****ÁREA TOTAL**

Casa sob o nº 88 (oitenta e oito), da rua Barão de Cascalho, esquina da rua Tiradentes, desta cidade e comarca de Limeira, construída de tijolos, barrote e telhas comuns, no alinhamento das referidas ruas, com um só pavimento na frente e dois nos fundos,

**DECRETO Nº 215, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 2

tendo na rua Barão de Cascalho uma janela e três portas, e para a rua Tiradentes sete janelas em cima e seis em baixo, com inúmeros cômodos no pavimento que se inicia com o primeiro e inúmeros cômodos no pavimento inferior, todos assoalhados e forrados e demais dependências de quintal, tudo construído em terreno de forma regular e que mede 4 (quatro) metros e oitenta (80) centímetros em reta de frente para a rua Barão de Cascalho; sete (7) metros e cinquenta (50) centímetros em curva, na confluência das duas vias públicas; no lado direito mede vinte e nove (29) metros e (70) centímetros; no lado esquerdo mede vinte e quatro (24) metros e noventa (90) centímetros, confinando com a rua Tiradentes, com a qual faz esquina; e nos fundos mede nove (9) metros e sessenta (60) centímetros, confrontando no lado direito e nos fundos com Edson da Silva Pereira, antigamente com José Chiavone.

**ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Tem início no Ponto 1, localizado na divisa do imóvel de nº96 da Rua Barão de Cascalho, I.C.: 0098.019.000 e Matrícula 6.394 do 1º CRI, com o alinhamento predial da Rua Tiradentes, deste segue com rumo de 44°19'46" SW e distância de 24,91 metros até o Ponto 2, confrontando do Ponto 1 ao Ponto 2 com o alinhamento predial da Rua Tiradentes, deste segue em curva com o Ângulo Central de 71°50'46", raio de 5,70 metros e desenvolvimento de 7,15 metros até o Ponto 3, confrontando do Ponto 2 ao Ponto 3 com a confluência da Rua Tiradentes com a Rua Barão de Cascalho, deste segue com rumo de 44°53'34" NW e distância de 4,80 metros até o Ponto 4, confrontando com o alinhamento predial da Rua Barão de Cascalho, deste segue com o rumo de 45°48'0" NE com distância e 0,59 metros até o Ponto 5, confrontando do Ponto 4 ao Ponto 5, com o imóvel de nº 96 da Rua Barão de Cascalho, I.C.: 0098.019.000 e Matrícula 6.394 do 1ºCRI, deste segue em curva com ângulo central de 70°3'42", raio de 9,72 e desenvolvimento de 11,88 metros até o Ponto 6, deste segue o rumo de 44°53'37" NE, com distância de 10,80 metros até o Ponto 7, deste segue com o rumo de 55°33'30" NE, com distância de 8,47 metros até o Ponto 8, confrontando do Ponto 5 ao Ponto 8 com o imóvel de nº 88 da Rua Tiradentes, I.C.: 0098.017.000 e Matrícula 18.785 do 1º CRI, e deste segue com o rumo de 38°39'44"SE e distância de 2,15 metros até o Ponto 1, início da descrição, confrontando do Ponto 8 ao Ponto 1 com o imóvel de nº 96 da Rua Barão de Cascalho, I.C.: 0098.019.000 e Matrícula 6.394 do 1ºCRI. Encerrando-se assim uma área topográfica de 118,50 metros quadrados.

**DECRETO Nº 215, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 3

**II - MATRÍCULA Nº 6.394 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****ÁREA TOTAL**

Casa sob o nº96 (noventa e seis), da rua Barão de Cascalho, desta cidade e comarca de Limeira, muito velha e um barracão sob nº22 da rua Tiradentes, tudo construído em terreno que tem as seguintes divisas e confrontações: partindo do alinhamento da rua Barão de Cascalho, na divisa com os outorgantes vendedores - José Chiavone e s/m Laide Leoncini Chiavone, segue em reta na distância de 40,70 metros, até atingir a divisa de Guido Ramello; aí vira à direita e segue confrontando com este último, na distância de 14,30 metros, até atingir o alinhamento da rua Tiradentes; aí vira outra vez à direita e segue pelo alinhamento da rua Tiradentes na distância de 11,0 metros; aí vira novamente à direita e segue na distância de 9,60 metros; aí vira a esquerda e segue na distância de 29,68 metros, até atingir o alinhamento da rua Barão de Cascalho, confrontando nessas duas linhas com Lidia Maiomone; aí vira finalmente à direita, e segue na distância de 44,70 metros, acompanhando o alinhamento da rua Barão de Cascalho, até atingir o ponto de partida.

**ÁREA A SER DESAPROPRIADA 1**

Tem início no Ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Barão de Cascalho, deste segue com rumo de 45°17'0"SE e distância de 2,86 metros até o Ponto 2, confrontando do Ponto 1 ao Ponto 2 com o alinhamento predial da Rua Barão de Cascalho, deste segue com rumo de 45°48'0"NE e distância de 0,59 metros até o Ponto 3, confrontando com o imóvel de nº 88 da Rua Tiradentes, I.C.: 0098.017.000 e matrícula 18.785 do 1º CRI, deste segue em curva com o Ângulo Central de 15°6'43", raio de 11,16 metros e desenvolvimento de 2,94 metros até o Ponto 1, início da descrição, confrontando neste trecho com a Área Remanescente do imóvel nº 96 da Rua Barão de Cascalho, Insc. Cad. 0098.019.000, Matrícula 6.394 - 1º CRI. Encerrando-se assim uma área topográfica de 0,66 metros quadrados.

**ÁREA A SER DESAPROPRIADA 2**

Tem início no Ponto 6, localizado na divisa do imóvel nº 149 da Rua Cunha Bastos, Insc. Cad. 0098.016.000 e Matrícula 5.412 do 1º CRI com o alinhamento predial da Rua Tiradentes, deste segue com rumo de 45°9'45" SW e distância de 11,89 metros até o Ponto 5, confrontando com o alinhamento predial da Rua Tiradentes, deste segue com o rumo de 38°1'27" NW e distância

**DECRETO Nº 215, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 4

e 2,13 metros até o Ponto 4, confrontando do Ponto 5 ao Ponto 4, com o imóvel de nº 88 da Rua Barão de Cascalho, Insc. Cad. 0098.017.000 e Matrícula 18.785 do 1º CRI, deste segue com o rumo de 55°33'30"NE, com distância de 11,86 metros até o Ponto 6, início da descrição, confrontando do Ponto 4 ao Ponto 6 com o imóvel de nº 96, da Rua Tiradentes com a Rua Barão de Cascalho, Insc. Cad. 0098.019.000 e Matrícula 6.394 do 1º CRI. Encerrando-se assim uma área topográfica de 12,73 metros quadrados.

**Art. 2º** As áreas descritas no art. 1º, retro, declaradas de utilidade pública, destinar-se-ão à melhoria da geometria da curva, haja vista a passagem de veículos de grande porte pelo local.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete



## Secretaria Municipal de **Urbanismo**

### MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA**

PROPRIETÁRIO: **JAGMA PAES EMPREENDIMENTOS LTDA**

LOCAL: **RUA BARÃO DE CASCALHO, Nº 96 - CENTRO  
MATRÍCULA 6.394 - 1º CRI  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0098.019.000**

### ÁREA TOTAL

Casa sob o nº96 (noventa e seis), da rua Barão de Cascalho, desta cidade e comarca de Limeira, muito velha e um barracão sob nº22 da rua Tiradentes, tudo construído em terreno que tem as seguintes divisas e confrontações: partindo do alinhamento da rua Barão de Cascalho, na divisa com os outorgantes vendedores - José Chiavone e s/m Laide Leoncini Chiavone, segue em reta na distância de 40,70 metros, até atingir a divisa de Guido Ramello; aí vira à direita e segue confrontando com este último, na distância de 14,30 metros, até atingir o alinhamento da rua Tiradentes; aí vira outra vez à direita e segue pelo alinhamento da rua Tiradentes na distância de 11,0 metros; aí vira novamente à direita e segue na distância de 9,60 metros; aí vira a esquerda e segue na distância de 29,68 metros, até atingir o alinhamento da rua Barão de Cascalho, confrontando nessas duas linhas com Lidia Maiomone; aí vira finalmente à direita, e segue na distância de 44,70 metros, acompanhando o alinhamento da rua Barão de Cascalho, até atingir o ponto de partida.

### ÁREA A SER DESAPROPRIADA 1

Tem início no **Ponto 1**, localizado no alinhamento predial da **Rua Barão de Cascalho**, deste segue com rumo de **45°17'0"SE** e distância de **2,86** metros até o **Ponto 2**, confrontando do **Ponto 1** ao **Ponto 2** com o alinhamento predial



## Secretaria Municipal de **Urbanismo**

da **Rua Barão de Cascalho**, deste segue com rumo de **45°48'0"NE** e distância de **0,59** metros até o **Ponto 3**, confrontando com o **imóvel de nº 88 da Rua Tiradentes, I.C.: 0098.017.000 e matrícula 18.785 do 1º CRI**, deste segue em curva com o **Ângulo Central de 15°6'43"**, raio de **11,16** metros e desenvolvimento de **2,94** metros até o **Ponto 1**, início da descrição, confrontando neste trecho com a **Área Remanescente do imóvel nº 96 da Rua Barão de Cascalho, Insc. Cad. 0098.019.000, Matrícula 6.394 - 1º CRI**.

Encerrando-se assim uma área topográfica de **0,66** metros quadrados.

### ÁREA A SER DESAPROPRIADA 2

Tem início no **Ponto 6**, localizado na divisa do **imóvel nº 149 da Rua Cunha Bastos, Insc. Cad. 0098.016.000 e Matrícula 5.412 do 1º CRI** com o alinhamento predial da **Rua Tiradentes**, deste segue com rumo de **45°9'45" SW** e distância de **11,89** metros até o **Ponto 5**, confrontando com o alinhamento predial da **Rua Tiradentes**, deste segue com o rumo de **38°1'27" NW** e distância de **2,13** metros até o **Ponto 4**, confrontando do **Ponto 5 ao Ponto 4**, com o **imóvel de nº 88 da Rua Barão de Cascalho, Insc. Cad. 0098.017.000 e Matrícula 18.785 do 1º CRI**, deste segue com o rumo de **55°33'30"NE**, com distancia de **11,86** metros até o **Ponto 6**, início da descrição, confrontando do **Ponto 4 ao Ponto 6** com o **imóvel de nº 96, da Rua Tiradentes com a Rua Barão de Cascalho, Insc. Cad. 0098.019.000 e Matrícula 6.394 do 1º CRI**.

Encerrando-se assim uma área topográfica de **12,73** metros quadrados.

Instruí esse memorial na escala 1:300.

Limeira, 03 de julho de 2.024.

\_\_\_\_\_  
Michelle M. Bais



Secretaria Municipal de  
**Urbanismo**

CAU: A40646-5  
RRT: 14382184



## Secretaria Municipal de **Urbanismo**

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU  
JUDICIAL, PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA

**PROPRIETÁRIO:** JAGMA PAES EMPREENDIMENTOS LTDA

**LOCAL:** RUA BARÃO DE CASCALHO, nº 88 - CENTRO  
MATRÍCULA 18.785 - 1º CRI  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0098.017.000

### ÁREA TOTAL

Casa sob o nº88 (oitenta e oito), da rua Barão de Cascalho, esquina da rua Tiradentes, desta cidade e comarca de Limeira, construída de tijolos, barrotes e telhas comuns, no alinhamento das referidas ruas, com um só pavimento na frente e dois nos fundos, tendo na rua Barão de Cascalho uma janela e três portas, e para a rua Tiradentes sete janelas em cima e seis em baixo, com inúmeros cômodos no pavimento que se inicia com o primeiro e inúmeros cômodos no pavimento inferior, todos assoalhados e forrados e demais dependências de quintal, tudo construído em terreno de forma regular e que mede 4 (quatro) metros e oitenta (80) centímetros em reta de frente para a rua Barão de Cascalho; sete (7) metros e cinquenta (50) centímetros em curva, na confluência das duas vias públicas; no lado direito mede vinte e nove (29) metros e (70) centímetros; no lado esquerdo mede vinte e quatro (24) metros e noventa (90) centímetros, confinando com a rua Tiradentes, com a qual faz esquina; e nos fundos mede nove (9) metros e sessenta (60) centímetros, confrontando no lado direito e nos fundos com Edson da Silva Pereira, antigamente com José Chiavone.

### ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **Ponto 1**, localizado na divisa do imóvel de nº96 da **Rua Barão de Cascalho**, I.C.: 0098.019.000 e Matrícula 6.394 do 1º CRI, com o alinhamento predial da **Rua Tiradentes**, deste segue com rumo de **44°19'46" SW** e distância de **24,91** metros até o **Ponto 2**, confrontando do **Ponto 1** ao **Ponto 2** com o alinhamento predial da **Rua Tiradentes**, deste segue em curva com o Ângulo Central



## Secretaria Municipal de **Urbanismo**

de **71°50'46"**, raio de **5,70** metros e desenvolvimento de **7,15** metros até o **Ponto 3**, confrontando do **Ponto 2** ao **Ponto 3** com a confluência da **Rua Tiradentes** com a **Rua Barão de Cascalho**, deste segue com rumo de **44°53'34"** NW e distância de **4,80** metros até o **Ponto 4**, confrontando com o alinhamento predial da **Rua Barão de Cascalho**, deste segue com o rumo de **45°48'0"** NE com distância e **0,59** metros até o **Ponto 5**, confrontando do **Ponto 4** ao **Ponto 5**, com o imóvel de nº **96 da Rua Barão de Cascalho**, I.C.: **0098.019.000** e Matrícula **6.394** do 1º CRI, deste segue em curva com ângulo central de **70°3'42"**, raio de **9,72** e desenvolvimento de **11,88** metros até o **Ponto 6**, deste segue o rumo de **44°53'37"** NE, com distância de **10,80** metros até o **Ponto 7**, deste segue com o rumo de **55°33'30"** NE, com distancia de **8,47** metros até o **Ponto 8**, confrontando do **Ponto 5** ao **Ponto 8** com o imóvel de nº **88 da Rua Tiradentes**, I.C.: **0098.017.000** e Matrícula **18.785** do 1º CRI, e deste segue com o rumo de **38°39'44"**SE e distância de **2,15** metros até o **Ponto 1**, início da descrição, confrontando do **Ponto 8** ao **Ponto 1** com o imóvel de nº **96 da Rua Barão de Cascalho**, I.C.: **0098.019.000** e Matrícula **6.394** do 1º CRI.

Encerrando-se assim uma área topográfica de **118,50** metros quadrados.

Instruí esse memorial na escala 1:250.

Limeira, 03 de julho de 2.024.

---

Michelle M. Bais  
CAU: A40646-5  
RRT: 14382184



Proc nº 3025/2024  
Fls. 58 /Rub. 8

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



### JAGMA PAES EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Barão de Cascalho, 88 e 96

Centro

Matrículas: 18.785 e 6.394 - 1º CRI

Limeira/SP

Handwritten signature or initials.

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

1



Proc nº 3025/2024  
Fls. 53 /Rub. SP

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

<b>1 - Localização</b>			
Rua Barão de Cascalho, 88 e 96	Centro	Limeira-SP	
Matrículas: 18.785 e 6.394 - 1º CRI			
<b>2 - Caracterização da região</b>			
<b>2.1 - Uso Predominante</b>		<b>2.2 - Densidade de Ocupação</b>	
Residencial Unifamiliar		Alto	
Residencial Multifamiliar		Médio	
Comercial / Serviços		Médio/alto	
Industrial		Médio/baixo	
Rural		Baixo	
<b>2.3 - Distribuição da Ocupação</b>			
		Horizontal	
		Vertical	
<b>2.4 - Melhoria pública da região</b>			
Energia elétrica		Telefone	
Coleta de resíduos sólidos		Gás canalizado	
Água potável		Redes cabeados para dados	
Água pluviais		Esgoto sanitário	
<b>2.4 - Infraestrutura urbana da região</b>			
Ônibus	Transportes Coletivos	Segurança	Equipamentos Comunitários
Lotação		Educação	
Metrô		Saúde	
Trem		Cultura	
Automóvel		Lazer	
<b>2.6 - Intensidade de tráfego da região</b>			
Alta	Tráfego	Bom	Nível de Escoamento
Média		Regular	
Baixa		Ruim	
Não tem			

*Handwritten signatures and initials:*  
R  
JA  
A  
F



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Departamento – Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

### 2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

### 3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT.

### 4. CARACTERIZAÇÃO DE ÁREA/LOTE AVALIADO

#### 4.1. LOCALIZAÇÃO

Os imóveis objeto do presente trabalho estão situados na Rua Barão de Cascalho, Centro, Limeira-SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.

### 5. NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO, nº 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Leis Federais nº 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

3



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

### 6. CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

Foram realizadas pesquisas no mês de julho de 2024, na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogêneos, à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m<sup>2</sup>).

### 7. VALOR MÉDIO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO

JAGMA PAES EMPREENDIMENTOS LTDA Rua Barão de Cascalho, 88 e 96 - Centro Limeira-SP		
Terreno (Matrícula)	Área a ser Desapropriado	Valor Total
18.785 - 1º	118,50 m <sup>2</sup>	R\$ 122.174,55
6.394 - 1º	13,39 m <sup>2</sup>	R\$ 13.405,32

### 8. CONCLUSÃO

Adotamos o valor total, das áreas a serem desapropriadas, das matrículas 18.785 e 6.394 do 1º CRI, ora avaliada, respectivamente de **R\$122.174,55** (cento e vinte e dois mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e de **R\$13.405,32** (treze mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos), objetos da presente avaliação.

### 9. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 05 (cinco) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

### 10. ANEXOS

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo;

### 11. LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Limeira, 15 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

4



Proc nº 3025/2024  
Fls. 62 /Rub. 7

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

### 12. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi  
Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zanineti Gonçalves de Abreu  
CREA 5070189440

Júlio César Teixeira dos Santos  
CREA 5069150862

Fabricio Franco Calvo  
Secretário



# LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 3025/2024  
Fls. 63 /Rub. *CF*

# ANEXO I

## PESQUISA DE MERCADO

*Handwritten initials and marks, possibly 'F', 'R', and 'ch'.*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

**PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE - Elemento 1**

Lote/Terreno na Rua Sarão de

vivareal.com.br/moveilote/terreno-terreno-centro-bairros-limeira-356m2-venda-RS299999-id-2505083927/

Data: 15/07/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/moveilote/terreno-terreno-centro-bairros-limeira-356m2-venda-RS299999-id-2505083927/

Cidade: Limeira

Área total (m²): 356,00

Testada Principal (m):

Testada Secundária (m):

Profundidade Equivalente (m):

Área da Edificação =

**EDIFICAÇÕES**

Padrões	Área	Idade
Sem Construção		
Classe de conservação		
Termo		
Valor m²		

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Seco
Mela Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Circulação
	Muito bom	Asfalto	Todo ano
	Normal	Terra	Parte do Ano
	Ruim	Obstáculo	Impraticável

**INFRAESTRUTURA DA REGIÃO**

Sarjetas:	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Ilum. Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)**

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Farmácia
Transportes Coletivos	Recreação
Centro Comercial	Local bem Policiado

**VALOR UNITÁRIO/m²**  
R\$ 842,69

**VALOR TOTAL**  
R\$ 299.999,00

Proc Nº 3025/12  
Fls. 64 / Rub. 7

**PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE - Elemento 2**

Lote/Terreno 373 m² em Centr

vivareal.com.br/moveilote/terreno-terreno-centro-bairros-limeira-373m2-venda-RS380000-id-2447285531/

Data: 15/07/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/moveilote/terreno-terreno-centro-bairros-limeira-373m2-venda-RS380000-id-2447285531/

Cidade: Limeira

Área total (m²): 373,00

Testada Principal (m):

Área da Edificação =

**EDIFICAÇÕES**

Padrões	Área	Idade
Sem Construção		
Classe de conservação		
Termo	médio	
Valor m²		

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Seco
Mela Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
	Muito bom	Asfalto	Todo ano
	Normal	Terra	Parte do Ano
	Ruim	Obstáculo	Impraticável

**INFRAESTRUTURA DA REGIÃO**

Sarjetas:	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Ilum. Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)**

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Farmácia
Transportes Coletivos	Recreação

**VALOR UNITÁRIO/m²**  
R\$ 1.018,77

**VALOR TOTAL**  
R\$ 380.000,00

**PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE - Elemento 3**

Lote/Terreno 366 m² em Centr

vivareal.com.br/moveilote/terreno-terreno-centro-bairros-limeira-366m2-venda-RS460000-id-2525055001/

Data: 15/07/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/moveilote/terreno-terreno-centro-bairros-limeira-366m2-venda-RS460000-id-2525055001/

Cidade: Limeira

Área total (m²): 366,00

Testada Principal (m):

Área da Edificação =

**EDIFICAÇÕES**

Padrões	Área	Idade
Sem Construção		
Classe de conservação		
Termo		
Valor m²		

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Seco
Mela Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Acesso	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
	Muito bom	Asfalto	Todo ano
	Normal	Terra	Parte do Ano
	Ruim	Obstáculo	Impraticável

**INFRAESTRUTURA DA REGIÃO**

Sarjetas:	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Ilum. Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)**

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Farmácia
Transportes Coletivos	Recreação
Centro Comercial	Local bem Policiado

**VALOR UNITÁRIO/m²**  
R\$ 1.256,83

**VALOR TOTAL**  
R\$ 460.000,00

L  
R  
X

PROC Nº 302-12  
Fls. 65 / Rub. 9

**PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 4**

Lote/Terreno 275 m² em Vila Cai x +

vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-camargo-bairros-limeira-275m2-venda-RS240000-id-2705295596/

Data: 15/07/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-vila-camargo-bairros-limeira-275m2-venda-RS240000-id-2705295596/

Cidade: Limeira

---

**DADOS DO ELEMENTO**

Área total (m²): 275,00

Testada Principal (m)

Área da Edificação =

**EDIFICAÇÕES**

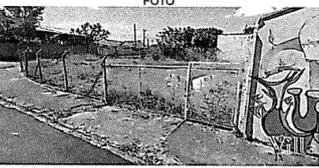
Padrões	Área	Idade
Sem Construção		

Classe de conservação

Termo

Valor m²

FOTO



Lote/Terreno à Venda, 275 m² por R\$ 240.000

VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 872,73

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Acive	Seco
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Encravado	Irregular	Plano	Inundável

**SITUAÇÃO**

SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
Muito bom	Asfalto	Todo ano
Normal	Terra	Parte do Ano
Ruim	Obstáculo	Impraticável

**INFRAESTRUTURA DA REGIÃO**

Sarjetas:	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Ilum. Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)**

Shopping Center:	Loja de Conveniências:
Mercado:	Praça:
Hospital:	Centro de saúde:
Escola:	Local bem Policiado:
Transportes Coletivos:	Recreação:
Centro Comercial:	Farmácia:

**VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00**

---

**PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 5**

Terreno na Vila Camargo, Limeira x +

chavesnacao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-limeira-vila-camargo-315m2-RS279000/id-11404185/#istPic&Maps

Data: 15/07/2024 Informante: https://www.chavesnacao.com.br/imovel/terreno-a-venda-sp-limeira-vila-camargo-315m2-RS279000/id-11404185/#istPic&Maps

Cidade: Limeira

---

**DADOS DO ELEMENTO**

Área total (m²): 315,70

Testada Principal (m)

Área da Edificação =

**EDIFICAÇÕES**

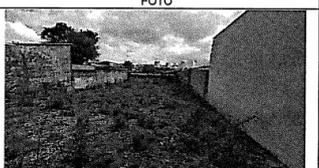
Padrões	Área	Idade
Sem Construção		

Classe de conservação

Termo

Valor m²

FOTO



R\$ 279.000

Terreno para Venda no bairro Vila Camargo, localizado no oitavo do Limeira SP. Área Total de 315,70 m². Área do Terreno com 315,70 m². Valor do imóvel R\$ 279.000,00.

VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 883,75

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Acive	Seco
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Encravado	Irregular	Plano	Inundável

**SITUAÇÃO**

SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
Muito bom	Asfalto	Todo ano
Normal	Terra	Parte do Ano
Ruim	Obstáculo	Impraticável

**INFRAESTRUTURA DA REGIÃO**

Sarjetas:	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Ilum. Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)**

Shopping Center:	Loja de Conveniências:
Mercado:	Praça:
Hospital:	Centro de saúde:
Escola:	Local bem Policiado:
Transportes Coletivos:	Recreação:
Centro Comercial:	Farmácia:

**VALOR TOTAL: R\$ 279.000,00**

---

**PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 6**

Terreno à venda - Centro Limeira x +

roqueimoveis.com.br/imovel/59924/terreno-centro-limeira/

Data: 15/07/2024 Informante: https://roqueimoveis.com.br/imovel/59924/terreno-centro-limeira/

Cidade: Limeira

---

**DADOS DO ELEMENTO**

Área total (m²): 398,00

Testada Principal (m)

Área da Edificação =

**EDIFICAÇÕES**

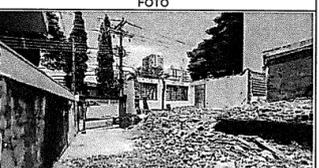
Padrões	Área	Idade
Sem Construção		

Classe de conservação

Termo

Valor m²

FOTO



Terreno Centro 398m² Venda R\$ 700.000,00

VALOR UNITÁRIO/m²: R\$ 1.758,79

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Acive	Seco
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Encravado	Irregular	Plano	Inundável

**SITUAÇÃO**

SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
Muito bom	Asfalto	Todo ano
Normal	Terra	Parte do Ano
Ruim	Obstáculo	Impraticável

**INFRAESTRUTURA DA REGIÃO**

Sarjetas:	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Ilum. Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)**

Shopping Center:	Loja de Conveniências:
Mercado:	Praça:
Hospital:	Centro de saúde:
Escola:	Local bem Policiado:
Transportes Coletivos:	Recreação:
Centro Comercial:	Farmácia:

**VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00**

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



# LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 3025/2024  
Fls. 66 / Rub. F

**ANEXO II**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

*[Handwritten initials]*

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



Proc Nº 3025 / 24  
Fls. 63 / Rub. 9

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES												
Atividade: <u>AVALIAÇÃO</u>		Processo: <u>3025/2024</u>				Data: <u>15/07/24</u>						
Descrição: <u>Jagma Paes Empreendimentos Ltda – 18.785 – 1º</u>												
ITEM	Área do Imóvel (m²)	Valor Ofertado (R\$)	Valor Inicial (R\$/m²)	Fator Fonte (FF)	Fator de Área (FA)	Fator Localização (FL)	Fator de Equivalência (FE)	Fator Topográfico (FR)	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO (Xi - Xo)	DESVIO² (Xi - Xo)²	
1	356,00	299.999,00	842,89	0,90	1,03	1,00	1,05	0,95	777,18	253,83	64.429,43	
2	373,00	380.000,00	1.018,77	0,90	1,03	1,00	1,06	0,95	954,06	76,95	5.921,32	
3	366,00	460.000,00	1.256,83	0,90	1,03	1,00	1,05	0,97	1.187,63	156,62	24.529,35	
4	275,00	240.000,00	872,73	0,90	0,99	1,05	1,00	0,95	779,32	251,69	63.347,74	
5	315,70	279.000,00	883,75	0,90	1,01	1,05	1,05	0,95	843,04	187,97	35.332,11	
6	398,00	700.000,00	1.758,79	0,90	1,04	1,00	1,05	0,95	1.644,83	613,82	376.774,13	
7												
0												
0												
0												
0												
0												
N = 6									TOTAL =	6.186,05	1.540,88	570.334,08
N-1 = 5									Média Aritmética (Xo) =	1.031,01	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X

**LEGENDA:**  
 FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).  
 FA = Fator de Área.  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/3</sup>, se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%.  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/4</sup>, se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%.  
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1).  
 FL = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).  
 FR = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFR (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).  
**Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização:** Acabamento (ou outro parâmetro) ABAIXO do imóvel avaliando, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.  
 Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliando, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.

**Medidas de Dispersão**  
 a) Desvio Padrão (s):  $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$  s = 387,74  
 b) Coef. de Variação (CV):  $CV = s / Xo$  CV = 0,3726

**Critério de Chauvenet:**  
 c) Cálculo de d/s crítico:  $d / s = (Xi - Xo) / s$  onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.  
 Critério de Chauvenet  
 d/s máx. =  $\frac{253,83}{387,74}$  d/s máx. = 0,75 d/s mín. =  $\frac{76,95}{387,74}$  d/s mín. = 0,20

d) Valores Tabeledos :  
 para N = 6, d/s Crítico Tabeledado: 1,730. Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": Amostras Aceitas  
 logo, n = N - 1 = 5, Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,490 (Nível de Confiança = 80% (t<sub>0,80</sub>))

→ Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):  
 $Lc = -Xo + \phi [ s / (N - 1)^{1/2} ]$   
 Onde:  
 1.031,01 = Xo = Média Aritmética  
 1,49 = φ = Distribuição de Student  
 337,74 = s = Desvio Padrão  
 6 = N = número de amostras  
 Lc máx. = R\$ 1.256,06  
 Lc mín. = R\$ 805,96

**Análise PML:**

Imóvel	Terreno (m²)	Valor Máximo do Imóvel = R\$ 360.489,17 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
Área do Imóvel	287,00	Valor Médio do Imóvel = R\$ 295.899,54 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
Área a Desapropriar	118,50	Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 231.309,91 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
		Valor Total Adotado do Imóvel = R\$ 295.899,54 100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)
		Custo / m² (adotado) = R\$ 1.031,01

**Convalidação:**

VALOR TOTAL ÁREA A DESAPROPRIAR = R\$ 122.174,55
CUSTO /m² = R\$ 1.031,01
ANÁLISE FINAL (Convalidação):
Valor CLIENTE / Valor PML = 100,00%
Resultado: <b>Convalidar Laudo</b>

F

Proc Nº 3025/24  
Fls. 68 / Rub. F

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES												
Atividade: <b>AVALIAÇÃO</b>		Processo: <b>3025/2024</b>				Data: <b>15/07/24</b>						
Descrição: <b>Jagma Paes Empreendimentos Ltda – 6.394 – 1º</b>												
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Localização FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FR	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO  Xi - Xo	DESVIO² (Xi - Xo)²	
1	356,00	299.999,00	842,69	0,90	1,03	1,00	1,05	0,90	736,60	264,55	69.985,28	
2	373,00	380.000,00	1.018,77	0,90	1,03	1,01	1,06	0,91	923,43	77,71	6.039,50	
3	366,00	460.000,00	1.256,83	0,90	1,03	1,00	0,95	0,95	1.163,65	162,50	26.407,55	
4	275,00	240.000,00	872,73	0,90	1,00	1,05	1,00	0,90	738,62	262,52	68.916,38	
5	315,70	279.000,00	883,75	0,90	1,01	1,05	1,05	0,90	799,02	202,13	40.854,65	
6	398,00	700.000,00	1.758,79	0,90	1,04	1,00	1,05	0,95	1.645,55	644,40	415.254,16	
7												
0												
0												
0												
0												
0												
0												
N = 6									TOTAL =	6.006,86	1.613,81	627.457,52
N-1 = 5									Média Aritmética (Xo) =	1.001,14	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X

**LEGENDA:**

FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).  
FA = Fator de Área.  
FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/3</sup>, se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%.  
FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/4</sup>, se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%.  
FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1).  
FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).  
FR = Fator de Frente, FT = Fator de Topografia, FL = Fator de Liquidez.

**Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização:**  
Acabamento (ou outro parâmetro) ABAIXO do imóvel avaliando, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.  
Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliando, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.

**Medidas de Dispersão**

a) Desvio Padrão (s):  $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$  s = 354,25

b) Coef. de Variação (CV):  $CV = s / Xo$  CV = 0,3538

**Critério de Chauvenet:**

c) Cálculo de d/s crítico:  $d/s = (Xi - Xo) / s$  onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.

Crítico de Chauvenet

d/s máx. =  $\frac{264,55}{354,25} = 0,75$  d/s mín. =  $\frac{77,71}{354,25} = 0,22$

d) Valores Tabelados:  
para N = 6, d/s Crítico Tabelado: 1,730. Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": Amostras Aceitas  
logo, n = N - 1 = 5, Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,490 (Nível de Confiança = 80% (t<sub>0,800</sub>))

**Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):**

$Lc = -Xo + \varphi [s / (N-1)^{1/2}]$

Onde:  
1.001,14 = Xo = Média Aritmética  
1,49 = φ = Distribuição de Student  
354,25 = s = Desvio Padrão  
6 = N = número de amostras

$Lc_{máx} = R\$ 1.287,20$   
 $Lc_{mín} = R\$ 65,09$

**Análise PML:**

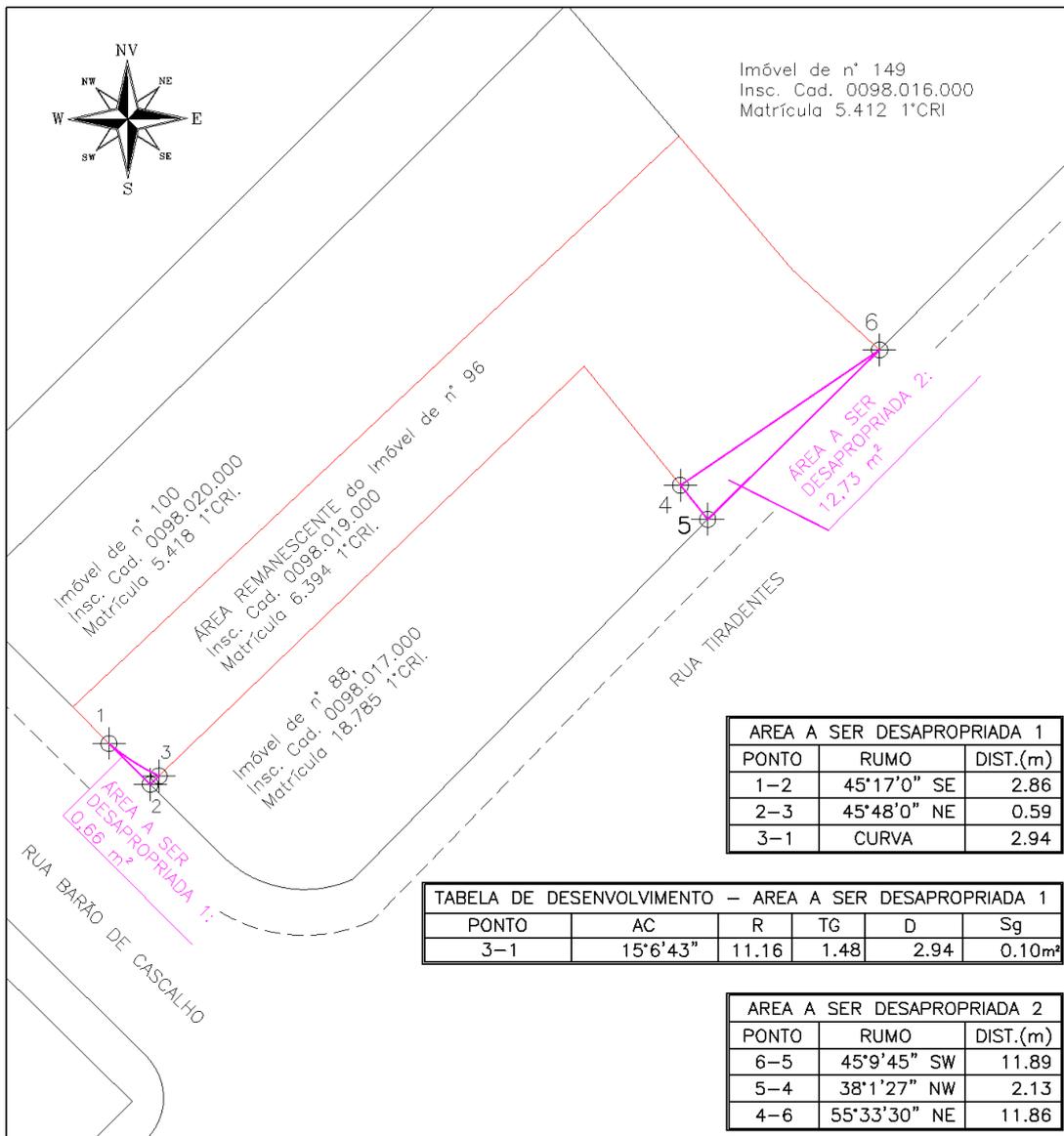
Imóvel	Terreno (m²)	Valor Máximo do Imóvel = R\$ 353.838,11 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
Área do Imóvel	286,00	Valor Médio do Imóvel = R\$ 286.327,12 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
Área a Desapropriar	13,39	Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 218.816,13 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).

Valor Total Adotado do Imóvel = R\$ 286.327,12 (100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio))

Custo / m² (adotado) = R\$ 1.001,14

**Convalidação:**

VALOR TOTAL ÁREA A DESAPROPRIAR =	R\$ 13.405,32
CUSTO /m² =	R\$ 1.001,14
ANÁLISE FINAL (Convalidação)	
Valor CLIENTE / Valor PML =	100,00%
Resultado:	Convalidar Laudo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
SECRETARIA DE URBANISMO  
Departamento de Planejamento Territorial  
Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO – CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA

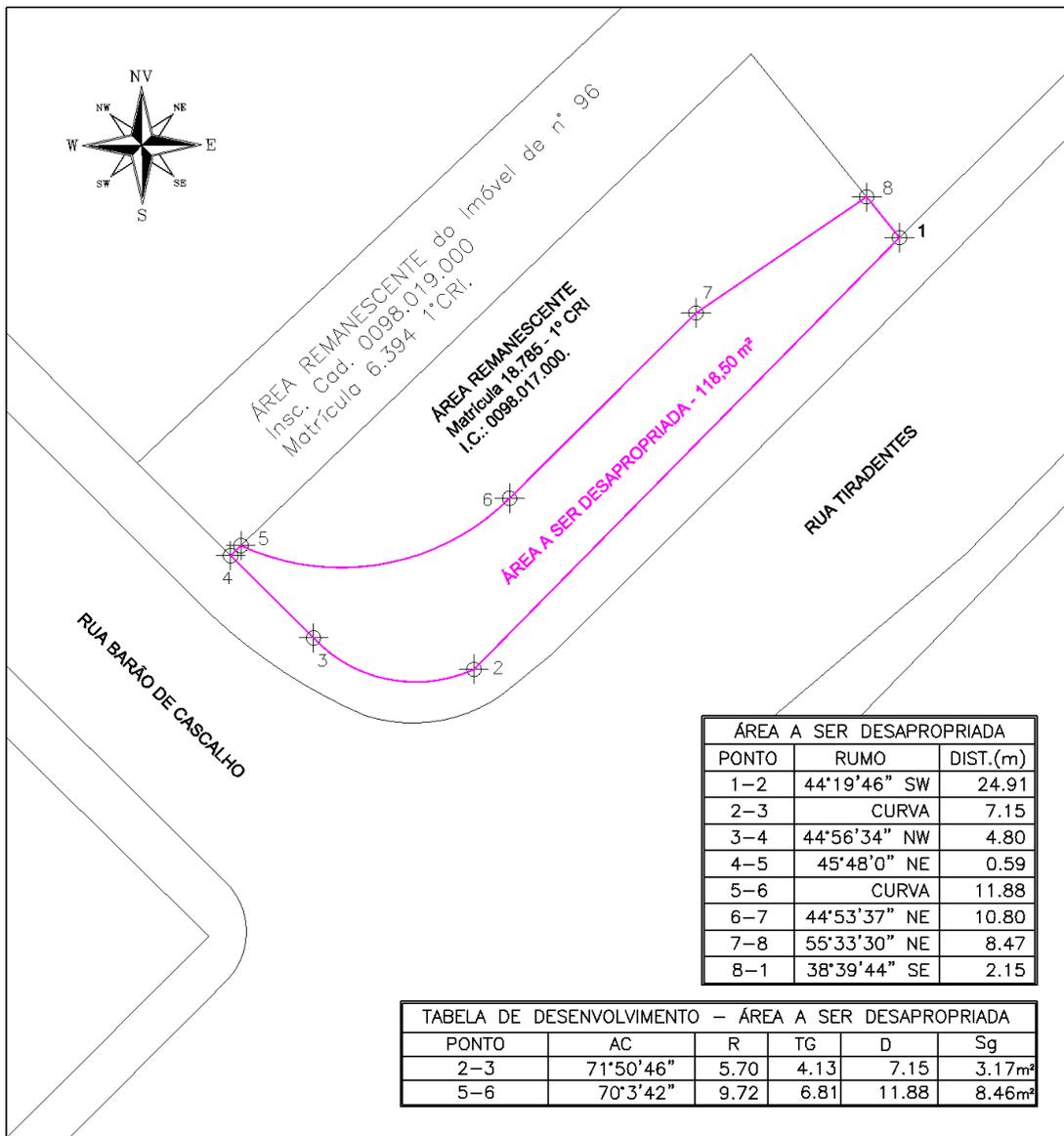
PROP. : JAGMA PAES EMPREENDIMENTOS LTDA

LOCAL : RUA BARÃO DE CASCALHO, N°96 - CENTRO - MATRÍCULA: 6.394 - 1°CRI

R:\TOPOGRAFIA\W\PROCESSOS\05\0025\_2024\_TIRADENTES\_VIA\DOT\MATRÍCULA 6394\_1CRI.DWG

ESCALA(S): <b>1/300</b>	ÁREA(S): <b>13,39 m²</b>	DATA: <b>JUL/24</b>
DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL	INSC. CAD.: <b>0098.019.000</b>	
DESENHISTA: <b>THALES</b>	PROCESSO <b>3.025/2024</b>	FOLHA Nº: <b>01/01</b>

Michelle Maria Bais  
Diretora de Planejamento Territorial  
CAU: A40646-5  
RRT: 14382184



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
SECRETARIA DE URBANISMO  
Departamento de Planejamento Territorial  
Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA

PROP.: JAGMA PAES EMPREENDEIMENTOS LTDA

LOCAL : RUA BARÃO DE CASCALHO, N° 88 - CENTRO - MATRÍCULA: 18.785 - 1°CRI

R:\TOPOGRAFIA\W\PROCESSOS\05\025\_2024\_TIRADENTES\_VIA\DOT\MATRÍCULA 18785\_1CRLDWG

ESCALA(S): 1/250	ÁREA(S): 118,50 m²	DATA: JUL/24
DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL	INSC. CAD.: 0098.017.000	
DESENHISTA: BRUNA/TATIANA	PROCESSO 3.025/2024	FOLHA Nº: 01/01

Michelle Maria Bais  
Diretora de Planejamento Territorial  
CAU: A40646-5  
RRT: 14382184

**DECRETO Nº 216, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para adequação do sistema viário local;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 442/2009, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 55.835, de 22 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrito objeto da **Matrícula nº 98.431**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**ÁREA TOTAL**

Gleba de terras, localizada no bairro da Barroca Funda, com frente para a Rua Miguel Bortolan, com a área de 8.335,96 metros quadrados, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01, distante 9,89 metros da confluência da Rua Professor Estevan Lange Adrien com a Rua Miguel Bortolan, daí segue com azimute de 318º30'02” e com distância de 72,45 metros até o

**DECRETO Nº 216, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 2

ponto 02, sendo que do ponto 01 ao ponto 02, confronta com a Rua Miguel Bortolan, daí segue com azimute de  $249^{\circ}10'23''$  e com distância de 138,21 metros até o ponto 03, sendo que do ponto 02 ao ponto 03, confronta com a gleba de terras, área remanescente de matrícula 17.176, desta Serventia; daí segue com azimute de  $154^{\circ}58'26''$  e com distância de 46,11 metros até o ponto 04, sendo que do ponto 03 ao ponto 04, confronta com a gleba de terras, área remanescente da matrícula 17.176, desta Serventia; daí segue com azimute de  $76^{\circ}54'42''$  e com distância de 161,88 metros até o ponto inicial 01, sendo que do ponto 04 ao ponto 01, confronta com parte da Rua Tancredo de Luna; com os imóveis: prédio n. 212, Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 208, Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 196, Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 182, Rua Profº Estevan Lange Adrien; com o lote 07, da Quadra I do loteamento Nossa Senhora do Amparo; prédio n. 164, Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 154, Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 144, Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 134, Rua Profº Estevan Lange Adrien; Lote 02, quadra I do loteamento Nossa Senhora do Amparo e prédio n. 112, da Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 780, da Rua Zaira Ometto.

**ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Tem início no **Ponto 01**, localizado na divisa do **Prédio nº 780 da Rua Zaira Ometto - Insc Cad. 1027.001.000** com alinhamento predial da **Rua Miguel Bortolan**, deste segue com azimute de  $318^{\circ}30'02''$  e distância de **72,45** metros até o **Ponto 02**, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da **Rua Miguel Bortolan**; deste segue com azimute de  $249^{\circ}10'23''$  e distância de **9,19** metros até o **Ponto A**, confrontando neste trecho com o **Prédio nº 195 da Rua Miguel Bortolan - Insc. Cad. 1506.008.000**; deste segue com azimute de  $139^{\circ}08'32''$  e distância de **70,62** metros até o **Ponto B**, confrontando com a **área remanescente da matrícula 98.431 do 2º CRI - Insc. Cad. 1506.059.000**; deste segue com azimute de  $76^{\circ}54'42''$  e distância de **10,68** metros até o **Ponto 01**, início da descrição, confrontando neste trecho com o **Prédio nº 780 da Rua Zaira Ometto - Insc Cad. 1027.001.000**. Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **645,20 metros quadrados**.

**ÁREA REMANESCENTE**

Tem início no **Ponto A**, localizado na divisa da **Área a ser desapropriada** com o **Prédio nº 195 da Rua Miguel Bortolan**

**DECRETO Nº 216, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 3

- **Insc Cad. 1506.008.000**, deste segue com azimute de **249º10'23"** e distância de **129,02** metros até o **Ponto 03**, deste segue com azimute de **154º58'26"** e distância de **46,11** metros até o **Ponto 04**, confrontando do **Ponto A** ao **Ponto 04** com o **Prédio nº 195 da Rua Miguel Bortolan - Insc Cad. 1506.008.000**; deste segue com azimute de **76º54'42"** e distância de **70,62** metros até o **Ponto B**, confrontando com os **prédios de nº 212, 208, 196, 182, 174, 164, 154, 144, 134, 122 e 112 da Rua Profº Estevan Lange Adrien (Insc. Cad. 0963.011.000, 0963.010.000, 0963.009.000, 0963.008.000, 0963.007.000, 0963.006.000, 0963.005.000, 0963.004.000, 0963.003.000, 0963.002.000 e 0963.001.000)**, com a **Rua Zaira Ometto** e com o **Prédio nº 780 da Rua Zaira Ometto - Insc. Cad. 1027.001.000**; deste segue com azimute de **319º08'32"** e distância de **70,62** metros até o **Ponto A**, início da descrição, confrontando neste trecho com a **Área a ser desapropriada**. Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **7.690,76 metros quadrados**.

**Art. 2º** A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á à adequação do sistema viário local.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



## Secretaria Municipal de **Urbanismo**

### MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA**

PROPRIETÁRIO: **GIARDINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

LOCAL: **RUA MIGUEL BORTOLAN - JD. SENADOR VERGUEIRO  
MATRÍCULA 98.431 DO 2º CRI  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1506.059.000**

### ÁREA TOTAL

Gleba de terras, localizada no bairro da Barroca Funda, com frente para a Rua Miguel Bortolan, com a área de 8.335,96 metros quadrados, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01, distante 9,89 metros da confluência da Rua Professor Estevan Lange Adrien com a Rua Miguel Bortolan, daí segue com azimute de 318°30'02" e com distância de 72,45 metros até o ponto 02, sendo que do ponto 01 ao ponto 02, confronta com a Rua Miguel Bortolan, daí segue com azimute de 249°10'23" e com distância de 138,21 metros até o ponto 03, sendo que do ponto 02 ao ponto 03, confronta com a gleba de terras, área remanescente de matrícula 17.176, desta Serventia; daí segue com azimute de 154°58'26" e com distância de 46,11 metros até o ponto 04, sendo que do ponto 03 ao ponto 04, confronta com a gleba de terras, área remanescente da matrícula 17.176, desta Serventia; daí segue com azimute de 76°54'42" e com distância de 161,88 metros até o ponto inicial 01, sendo que do ponto 04 ao ponto 01, confronta com parte da Rua Tancredo de Luna; com os imóveis: prédio n. 212, Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 208, Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 196, Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 182, Rua Profº Estevan Lange Adrien; com o lote 07, da Quadra I do loteamento Nossa Senhora do Amparo; prédio n. 164, Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 154, Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 144, Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 134, Rua Profº Estevan Lange Adrien; Lote 02, quadra I do loteamento Nossa Senhora do Amparo e prédio n. 112, da Rua Profº Estevan Lange Adrien; prédio n. 780, da Rua Zaira Ometto.

### ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **Ponto 01**, localizado na divisa do **Prédio nº 780 da Rua Zaira Ometto - Insc Cad. 1027.001.000** com alinhamento predial da **Rua Miguel Bortolan**, deste segue com azimute de **318°30'02"** e distância de **72,45** metros até o



## Secretaria Municipal de **Urbanismo**

**Ponto 02**, confrontando neste trecho com o alinhamento predial da **Rua Miguel Bortolan**; deste segue com azimute de **249°10'23"** e distância de **9,19** metros até o **Ponto A**, confrontando neste trecho com o **Prédio nº 195 da Rua Miguel Bortolan - Insc. Cad. 1506.008.000**; deste segue com azimute de **139°08'32"** e distância de **70,62** metros até o **Ponto B**, confrontando com a **área remanescente da matrícula 98.431 do 2º CRI - Insc. Cad. 1506.059.000**; deste segue com azimute de **76°54'42"** e distância de **10,68** metros até o **Ponto 01**, início da descrição, confrontando neste trecho com o **Prédio nº 780 da Rua Zaira Ometto - Insc Cad. 1027.001.000**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **645,20** metros quadrados.

### ÁREA REMANESCENTE

Tem início no **Ponto A**, localizado na divisa da **Área a ser desapropriada** com o **Prédio nº 195 da Rua Miguel Bortolan - Insc Cad. 1506.008.000**, deste segue com azimute de **249°10'23"** e distância de **129,02** metros até o **Ponto 03**, deste segue com azimute de **154°58'26"** e distância de **46,11** metros até o **Ponto 04**, confrontando do **Ponto A** ao **Ponto 04** com o **Prédio nº 195 da Rua Miguel Bortolan - Insc Cad. 1506.008.000**; deste segue com azimute de **76°54'42"** e distância de **70,62** metros até o **Ponto B**, confrontando com os **prédios de nº 212, 208, 196, 182, 174, 164, 154, 144, 134, 122 e 112 da Rua Profº Estevan Lange Adrien (Insc. Cad. 0963.011.000, 0963.010.000, 0963.009.000, 0963.008.000, 0963.007.000, 0963.006.000, 0963.005.000, 0963.004.000, 0963.003.000, 0963.002.000 e 0963.001.000)**, com a **Rua Zaira Ometto** e com o **Prédio nº 780 da Rua Zaira Ometto - Insc. Cad. 1027.001.000**; deste segue com azimute de **319°08'32"** e distância de **70,62** metros até o **Ponto A**, início da descrição, confrontando neste trecho com a **Área a ser desapropriada**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **7.690,76** metros quadrados.

Instruí esse memorial na escala 1:1250.

Limeira, 12 de janeiro de 2024.

---

Michelle M. Bais  
CAU: A40646-5  
RRT: 12689471



# LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 55835/2022  
Fls. nº 56 Rub: F

*Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial,  
para fins de Adequação Viária*

*GIARDINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA*

*Rua Miguel Bortolan, s/n  
Jardim Senador Vagueiro  
Limeira - SP*

Limeira – SP

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Handwritten signature and initials.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 55835/2022  
Fls. nº 59 Rub: F

### SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
PRESSUPOSTOS E RESSALVAS.....	4
BENFEITORIAS.....	5
ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	6
CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO.....	7
VALORES DE MERCADO AVALIADO.....	8
ENCERRAMENTOS.....	9
ANEXOS.....	10
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	11
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	12

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 55835/2022

Fls. nº 58 Rub: F

Insc. Cad. nº 1506.059.000		Matrícula nº 98.431-2º. CRI	
<b>1-Localização:</b>			
Rua Miguel Bortolan – Jd. Senador Vagueiro			
Cidade: Limeira		UF: SP	
<b>2- Caracterização da região</b>			
<b>2.1 Uso Predominante</b>		<b>2.2 Densidade de Ocupação</b>	
Residencial Unifamiliar		Alto	
Residencial Multifamiliar		Médio	
Comercial / Serviços		Médio/alto	
Industrial		Médio/baixo	
Rural		Baixo	
<b>2.3 Distribuição da ocupação</b>			
		Horizontal	
		Vertical	
<b>2.4-Melhoramentos públicos da região</b>			
Energia elétrica		Telefone	
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado	
Água potável		Redes cabeados para dados	
Águas pluviais		Esgoto sanitário	
<b>2.5-Infraestrutura urbana da região</b>			
Ônibus	Trans- portes Cole- tivos	Segurança	Equipa- mentos Comunitá- rios
Lotação		Educação	
Metrô		Saúde	
Trem		Cultura	
Automóvel		Lazer	
<b>2.6-Intensidade de tráfego da região</b>			
Alta	Trafego	Bom	Nível de Escoa- mento
Média		Regular	
Baixa		Ruim	
Não tem			

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

2  
F  
X



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 55835/2022

Fls. nº 59 Rub: F

### 1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Patrimônio /Setor de Bens Imóveis – Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

### 2. Finalidade do parecer técnico

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

### 3. Objetivo da avaliação

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região Geoeconômica da área do imóvel avaliando, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

### 4. Pressupostos e ressalvas

Critério de avaliação para desapropriação segundo a NBR 14653-2/2011 da ABNT e do IBAPE - "Nas desapropriações parciais, o critério básico é o da diferença entre as avaliações do imóvel original e do imóvel remanescente, na mesma data de referência (critério "antes e depois"). Devem ser apreciadas circunstâncias especiais, quando relevantes, tais como alterações de forma, uso, acessibilidade, ocupação e aproveitamento."

### 5. Benfeitorias

Vistoria in loco, verificou-se que não há benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias.

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

F  
R  
A  
X



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 55835/2022  
Fls. nº 60 Rub: 7

### 6. Especificação da avaliação

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado da região, e em conformidade com a NBR 14.653-3, itens 9.2.1 e 9.2.2 e Tabela 1 – Esta avaliação situa-se no Grau II Item 2 da tabela 1, citada norma.

### 7. Cálculo do valor do terreno

Foram realizadas pesquisas no mês de fevereiro de 2024 na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do lote, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²).

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº 55835/2022

Fls. nº 01 Rub: 7

**8. Valor médio da área /lote avaliado**

Giardino Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda  
Rua Miguel Bortolan, s/n  
Matrícula nº 98.431-2º C.R.I  
Insc. Cad. nº 1506.059.000  
Limeira – SP

Área/m²	Total (R\$)
645,20	R\$ 217.710,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 217.710,47</b>

➤ Adotamos o valor total da área, ora avaliado de R\$ 217.710,47 (Duzentos e dezessete mil setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos), como valor venal de mercado mais representativo, objeto da presente avaliação.

**9. ENCERRAMENTO**

Encerra-se o presente trabalho composto por 07 (sete) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

**10. ANEXOS**

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo;

**11. DATA BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO**

Limeira, 26 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 55835/2022  
Fls. nº 62 Rub: P

### 12. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zaninetti Gonçalves de Abreu

CREA 5070189440

Júlio César Teixeira dos Santos

CREA 5069150862

Fabricio Franco Calvo

Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

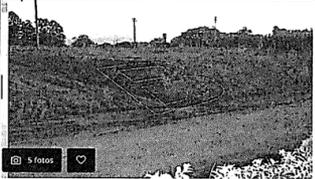
Proc. Nº 55835/2022  
Fls. 63 /Rub. 7

# ANEXO I

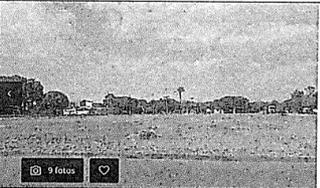
## PESQUISA DE MERCADO

*Handwritten initials and marks:*  
K  
P  
X

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -		Elemento 1																																					
<p><a href="#">Lote/Terreno 11800 m² em Área</a> x +</p> <p><a href="https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-area-rural-de-limeira-bairros-limeira-11800m2-venda-R54750000-id-2530825948/">vivareal.com.br/move/lote-terreno-area-rural-de-limeira-bairros-limeira-11800m2-venda-R54750000-id-2530825948/</a></p>																																							
Data:	26/02/2024	Informante:	<a href="https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-area-rural-de-limeira-bairros-limeira-11800m2-venda-R54750000-id-2530825948/">https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-area-rural-de-limeira-bairros-limeira-11800m2-venda-R54750000-id-2530825948/</a>																																				
Cidade:	Limeira																																						
<p>Área total (m²): 11.800,00</p> <p>Testada Principal (m):</p> <p>Testada Secundária (m):</p> <p>Profundidade Equivalente (m):</p> <p>Área da Edificação =</p>		<p><b>DADOS DO LOCAL</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Rural</td> <td>Acesso</td> <td>Muito bom</td> <td>Tipo</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Normal</td> <td>Asfalto</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Terra</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Obstáculo</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Impraticável</td> </tr> </tbody> </table>		Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Rural	Acesso	Muito bom	Tipo			Normal	Asfalto			Ruim	Terra				Obstáculo				Impraticável
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																				
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																				
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																				
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																				
Rural	Acesso	Muito bom	Tipo																																				
		Normal	Asfalto																																				
		Ruim	Terra																																				
			Obstáculo																																				
			Impraticável																																				
<p><b>EDIFICAÇÕES</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Classe de conservação</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Termo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			Classe de conservação			Termo			Valor m²			<p><b>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sarjetas:</th> <th>Água:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>		Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:											
Padrões	Área	Idade																																					
Sem Construção																																							
Classe de conservação																																							
Termo																																							
Valor m²																																							
Sarjetas:	Água:																																						
Luz domiciliar:	Esgoto:																																						
Ilum. Pública	Transporte:																																						
Telefone:	Gás:																																						
Pavimentação:	Lixo:																																						
<p>FOTO</p>  <p>Lote/Terreno à Venda, 11800 m² por R\$ 4.750.000 (Cód. 1438)</p> <p>Área Rural de Limeira, Limeira - SP VER NO MAPA</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m²</p> <p>R\$ 402,54</p>		<p><b>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Shopping Center</th> <th>Loja de Conveniências</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mercado</td> <td>Praca</td> </tr> <tr> <td>Hospital</td> <td>Centro de saúde</td> </tr> <tr> <td>Escola</td> <td>Farmácia</td> </tr> <tr> <td>Transportes Coletivos</td> <td>Recreação</td> </tr> <tr> <td>Centro Comercial</td> <td>Local bem Policiado</td> </tr> </tbody> </table> <p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 4.750.000,00</p>		Shopping Center	Loja de Conveniências	Mercado	Praca	Hospital	Centro de saúde	Escola	Farmácia	Transportes Coletivos	Recreação	Centro Comercial	Local bem Policiado																								
Shopping Center	Loja de Conveniências																																						
Mercado	Praca																																						
Hospital	Centro de saúde																																						
Escola	Farmácia																																						
Transportes Coletivos	Recreação																																						
Centro Comercial	Local bem Policiado																																						
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -		Elemento 2																																					
<p><a href="#">Lote/Terreno 8108 m² em Jardim</a> x +</p> <p><a href="https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-jardim-do-lago-bairros-limeira-8108m2-venda-R53300000-id-2644862874/">vivareal.com.br/move/lote-terreno-jardim-do-lago-bairros-limeira-8108m2-venda-R53300000-id-2644862874/</a></p>																																							
Data:	26/02/2024	Informante:	<a href="https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-jardim-do-lago-bairros-limeira-8108m2-venda-R53300000-id-2644862874/">https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-jardim-do-lago-bairros-limeira-8108m2-venda-R53300000-id-2644862874/</a>																																				
Cidade:	Limeira																																						
<p>Área total (m²): 8.108,00</p> <p>Testada Principal (m):</p> <p>Área da Edificação =</p>		<p><b>DADOS DO LOCAL</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Acesso</td> <td>SITUAÇÃO</td> <td>Muito bom</td> <td>Tipo</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Normal</td> <td>Asfalto</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Terra</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Obstáculo</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Impraticável</td> </tr> </tbody> </table>		Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Acesso	SITUAÇÃO	Muito bom	Tipo			Normal	Asfalto			Ruim	Terra				Obstáculo				Impraticável
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																				
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																				
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																				
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																				
Acesso	SITUAÇÃO	Muito bom	Tipo																																				
		Normal	Asfalto																																				
		Ruim	Terra																																				
			Obstáculo																																				
			Impraticável																																				
<p><b>EDIFICAÇÕES</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Classe de conservação</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Termo</td> <td>médio</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			Classe de conservação			Termo	médio		Valor m²			<p><b>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sarjetas:</th> <th>Água:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>		Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:											
Padrões	Área	Idade																																					
Sem Construção																																							
Classe de conservação																																							
Termo	médio																																						
Valor m²																																							
Sarjetas:	Água:																																						
Luz domiciliar:	Esgoto:																																						
Ilum. Pública	Transporte:																																						
Telefone:	Gás:																																						
Pavimentação:	Lixo:																																						
<p>FOTO</p>  <p>Lote/Terreno à Venda, 8108 m² por R\$ 3.300.000 (Cód. 5918)</p> <p>Jardim do Lago, Limeira - SP VER NO MAPA</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m²</p> <p>R\$ 407,01</p>		<p><b>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Shopping Center</th> <th>Loja de Conveniências</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mercado</td> <td>Praca</td> </tr> <tr> <td>Hospital</td> <td>Centro de saúde</td> </tr> <tr> <td>Escola</td> <td>Farmácia</td> </tr> <tr> <td>Transportes Coletivos</td> <td>Recreação</td> </tr> </tbody> </table> <p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 3.300.000,00</p>		Shopping Center	Loja de Conveniências	Mercado	Praca	Hospital	Centro de saúde	Escola	Farmácia	Transportes Coletivos	Recreação																										
Shopping Center	Loja de Conveniências																																						
Mercado	Praca																																						
Hospital	Centro de saúde																																						
Escola	Farmácia																																						
Transportes Coletivos	Recreação																																						
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -		Elemento 3																																					
<p><a href="#">Lote/Terreno 4700 m² em Parque</a> x +</p> <p><a href="https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-parque-residencial-aeroporto-bairros-limeira-4700m2-venda-R51500000-id-2447286792/">vivareal.com.br/move/lote-terreno-parque-residencial-aeroporto-bairros-limeira-4700m2-venda-R51500000-id-2447286792/</a></p>																																							
Data:	26/02/2024	Informante:	<a href="https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-parque-residencial-aeroporto-bairros-limeira-4700m2-venda-R51500000-id-2447286792/">https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-parque-residencial-aeroporto-bairros-limeira-4700m2-venda-R51500000-id-2447286792/</a>																																				
Cidade:	Limeira																																						
<p>Área total (m²): 4.700,00</p> <p>Testada Principal (m):</p> <p>Área da Edificação =</p>		<p><b>DADOS DO LOCAL</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Acesso</td> <td>SITUAÇÃO</td> <td>Muito bom</td> <td>Tipo</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Normal</td> <td>Asfalto</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Terra</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Obstáculo</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Impraticável</td> </tr> </tbody> </table>		Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Acesso	SITUAÇÃO	Muito bom	Tipo			Normal	Asfalto			Ruim	Terra				Obstáculo				Impraticável
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																				
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																				
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																				
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																				
Acesso	SITUAÇÃO	Muito bom	Tipo																																				
		Normal	Asfalto																																				
		Ruim	Terra																																				
			Obstáculo																																				
			Impraticável																																				
<p><b>EDIFICAÇÕES</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Padrões</th> <th>Área</th> <th>Idade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sem Construção</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Classe de conservação</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Termo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor m²</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Padrões	Área	Idade	Sem Construção			Classe de conservação			Termo			Valor m²			<p><b>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sarjetas:</th> <th>Água:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>		Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:											
Padrões	Área	Idade																																					
Sem Construção																																							
Classe de conservação																																							
Termo																																							
Valor m²																																							
Sarjetas:	Água:																																						
Luz domiciliar:	Esgoto:																																						
Ilum. Pública	Transporte:																																						
Telefone:	Gás:																																						
Pavimentação:	Lixo:																																						
<p>FOTO</p>  <p>Lote/Terreno à Venda, 4700 m² por R\$1.500.000</p> <p>Parque Residencial Aeroporto, Limeira - SP VER NO MAPA (Cód. 1140)</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m²</p> <p>R\$ 319,15</p>		<p><b>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Shopping Center</th> <th>Loja de Conveniências</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mercado</td> <td>Praca</td> </tr> <tr> <td>Hospital</td> <td>Centro de saúde</td> </tr> <tr> <td>Escola</td> <td>Farmácia</td> </tr> <tr> <td>Transportes Coletivos</td> <td>Recreação</td> </tr> <tr> <td>Centro Comercial</td> <td>Local bem Policiado</td> </tr> </tbody> </table> <p>VALOR TOTAL</p> <p>R\$ 1.500.000,00</p>		Shopping Center	Loja de Conveniências	Mercado	Praca	Hospital	Centro de saúde	Escola	Farmácia	Transportes Coletivos	Recreação	Centro Comercial	Local bem Policiado																								
Shopping Center	Loja de Conveniências																																						
Mercado	Praca																																						
Hospital	Centro de saúde																																						
Escola	Farmácia																																						
Transportes Coletivos	Recreação																																						
Centro Comercial	Local bem Policiado																																						

Handwritten signature and initials.

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 4
<p>Lote/Terreno 5283 m² em Jardim X +</p> <p>← → C vivareal.com.br/immovellote-terreno-jardim-florenca-bairros-limeira-5283m2-venda-RS2200000-id-2533672155/</p> <p>Data: 26/02/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/immovellote-terreno-jardim-florenca-bairros-limeira-5283m2-venda-RS2200000-id-2533672155/</p> <p>Cidade: Limeira</p>				
<b>DADOS DO ELEMENTO</b>		<b>DADOS DO LOCAL</b>		
Área total (m²):	5.283,00			
Testada Principal (m)				
Área da Edificação =				
<b>EDIFICAÇÕES</b>		<b>SITUAÇÃO</b>		
Padrões	Área	Idade	Situação	Formato
Sem Construção			Esquina	Retangular
Classe de conservação			Meia Quadra	Trapezoidal
Termo			Encravado	Irregular
Valor m²			<b>ACesso</b>	
FOTO		SITUAÇÃO		
 <p>Lote/Terreno à Venda, 5283 m² por R\$ 2.200.000 <small>COO: 39559</small></p> <p>Jardim Florença, Limeira - SP VER NO MAPA</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 416,43</p>		Tipo		
		Praticabilidade		
		Todo ano		
		Parte do Ano		
		Impraticável		
		<b>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</b>		
		Sarjetas		
		Luz domiciliar		
		Ilum. Pública		
		Telefone		
		Pavimentação		
		Água		
		Esgoto		
		Transporte		
		Gás		
		Lixo		
		<b>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</b>		
		Shopping Center		
		Loja de Conveniências		
		Mercado		
		Praça		
		Hospital		
		Centro de saúde		
		Escola		
		Farmácia		
		Transportes Coletivos		
		Recreação		
		Centro Comercial		
		Local bem Policiado		
		<b>VALOR TOTAL</b>		
		R\$ 2.200.000,00		
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE -				Elemento 5
<p>Lote/Terreno 4654 m² em Parque X +</p> <p>← → C vivareal.com.br/immovellote-terreno-parque-residencial-aeroporto-bairros-limeira-4654m2-venda-RS1600000-id-2523078969/</p> <p>Data: 26/02/2024 Informante: https://www.vivareal.com.br/immovellote-terreno-parque-residencial-aeroporto-bairros-limeira-4654m2-venda-RS1600000-id-2523078969/</p> <p>Cidade: Limeira</p>				
<b>DADOS DO ELEMENTO</b>		<b>DADOS DO LOCAL</b>		
Área total (m²):	4.654,00			
Testada Principal (m)				
Área da Edificação =				
<b>EDIFICAÇÕES</b>		<b>SITUAÇÃO</b>		
Padrões	Área	Idade	Situação	Formato
Sem Construção			Esquina	Retangular
Classe de conservação			Meia Quadra	Trapezoidal
Termo			Encravado	Irregular
Valor m²			<b>ACesso</b>	
FOTO		SITUAÇÃO		
 <p>Lote/Terreno à Venda, 4654 m² por R\$ 1.600.000 <small>COO: 13235</small></p> <p>Parque Residencial Aeroporto, Limeira - SP VER NO MAPA</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 343,79</p>		Tipo		
		Praticabilidade		
		Todo ano		
		Parte do Ano		
		Impraticável		
		<b>INFRAESTRUTURA DA REGIÃO</b>		
		Sarjetas		
		Luz domiciliar		
		Ilum. Pública		
		Telefone		
		Pavimentação		
		Água		
		Esgoto		
		Transporte		
		Gás		
		Lixo		
		<b>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</b>		
		Shopping Center		
		Loja de Conveniências		
		Mercado		
		Praça		
		Hospital		
		Centro de saúde		
		Escola		
		Local bem Policiado		
		Transportes Coletivos		
		Recreação		
		Centro Comercial		
		Farmácia		
		<b>VALOR TOTAL</b>		
		R\$ 1.600.000,00		

Handwritten initials and a signature.



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc. Nº 55835/2022  
Fls. 66 /Rub. 7

# ANEXO II

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

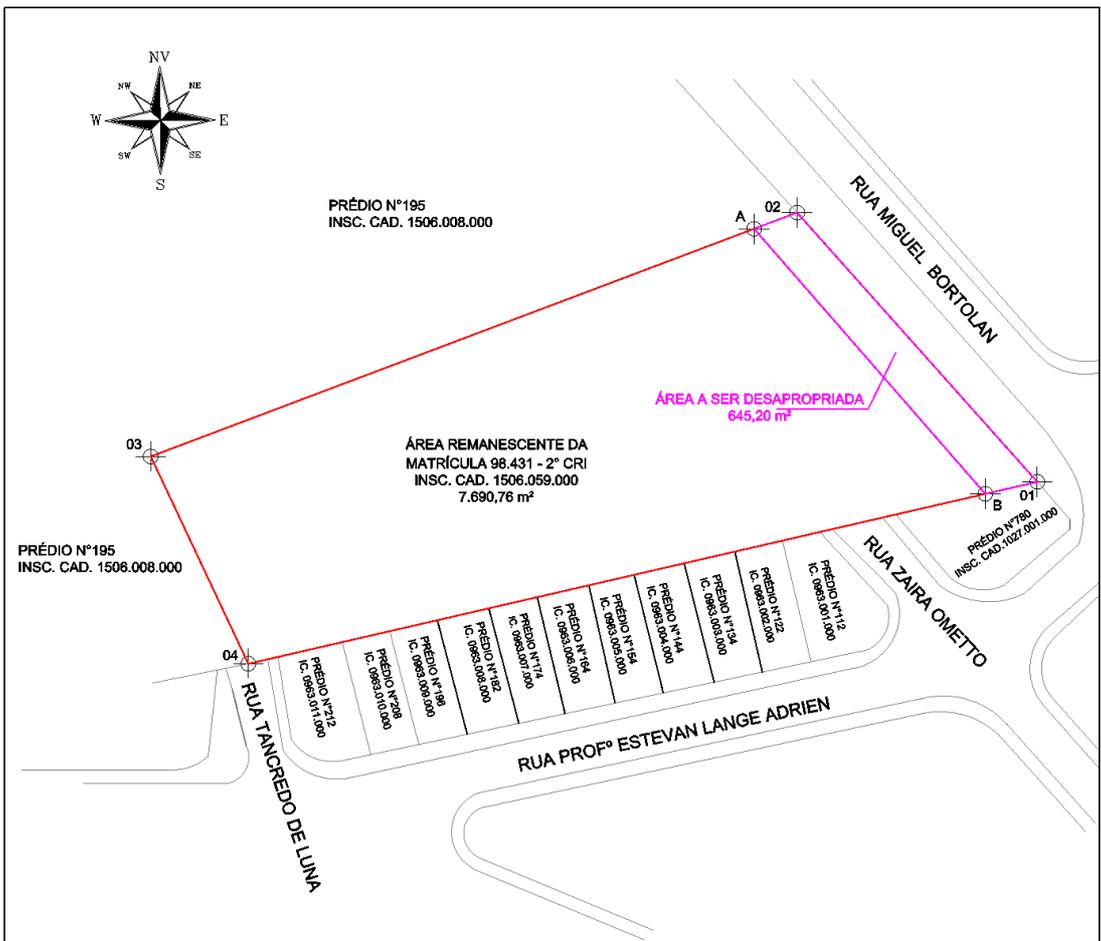
*[Handwritten initials and signature]*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Fls. 67 / Rub. F1

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES																			
Atividade: <u>AVALIAÇÃO</u>			Processo: <u>55835/2022</u>				Data: <u>26/02/24</u>												
Descrição: <u>Giardino Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda</u>																			
ITEM	Área do Imóvel (m²)	Valor Ofertado (R\$)	Valor Inicial (R\$/m²)	Fator Fonte (FF)	Fator de Área (FA)	Fator Infraestrut. (FI)	Fator de Equivalência (FE)	Fator Topográfico (FR)	VALOR FINAL (XI)	DESVIO (Xi - Xo)	DESVIO² (Xi - Xo)²								
1	11.800,00	4.750.000,00	402,54	0,90	1,04	0,95	0,98	1,05	369,88	32,45	1.052,83								
2	8.108,00	3.300.000,00	407,01	0,90	1,00	1,00	1,00	1,05	383,29	45,86	2.102,99								
3	4.700,00	1.500.000,00	319,15	0,90	0,93	0,98	1,00	1,03	269,89	67,54	4.561,35								
4	5.283,00	2.200.000,00	416,43	0,90	0,94	0,98	1,00	1,00	346,94	9,51	90,37								
5	4.654,00	1.600.000,00	343,79	0,90	0,93	1,00	1,05	1,05	317,16	20,27	411,05								
6																			
7																			
8																			
9																			
10																			
11																			
12																			
N = 5			377,78		TOTAL =			1.687,16	175,62	8.218,60									
N-1 = 4			Média Aritmética (Xo) =			337,43	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X											
<b>LEGENDA:</b>																			
FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9). FA = Fator de Área. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) <sup>1/3</sup> , se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) <sup>1/4</sup> , se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%.						Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização: Acabamento (ou outro parâmetro) ABAIXO do imóvel avaliando, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando. Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliando, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.													
FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado; pior, FE > 1; melhor, FE < 1). FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços). FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFR (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).																			
<b>Medidas de Dispersão</b>																			
a) Desvio Padrão (s):		$s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$						s = 45,33											
b) Coef. de Variação (CV):		CV = s / Xo						CV = 0,1343											
<b>Critério de Chauvenet:</b>																			
c) Cálculo de d/s crítico:		d / s = (Xi - Xo) / s						onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.											
d/s máx. =		67,54		45,33		d/s máx. =		1,49		d/s mín. =		9,51		45,33		d/s mín. =		0,21	
d) Valores Tabelados :		para N = 5		d/s Crítico Tabelado: 1,650		Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín":		Amostras Aceitas											
logo, n = N - 1 = 4		Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,530 (Nível de Confiança = 80% (t <sub>0,800</sub> ))																	
e) Cálculo da Campo de Arbítrio (Lc):		Lc máx. = R\$372,11		Lc mín. = R\$302,75		Onde: 337,43 = Xo = Média Aritmética 1,53 = q = Distribuição de Student 45,33 = s = Desvio Padrão 5 = N = número de amostras													
<b>Análise PML:</b>																			
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Imóvel</th> <th>Terreno</th> </tr> <tr> <td>Área do Imóvel (m²)</td> <td>8.335,96</td> </tr> <tr> <td>Área Avaliada</td> <td>645,20</td> </tr> </table>		Imóvel	Terreno	Área do Imóvel (m²)	8.335,96	Área Avaliada	645,20	Valor Máximo do Imóvel = R\$ 3.101.869,85 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%). Valor Médio do Imóvel = R\$ 2.812.811,17 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%). Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 2.623.762,50 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%). Valor ADOTADO (PML) = R\$ 2.812.811,17 100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio) Custo / m² (ADOTADO) = R\$ 337,43											
Imóvel	Terreno																		
Área do Imóvel (m²)	8.335,96																		
Área Avaliada	645,20																		
<b>Convalidação:</b>																			
		Valor do Imóvel proposto "CLIENTE" =		R\$ 217.710,47		Custo / m² ("CLIENTE") = R\$		337,43											
		ANÁLISE FINAL (Convalidação)				Resultado:		Convalidar Laudo											

X



ÁREA TOTAL		
PONTO	AZIMUTE	DIST.(m)
01-02	318°30'02"	72.45
02-03	249°10'23"	138.21
03-04	154°58'26"	46.11
04-01	76°54'42"	161.88

ÁREA A SER DESAPROPRIADA		
PONTO	AZIMUTE	DIST.(m)
01-02	318°30'02"	72.45
02-A	249°10'23"	9.19
A-B	139°08'32"	70.62
B-01	76°54'42"	10.68

ÁREA REMANESCENTE		
PONTO	AZIMUTE	DIST.(m)
A-03	249°10'23"	129.02
03-04	154°58'26"	46.11
04-B	76°54'42"	151.21
B-A	319°08'32"	70.62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
 SECRETARIA DE URBANISMO  
 Departamento de Planejamento Territorial  
 Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO – CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA A ADEQUAÇÃO VIÁRIA

PROP. : GIARDINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LOCAL : RUA MIGUEL BORTOLAN - J.D. SENADOR VERGUEIRO - MATRÍCULA 98.431 DO 2º CRI

<p>R:\3\TOPOGRAFIA\MP\PROCESSOS\55835_2022\GIARDINO EMP_RUA MIGUEL BORTOLAN\DESAPROP JAN 24\DESAP 98.431.DWG</p>	ESCALA(S):	ÁREA(S):	DATA:
	1/1250	645,20 m <sup>2</sup>	JAN/24
	DEPARTAMENTO:	INSC. CAD.:	
	PLANEJAMENTO TERRITORIAL	1506.059.000	
	DESENHISTA:	PROCESSO	FOLHA Nº:
	THALES	55.835/2022	01 / 01

Michelle Maria Bais  
 Diretora de Planejamento Territorial  
 CAU: A40646-5  
 RRT: 12689471

**DECRETO Nº 217, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea "i" que prevê o "*a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos*";

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para alargamento da Via Guilherme Dibbern, viabilizando a melhoria do sistema viário da região;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 442/2009, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.324, de 20 de agosto de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a área de propriedade de **Pearcy Ladvig** e **Shirley Guimarães Ladvig**, objeto da matrícula nº 51.650, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, com a seguinte descrição:

**ÁREA TOTAL E ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Gleba de terras, situada no Bairro da Graminha, deste município, denominada Módulo 03 - Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, com área de 1.289,91 metros quadrados ou 0,12.8991 hectares, que assim se descreve: Tem início num ponto denominado (12), cravado por um lado na cerca que divide com a área da propriedade de Breno Ladvig, e por outro com a cerca que divide com a Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, daí segue confrontando pela referida estrada com o rumo S75º29'03"E com 49,34 metros, até o ponto (30), cravado na cerca que divide com a área de Breno Ladvig, e por outro lado

**DECRETO Nº 217, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 2

com a propriedade de Percy Ladvig Júnior e Maria Cecília Guimarães Ladvig, daí segue confrontando com o rumo  $S80^{\circ}36'06''W$  com 51,80 metros, até o ponto (29), cravado na cerca que divide com a área de Clodomiro Aparecido Rossi, e por outro com a cerca que divide com a Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, daí segue confrontando pela referida estrada com o rumo:  $N83^{\circ}30'11''W$  com 74,81 metros, até o ponto (14), cravado na divisa da Passagem de Servidão da Igreja Presbiteriana de Limeira, e por outro lado com a propriedade de Percy Ladvig Júnior e Maria Cecília Guimarães Ladvig, daí segue confrontando com o rumo:  $N82^{\circ}54'22''E$  com 12,14 metros, até o ponto (13), daí segue  $N80^{\circ}36'06''E$  com 66,52 metros, confrontando com a propriedade de Percy Ladvig Júnior e Maria Cecília Guimarães Ladvig até o ponto (12), cravado na cerca que divide com a área de Breno Ladvig, ponto inicial desta descrição.

**Art. 2º** A área a ser desapropriada, descrita acima, destinar-se-á ao alargamento da Via Guilherme Dibbern.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de  
**Urbanismo**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ALARGAMENTO DA VIA GUILHERME DIBBERN**

**PROPRIETÁRIO:** **PEARCY LADVIG E OUTROS**

**LOCAL:** **VIA GUILHERME DIBBERN  
MATRÍCULA 51.650 - 2º CRI  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2082.009.000**

**ÁREA TOTAL E ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Gleba de terras, situada no Bairro da Graminha, deste município, denominada Módulo 03 - Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, com área de 1.289,91 metros quadrados ou 0,12.8991 hectares, que assim se descreve: Tem início num ponto denominado (12), cravado por um lado na cerca que divide com a área da propriedade de Breno Ladvig, e por outro com a cerca que divide com a Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, daí segue confrontando pela referida estrada com o rumo S75°29'03"E com 49,34 metros, até o ponto (30), cravado na cerca que divide com a área de Breno Ladvig, e por outro lado com a propriedade de Percy Ladvig Júnior e Maria Cecília Guimarães Ladvig, daí segue confrontando com o rumo S80°36'06"W com 51,80 metros, até o ponto (29), cravado na cerca que divide com a área de Clodomiro Aparecido Rossi, e por outro com a cerca que divide com a Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, daí segue confrontando pela referida estrada com o rumo: N83°30'11"W com 74,81 metros, até o ponto (14), cravado na divisa da Passagem de Servidão da Igreja Presbiteriana de Limeira, e por outro lado com a propriedade de Percy Ladvig Júnior e Maria Cecília Guimarães Ladvig, daí segue confrontando com o rumo: N82°54'22"E com 12,14 metros, até o ponto (13), daí segue N80°36'06"E com 66,52 metros, confrontando com a propriedade de Percy Ladvig Júnior e Maria Cecília Guimarães Ladvig até o ponto (12), cravado na cerca que divide com a área de Breno Ladvig, ponto inicial desta descrição.

Limeira, 08 de setembro de 2.021.

---

Michelle M. Bais  
CAU: A40646-5  
RRT: SI11112883100CT001



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: nº 36324/2021

Fis. nº 00

Rub: 



**Via Guilherme Dibbern**

**Bairro**

**Da**

**Graminha**

**Pearcy Ladvig e outros**

**Matrícula nº.51.650 - 2º. C.R.I**

**INSC. CAD nº. 2082.009.000**

**- Limeira/SP-**

**2021**

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: nº 36324/2021  
 Fls. nº 21 Rub:



1. LOCALIZAÇÃO:			
Via Guilherme Dibberm, s/n.	Bairro da Graminha	Limeira - SP	Matricula nº.51.650- 2º, CRI
2. SITUAÇÃO EM TORNO:			
Topografia	Forma:	Superfície	Trafico no trecho
Plana	Retangular	Seco	Intenso em torno
Aclive/Declive	Trapezoidal	Brejoso	Periódico
Acidentado	Irregular	Alagável	Normal em torno
3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA REGIÃO:			
Padrão da Região	Densidade de Ocupação		Demográfico
Residencial Unifamiliar	Alto		Baixo
Residencial Multifamiliar	Médio/alto		Médio
Comercial / Serviços	Médio/baixo		Alto
Industrial	Baixo		
Rural			
4. MELHORMANTOS PÚBLICOS DA REGIÃO:			
Energia elétrica		Telefone	
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado	
Água potável		Redes cabeados para dados	
Águas pluviais		Esgoto sanitário	
5. INFRA-ESTRUTURA URBANA DA REGIÃO:			
Ônibus	Segurança	Equipamentos Comunitários	Ótimo
Lotação	Educação		Bom
Metrô	Saúde		Regular
Trem	Cultura		Ruim
Automóvel	Lazer		
	Transportes Coletivos		Nível de Escoamento

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

2



### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: nº 36324/2021  
 Fls. nº 02      Rub: *[assinatura]*



#### SUMÁRIO

*IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE..... 1*

*FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO..... 2*

*OBJETIVO DA AVALIAÇÃO..... 3*

*PRESSUPOSTOS E RESSALVAS..... 4*

*CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO..... 5*

*DOCUMENTAÇÃO..... 5.1*

*LOCALIZAÇÃO..... 5.2*

*ZONEAMENTO..... 5.3*

*BENFEITORIAS..... 6*

*ESPECIFICAÇÕES..... 7*

*MÉTODO DOS CÁLCULOS..... 8*

*VALORES MÉDIOS DAS ÁREAS/ LOTES AVALIADOS..... 9*

*ENCERRAMENTO..... 10*

*ANEXOS..... 11*

*LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO..... 12*

*PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS..... 13*

*[assinatura]*

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
 3

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: nº 36324/2021

Fls. nº 23

Rub: 1



CABI-OUT-23-2021

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da DEPLAN – Diretoria de Planejamento Territorial - Secretária de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira – SP.

### 2. FINALIDADE DO LAUDO

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

### 3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área avaliada, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas brasileiras e do IBAPE.

### 4. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

### 5. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

#### 5.1. Documentação:

Para execução do presente laudos, foram utilizados os dados e informações fornecidas pela solicitante e/ou retirados de documentação apresentada.

#### 5.2. Localização:

A área do objeto em estudo e da presente avaliação localiza-se na estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern no Bairro da Graminha - Limeira - SP.

#### 5.3. Zoneamento:

Plano diretor territorial Ambiental de Limeira – Lei complementar N.º atualizado pela LC 476/09, LC 500/09, LC 539/10 E LC 551/10. A área esta localizada ZPR-3 – Zona Predominantemente Residencial – 3

Prefeitura Municipal de Limeira  
[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: nº 36324/2021

Fis. nº 02

Rub: 1



### 7. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.

*As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.*

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;

*Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:*

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

*Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2, item 9.2.2 e Tabela 3 – Esta avaliação situa-se no Grau II - Item 2 da tabela 3, citada norma.*

### 8. MÉTODO DO VALOR DE MERCADO.

*Foram realizadas pesquisas no mês de outubro de 2021, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do lote avaliado, visando obter o valor mais representativo para o atual contexto de mercado.*

*Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do imóvel ora avaliado, compatível com os preços ofertados na região geoeconômica, no entorno da área alvo e características similares. A metodologia de cálculo baseou-se no tratamento dos dados por fatores, determinando o valor unitário de mercado do imóvel objeto desta avaliação.*

Prefeitura Municipal de Limeira  
[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: nº 36324/2021

Fls. nº 25

Rub: A



## 9. VALORES MÉDIOS DAS ÁREAS/ LOTES AVALIADOS

Percy Ladvig e Outros		
Matrícula nº.51650 – 2º C.R.I.		Insc. Cad nº. 2082.009.000
Via Guilherme Dibbern – Bairro da Graminha - Limeira		
Área /m²	V.ut/m²	Valor total R\$
1.289,91	R\$ 578,47	R\$ 746.178,54

- Adotamos o valor de **R\$ 578,47/m²**, uma vez que compõem o objeto de transação no processo. Sendo assim, o preço total da área ora avaliado atinge o valor de **R\$ 746.178,54 (Setecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, como valor venal de mercado mais representativo, correspondente à área de **1.289,91 m²**, parte do objeto da presente avaliação.

## ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 07 (sete) folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

## 11. ANEXOS

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo.

## 12. LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Limeira 26 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: nº 36324/2021

Fls. nº 26

Rub: *[Handwritten mark]*



#### 13. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Engº Juliano Forti

CREA 506.158.0685

Engº José Geraldo Bassan

CREA 064.089.055.6

Engº Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos

Secretário



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: nº 36324/2021  
Fis. 07 Rub: A



**PESQUISA DE MERCADO**

Via Guilherme Dibbern

Bairro

Da

Graminha

**Pearcy Ladvig e outros**

Matrícula nº.51.650 2º. C.R.I

INSC. CAD nº. 2082.009.000

**- Limeira/SP-**

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc nº.36324/24  
Fls. 2ª Rub: *[Handwritten Signature]*



**REQUISITOS DE MERCADO ONLINE** - Estado: 4

**DADOS DO ELEMENTO**  
 Área (m²): 300,00  
 Área de Edificação: 300,00

**DADOS DO LOCAL**  
 Situação: Formata | Topografia: Desnível | Origem: Aluguel  
 Tipo: Residencial | Tipo: Aluguel  
 Situação: Aluguel  
 Acesso: RUA  
 Infra-estrutura: Saneamento: Não | Energia: Não | Gás: Não | Água: Não  
 Características do Entorno: Espaço Verde: Não | Muro: Não | Cercado: Não | Transmissão Cabos: Não | Centro Comercial: Não

**VALOR UNITÁRIO** R\$ 735,00 | **VALOR TOTAL** R\$ 220.500,00

---

**REQUISITOS DE MERCADO ONLINE** - Estado: 5

**DADOS DO ELEMENTO**  
 Área (m²): 300,00  
 Área de Edificação: 300,00

**DADOS DO LOCAL**  
 Situação: Formata | Topografia: Desnível | Origem: Aluguel  
 Tipo: Residencial | Tipo: Aluguel  
 Situação: Aluguel  
 Acesso: RUA  
 Infra-estrutura: Saneamento: Não | Energia: Não | Gás: Não | Água: Não  
 Características do Entorno: Espaço Verde: Não | Muro: Não | Cercado: Não | Transmissão Cabos: Não | Centro Comercial: Não

**VALOR UNITÁRIO** R\$ 735,00 | **VALOR TOTAL** R\$ 220.500,00

---

**REQUISITOS DE MERCADO ONLINE** - Estado: 6

**DADOS DO ELEMENTO**  
 Área (m²): 410,00  
 Área de Edificação: 410,00

**DADOS DO LOCAL**  
 Situação: Formata | Topografia: Desnível | Origem: Aluguel  
 Tipo: Residencial | Tipo: Aluguel  
 Situação: Aluguel  
 Acesso: RUA  
 Infra-estrutura: Saneamento: Não | Energia: Não | Gás: Não | Água: Não  
 Características do Entorno: Espaço Verde: Não | Muro: Não | Cercado: Não | Transmissão Cabos: Não | Centro Comercial: Não

**VALOR UNITÁRIO** R\$ 712,20 | **VALOR TOTAL** R\$ 292.002,00

---

**REQUISITOS DE MERCADO ONLINE** - Estado: 7

**DADOS DO ELEMENTO**  
 Área (m²): 67,00  
 Área de Edificação: 67,00

**DADOS DO LOCAL**  
 Situação: Formata | Topografia: Desnível | Origem: Aluguel  
 Tipo: Residencial | Tipo: Aluguel  
 Situação: Aluguel  
 Acesso: RUA  
 Infra-estrutura: Saneamento: Não | Energia: Não | Gás: Não | Água: Não  
 Características do Entorno: Espaço Verde: Não | Muro: Não | Cercado: Não | Transmissão Cabos: Não | Centro Comercial: Não

**VALOR UNITÁRIO** R\$ 824,65 | **VALOR TOTAL** R\$ 552.525,00

*[Handwritten Signature]*



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: nº 36324/2021  
Fls. 30 Rub: *[assinatura]*



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Via Guilherme Dibbern

Bairro

Da

Graminha

**Pearcy Ladvig e outros**

Matrícula nº.51.650 2º. C.R.I

INSC. CAD nº. 2082.009.000

- Limeira/SP-

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 24688/2021  
Fls 31 /Rub

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES												
Atividade: AVALIAÇÃO		Percy Ladvig e Outros Matrícula nº.51650 – 2º C.R.I. Insc.Cad:2082.009.000 Via Guilherme Dibbern – Bairro da Graminha - Limeira				26/10/21		 CABI-0UT-23-2021				
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrut. FI	Fator Equivalência FE	Fator Topografia FT	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO  Xi - Xo	DESVIO² (Xi - Xo)²	
1	390,00	290.000,00	905,56	0,90	0,73	1,00	1,00	1,00	526,96	10,48	109,77	
2	312,00	299.000,00	958,33	0,90	0,70	1,00	1,00	1,00	604,86	67,43	4.547,04	
3	390,00	270.000,00	750,00	0,90	0,73	1,00	1,00	1,00	490,61	46,82	2.192,01	
4	340,00	250.000,00	735,29	0,90	0,72	1,00	1,00	1,00	474,17	63,28	4.002,22	
5	360,00	230.000,00	638,89	0,90	0,73	1,00	1,00	1,00	417,93	119,50	14.280,82	
6	461,00	328.600,00	712,80	0,90	0,88	1,00	1,00	1,00	584,09	26,66	710,86	
7	667,00	950.000,00	824,59	0,90	0,92	1,00	1,00	1,00	883,40	145,97	21.308,61	
0												
N = 7									TOTAL =	3.762,03	480,12	47.149,34
N-1 = 6									Média Aritmética (Xo) =	627,00	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X

**LEGENDA:**  
 FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).  
 FA = Fator de Área.  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/8</sup>, se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%.  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/4</sup>, se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%.  
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1).  
 FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).  
 FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).

**Medidas de Dispersão**

a) Desvio Padrão (s):  $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$  s = 88.65

b) Coef. de Variação (CV):  $CV = s / Xo$  CV = 0.1649

**Critério de Chauvenet:**

c) Cálculo de d/s crítico:  $d / s = (Xi - Xo) / s$  onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.

Crítério de Chauvenet

d/s máx. = 145.97 / 88.65      d/s máx. = 1.65      d/s mín. = 10.48 / 88.65      d/s mín. = 0.12

d) Valores Tabelados :  
 para N = 7, d/s Crítico Tabelado: 1.800. Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": Amostras Acobitadas  
 logo, n = N - 1 = 6, Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1.440 (Nível de Confiança = 80% (t<sub>0,800</sub>))

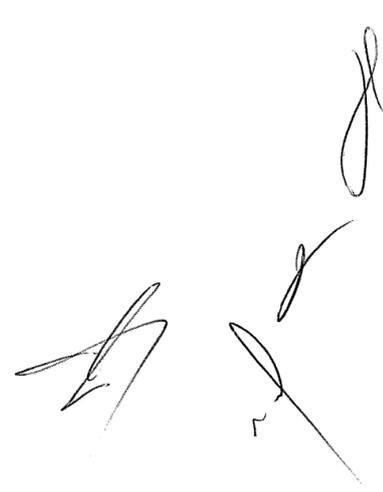
e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):  
 $Lc = Xo \pm t \left[ s / (N - 1)^{1/2} \right]$   
 Onde:  
 537.43 = Xo = Média Aritmética  
 1.44 = t = Distribuição de Student  
 88.65 = s = Desvio Padrão  
 7 = N = número de amostras

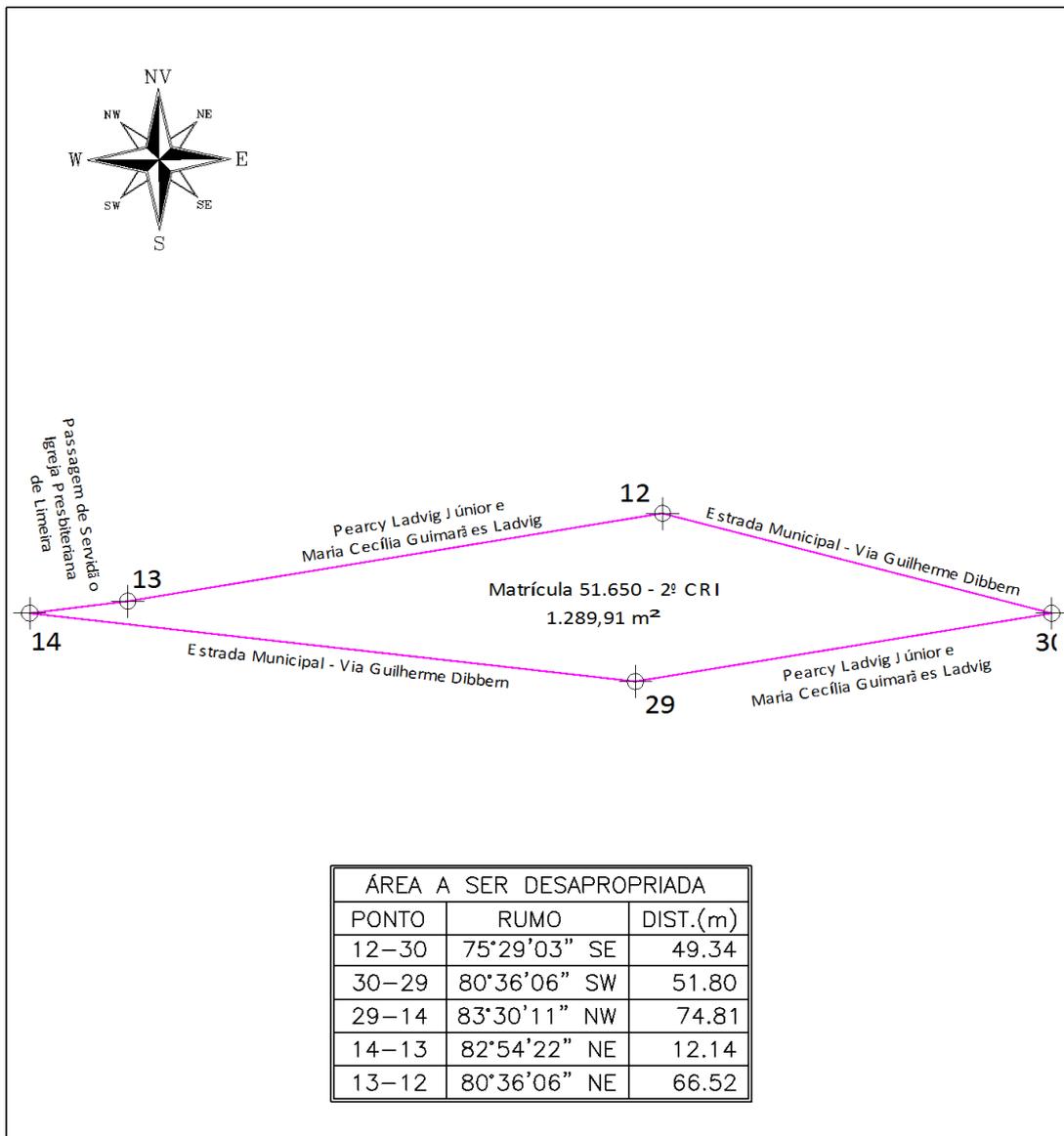
**Análise PML:**

	<b>Terreno</b>		
Área do Imóvel (m²)	1.289,91	Valor Máximo do Imóvel = R\$	760.461,05 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
		Valor Médio do Imóvel = R\$	693.239,51 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
		Valor Mínimo do Imóvel = R\$	626.017,97 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
		Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 693.239,51 ( = Valor Adotado / Valor Médio)
		Custo / m² (ADOTADO) = R\$	537,43

Proc nº36324  
Fls. 36 /Rub. 11

		<b>LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL</b>		<b>CABEÇOTE 23/2024</b>	
Pearcy Ladvig e Outros Matrícula nº.51650 – 2º C.R.I.      Insc. Cad nº. 2082.009.000 Via Guilherme Dibbem – Bairro da Graminha - Limeira					
Média					
Proc	Nome	m²	Vu	Vt	
36324/21	Pearcy Ladvig e outros	1289.91	R\$ 537.43	R\$ 746,178.54	
36325/21	Breno Ladvig e Ap.Maria Santini Ladvig	1074.16	R\$ 600.78	R\$ 621,372.92	
36326/24	Dirce Ladvig Oswaldo e Célio Oswaldo	1119.57	R\$ 597.21	R\$ 647,641.39	
Valor total :m²			R\$ 578,47		





ÁREA A SER DESAPROPRIADA		
PONTO	RUMO	DIST.(m)
12-30	75°29'03" SE	49.34
30-29	80°36'06" SW	51.80
29-14	83°30'11" NW	74.81
14-13	82°54'22" NE	12.14
13-12	80°36'06" NE	66.52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
 SECRETARIA DE URBANISMO  
 Departamento de Planejamento Territorial  
 Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO – CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FINS DE DUPLICAÇÃO DA VIA GUILHERME DIBBERN

PROP. : PEARCY LADVIG E OUTROS

LOCAL : VIA GUILHERME DIBBERN - BAIRRO DA GRAMINHA - MATRÍCULA 51.650 DO 2º CRI

R:\TOPOGRAFIA\W\PROCESSOS\20931.2012 - LADVIG\PROC. 36.324-2151.650.DWG  _____ Michelle Maria Bais CAU: A40646-5 RRT: S11112883100CT001	ESCALA(S):	ÁREA(S):	DATA:
	1/750	1.289,91 m <sup>2</sup>	SET/21
	DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL	INSC. CAD.:	
		2082.009.000	
	DESENHISTA:	PROCESSO	FOLHA Nº:
	THALES	36.324/21	01/01

**DECRETO Nº 218, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea "i" que prevê o "*a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos*";

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para alargamento da Via Guilherme Dibbern, viabilizando a melhoria do sistema viário da região;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 442/2009, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.325, de 20 de agosto de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a área de propriedade de **Breno Ladvig** e **Aparecida Maria Santini Ladvig**, objeto da matrícula nº 51.061, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, com a seguinte descrição:

**ÁREA TOTAL E ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Gleba de terras, situada no Bairro da Graminha, deste município, denominada Módulo 03 - Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, com área de 1.074,16 metros quadrados ou 0,10.7416 hectares, que assim se descreve: Tem início num ponto denominado (11), cravado por um lado na cerca que divide com a área da propriedade de Dirce Ladvig Oswaldo, e por outro com a cerca que divide com a Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, daí segue confrontando pela referida estrada com o rumo S73º14'18"E com 45,36 metros até o ponto (31), cravado na cerca que divide com a propriedade de Dirce

**DECRETO Nº 218, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 2

Ladvig Oswaldo, e por outro lado com a propriedade de Breno Ladvig, daí segue confrontando com o rumo  $S80^{\circ}36'06''W$  com 51,52 metros até o ponto (30), cravado na cerca que divide com a propriedade de Percy Ladvig e por outro com a cerca que divide com a Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, daí segue confrontando pela referida estrada com o rumo  $N75^{\circ}29'03''W$  com 49,34 metros até o ponto (12), cravado na cerca que divide com a área de propriedade de Percy Ladvig e por outro com a cerca que divide com a propriedade de Breno Ladvig, com esta segue confrontando com o rumo  $N80^{\circ}36'06''E$  com 55,90 metros até o ponto (11), cravado na cerca que divide com a propriedade de Dirce Ladvig Oswaldo, ponto inicial desta descrição.

**Art. 2º** A área a ser desapropriada, descrita acima, destinar-se-á ao alargamento da Via Guilherme Dibbern.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de  
**Urbanismo**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:**                    **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ALARGAMENTO DA VIA GUILHERME DIBBERN**

**PROPRIETÁRIO:**       **BRENO LADVIG E APARECIDA MARIA SANTINI LADVIG**

**LOCAL:**                 **VIA GUILHERME DIBBERN  
MATRÍCULA 51.061 - 2º CRI  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2082.011.000**

**ÁREA TOTAL E ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Gleba de terras, situada no Bairro da Graminha, deste município, denominada Módulo 03 - Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, com área de 1.074,16 metros quadrados ou 0,10.7416 hectares, que assim se descreve: Tem início num ponto denominado (11), cravado por um lado na cerca que divide com a área da propriedade de Dirce Ladvig Oswaldo, e por outro com a cerca que divide com a Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, daí segue confrontando pela referida estrada com o rumo S73°14'18"E com 45,36 metros até o ponto (31), cravado na cerca que divide com a propriedade de Dirce Ladvig Oswaldo, e por outro lado com a propriedade de Breno Ladvig, daí segue confrontando com o rumo S80°36'06"W com 51,52 metros até o ponto (30), cravado na cerca que divide com a propriedade de Percy Ladvig e por outro com a cerca que divide com a Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, daí segue confrontando pela referida estrada com o rumo N75°29'03"W com 49,34 metros até o ponto (12), cravado na cerca que divide com a área de propriedade de Percy Ladvig e por outro com a cerca que divide com a propriedade de Breno Ladvig, com esta segue confrontando com o rumo N80°36'06"E com 55,90 metros até o ponto (11), cravado na cerca que divide com a propriedade de Dirce Ladvig Oswaldo, ponto inicial desta descrição.

Limeira, 08 de setembro de 2.021.

---

Michelle M. Bais  
CAU: A40646-5  
RRT: SI11112883100CT001



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: nº 36325/2021

Fls. nº 00

Rub: *[assinatura]*



**Via Guilherme Dibbern**  
**Bairro**  
**Da**  
**Graminha**

**Breno Ladvig e Aparecida Maria Santini Ladvig**

**Matrícula nº.51.061. C.R.I**  
**INSC. CAD nº. 2082.011.000**

**- Limeira/SP-**  
**2021**

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

1



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: nº 36325/2021  
 Fls. nº 21 Rub:



1. LOCALIZAÇÃO:						
Via Guilherme Dibbernn, s/n.	Bairro da Graminha	Limeira - SP	Matricula nº.51.061 - 2º. CRI			
2. SITUAÇÃO EM TORNO:						
Topografia	Forma:	Superfície	Trafico no trecho			
Plana	Retangular	Seco	Intenso em torno			
Active/Declive	Trapezoidal	Brejoso	Periódico			
Acidentado	Irregular	Alagável	Normal em torno			
3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA REGIÃO:						
Padrão da Região	Densidade de Ocupação		Demográfico			
Residencial Unifamiliar	Alto		Baixo			
Residencial Multifamiliar	Médio/alto		Médio			
Comercial / Serviços	Médio/baixo		Alto			
Industrial	Baixo					
Rural						
4. MELHORAMENTOS PÚBLICOS DA REGIÃO:						
Energia elétrica		Telefone				
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado				
Água potável		Redes cabeados para dados				
Águas pluviais		Esgoto sanitário				
5. INFRA-ESTRUTURA URBANA DA REGIÃO:						
Ônibus	Transportes Coletivos	Segurança	Equipamentos Comunitários	Ótimo	Nível de Escoamento	
Lotação		Educação				Bom
Metrô		Saúde				Regular
Trem		Cultura				Ruim
Automóvel		Lazer				

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: nº 36325/2021  
Fls. nº *DD* Rub: *M*



**SUMÁRIO**

*IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE..... 1*

*FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO..... 2*

*OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....3*

*PRESSUPOSTOS E RESSALVAS.....4*

*CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO.....5*

*DOCUMENTAÇÃO..... 5.1*

*LOCALIZAÇÃO.....5.2*

*ZONEAMENTO.....5.3*

*BENFEITORIAS.....6*

*ESPECIFICAÇÕES.....7*

*MÉTODO DOS CÁLCULOS.....8*

*VALORES MÉDIOS DAS ÁREAS/ LOTES AVALIADOS..... 9*

*ENCERRAMENTO.....10*

*ANEXOS.....11*

*LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....12*

*PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....13*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

*M*  
*3*



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: nº 36325/2021

Fls. nº 23

Rub: 1



CABI-OUT-24-2021

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.**

*O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da DEPLAN – Diretoria de Planejamento Territorial - Secretária de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira – SP.*

**2. FINALIDADE DO LAUDO.**

*A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.*

**3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

*O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área avaliada, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas brasileiras e do IBAPE.*

**4. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS****5. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO****5.1. Documentação:**

*Para execução do presente laudos, foram utilizados os dados e informações fornecidas pela solicitante e/ou retirados de documentação apresentada.*

**5.2. Localização:**

*A área do objeto em estudo e da presente avaliação localiza-se na estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern no Bairro da Graminha - Limeira - SP.*

**5.3. Zoneamento:**

*Plano diretor territorial Ambiental de Limeira – Lei complementar N.º atualizado pela LC 476/09, LC 500/09, LC 539/10 E LC 551/10. A área esta localizada ZPR-3 – Zona Predominantemente Residencial – 3*

Prefeitura Municipal de Limeira  
[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

4



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: nº 36325/2021

Fls. nº 21

Rub: 1



### 7. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2, item 9.2.2 e Tabela 3 – Esta avaliação situa-se no Grau II Item 2 da tabela 3, citada norma.

### 8. MÉTODO DO VALOR DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas no mês de Outubro de 2021, na região das áreas avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do lote avaliando, visando obter o valor mais representativo para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do imóvel ora avaliando, compatível com os preços ofertados na região geoeconômica, no entorno da área alvo e características similares. A metodologia de cálculo baseou-se no tratamento dos dados por fatores, determinando o valor unitário de mercado do imóvel objeto desta avaliação.

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

5



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: nº 36325/2021

Fls. nº 05 Rub: A



## 9. VALORES MÉDIOS DAS ÁREAS/ LOTES AVALIADOS

<i>Breno Ladvig e Aparecida Maria Santini Ladvig</i>		
<i>Matrícula nº.51061 – 2º C.R.I.</i>		<i>INSC. CAD: 2082.011.000</i>
<i>Via Guilherme Dibbern – Bairro da Graminha - Limeira</i>		
<i>Área /m²</i>	<i>Vut/m²</i>	<i>Valor total R\$</i>
<i>1.074,16</i>	<i>R\$ 578,47</i>	<b><i>R\$ 621.372,92</i></b>

- Adotamos o valor de **R\$ 578,47 /m²**, uma vez que compõem o objeto de transação no processo. Sendo assim, o preço total da área ora avaliado atinge o valor de **R\$ 621.372,92 (Seiscentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois reais)**, como valor venal de mercado mais representativo, correspondente à área de **1.074,16 m²**, parte do objeto da presente avaliação.

## ERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 07 (sete) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

## 11. ANEXOS

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo.

## 12. LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Limeira 26 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: nº 36325/2021  
Fls. nº 96 Rub: *[assinatura]*



**13. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS**

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Engº Juliano Forti

CREA 506.158.0685

Engº José Geraldo Bassan

CREA 064.089.055.6

Engº Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos

Secretário



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: 36325/2021

Fls. 21 Rub: 1



CABI-OUT-24-2021

**PESQUISA DE MERCADO**

*Breno Ladvig e Aparecida Maria Santini Ladvig*

**Matrícula nº.51061 – 2º C.R. I - INSC. CAD: 2082.011.000**

**Via Guilherme Dibbern – Bairro da Graminha**

- Limeira/SP-

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc nº.36325/21  
Fis. Rub:



REQUISITOS DE ANEXAÇÃO ONLINE		Elemento 1	
Data	Informação		
06/05/2024			
Cidade			
<b>DADOS DO ELEMENTO</b> Área total (m²): 300,00 Situação: Formado Equipa: Regular Tipografia: Regular Montagem: Regular		<b>DADOS DO LOCAL</b> Situação: Formado Equipa: Regular Tipografia: Regular Montagem: Regular	
<b>EDIFICAÇÕES</b> Edifício: 1 Área: 300,00 Estado: Regular		<b>EDIFICAÇÕES</b> Edifício: 1 Área: 300,00 Estado: Regular	
<b>VALOR UNITÁRIO</b> R\$ 500,00		<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 150.000,00	
<b>REQUISITOS DE ANEXAÇÃO ONLINE</b> Data: 06/05/2024 Informação:		<b>Elemento 2</b>	
<b>DADOS DO ELEMENTO</b> Área total (m²): 300,00 Situação: Formado Equipa: Regular Tipografia: Regular Montagem: Regular		<b>DADOS DO LOCAL</b> Situação: Formado Equipa: Regular Tipografia: Regular Montagem: Regular	
<b>EDIFICAÇÕES</b> Edifício: 1 Área: 300,00 Estado: Regular		<b>EDIFICAÇÕES</b> Edifício: 1 Área: 300,00 Estado: Regular	
<b>VALOR UNITÁRIO</b> R\$ 500,00		<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 150.000,00	
<b>REQUISITOS DE ANEXAÇÃO ONLINE</b> Data: 06/05/2024 Informação:		<b>Elemento 3</b>	
<b>DADOS DO ELEMENTO</b> Área total (m²): 300,00 Situação: Formado Equipa: Regular Tipografia: Regular Montagem: Regular		<b>DADOS DO LOCAL</b> Situação: Formado Equipa: Regular Tipografia: Regular Montagem: Regular	
<b>EDIFICAÇÕES</b> Edifício: 1 Área: 300,00 Estado: Regular		<b>EDIFICAÇÕES</b> Edifício: 1 Área: 300,00 Estado: Regular	
<b>VALOR UNITÁRIO</b> R\$ 500,00		<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 150.000,00	

Proc nº.36325/21  
Fis. Rub: *[Handwritten]*



**REQUISITÓRIOS DE MERCADO ONLINE** Elemento 4

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 5

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 6

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 7

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 8

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 9

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 10

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 11

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 12

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 13

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 14

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 15

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 16

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 17

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 18

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 19

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 20

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 21

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 22

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 23

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 24

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 25

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 26

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 27

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 28

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 29

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 30

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 31

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 32

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 33

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 34

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 35

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 36

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 37

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 38

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 39

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 40

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 41

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 42

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 43

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 44

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 45

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 46

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 47

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 48

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 49

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 50

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 51

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 52

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 53

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 54

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 55

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 56

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 57

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 58

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 59

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 60

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 61

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 62

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 63

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 64

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 65

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 66

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 67

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 68

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 69

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 70

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 71

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 72

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 73

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 74

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 75

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 76

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 77

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 78

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 79

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 80

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 81

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 82

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 83

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 84

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 85

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 86

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 87

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 88

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 89

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 90

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 91

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 92

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 93

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 94

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 95

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 96

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 97

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 98

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 99

**PERQUISAS DE MERCADO ONLINE** Elemento 100

*[Handwritten signatures and marks]*



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: 36325/2021

Fls. 30 Rub: 



CABI-OUT-24-2021

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

***Breno Ladvig e Aparecida Maria Santini Ladvig***

***Matrícula nº.51061 – 2º C.R. I - INSC. CAD: 2082.011.000***

***Via Guilherme Dibbern – Bairro da Graminha***

**- Limeira/SP-**

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº.36325/2021  
Fls 31 /Rub

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES												
Atividade: <u>AVALIAÇÃO</u>		Breno Ladvig e Aparecida Maria Santini Ladvig Matrícula nº.51061 – 2º C.R.I. - INSC. CAD: 2082.011.000 Via Guilherme Dibbern – Bairro da Graminha - Limeira						26/10/21				
								CABI-OUT24-2021				
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$im²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrut FL	Fator Equivalencia FE	Fator Topografia FT	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO  Xi - Xo	DESVIO²  Xi - Xo ²	
1	360,00	290.000,00	805,56	0,90	0,87	1,00	1,00	1,00	632,40	31,62	1.000,14	
2	312,00	299.000,00	958,33	0,90	0,73	1,00	1,00	1,00	633,18	32,41	1.050,36	
3	360,00	270.000,00	750,00	0,90	0,87	1,00	1,00	1,00	588,79	11,99	143,73	
4	340,00	250.000,00	735,29	0,90	0,87	1,00	1,00	1,00	573,13	27,64	764,15	
5	360,00	230.000,00	638,89	0,90	0,87	1,00	1,00	1,00	501,56	99,22	9.843,92	
6	461,00	328.600,00	712,80	0,90	0,90	1,00	1,00	1,00	577,15	23,63	558,20	
7	667,00	550.000,00	824,59	0,90	0,94	1,00	1,00	1,00	669,22	98,44	9.680,56	
N = 7									TOTAL =	4.205,43	324,95	23.051,07
N-1 = 6									Média Aritmética (Xo) =	600,78	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X

**LEGENDA:**  
 FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).  
 FA = Fator de Área.  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/3</sup>, se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%.  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/4</sup>, se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%.  
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1).  
 FL = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).  
 FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).

**Medidas de Dispersão**  
 a) Desvio Padrão (s):  $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi-Xo)^2}{n-1}}$  s = 61,98  
 b) Coef. de Variação (CV):  $CV = s / Xo$  CV = 0,1032

**Critério de Chauvenet:**  
 c) Cálculo de d/s crítico:  $d / s = (Xi - Xo) / s$  onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.  
 Critério de Chauvenet  
 d/s máx. =  $\frac{99,22}{61,98}$  d/s máx. = 1,60 d/s mín. =  $\frac{11,99}{61,98}$  d/s mín. = 0,19

d) Valores Tabelados : para N = 7, d/s Crítico Tabelado: 1,800. Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": **AMPLA (7/3) ABERTA**  
 logo, n = N - 1 = 6, Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,440 (Nível de Confiança = 80% (t<sub>0,800</sub>))

e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):  
 $Lc = Xo \pm q \cdot [s / (N-1)^{1/2}]$   
 Onde:  
 600,78 = Xo = Média Aritmética  
 1,44 = q = Distribuição de Student  
 61,98 = s = Desvio Padrão  
 7 = N = número de amostras  
 Lc máx = R\$637,21  
 Lc mín = R\$564,34

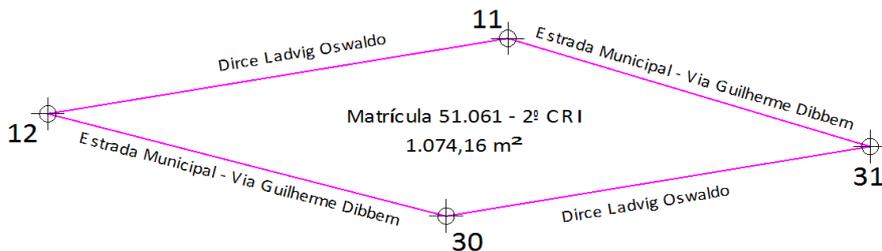
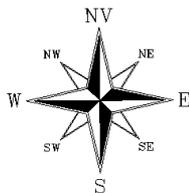
**Análise PML:**

	área	
Área do Imóvel (m²)	1,074,16	
Valor Máximo do Imóvel = R\$	684,469,48	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
Valor Médio do Imóvel = R\$	645,329,04	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
Valor Mínimo do Imóvel = R\$	606,188,60	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 645,329,04	100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)
Custo / m² (ADOTADO) = R\$	600,78	

Proc nº36325  
Fls. 36 /Rub. 1

		LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL				
Percy Ladvig e Outros Matrícula nº.51650 – 2º C.R.I. Insc. Cad nº. 2082.009.000 Via Guilherme Dibbern – Bairro da Graminha - Limeira						
Média						
Proc	Nome	m²	Vu	Vt		
36324/21	Percy Ladvig e outros	1289.91	R\$ 537.43	R\$ 746.178.54		
36325/21	Breno Ladvig e Ap. Maria Santini Ladvig	1074.16	R\$ 600.78	R\$ 621.372.92		
36326/21	Dirce Ladvig Oswaldo e Célio Oswaldo	1119.57	R\$ 597.21	R\$ 647.641.39		
		Valor total /m²	R\$ 576.47			

*[Handwritten signatures and initials]*



ÁREA A SER DESAPROPRIADA		
PONTO	RUMO	DIST.(m)
11-31	73°14'18" SE	45.36
31-30	80°36'06" SW	51.52
30-12	75°29'03" NW	49.34
12-11	80°36'06" NE	55.90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
 SECRETARIA DE URBANISMO  
 Departamento de Planejamento Territorial  
 Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO – CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FINS DE DUPLICAÇÃO DA VIA GUILHERME DIBBERN

PROP. : BRENO LADVIG E APARECIDA MARIA SANTINI LADVIG

LOCAL : VIA GUILHERME DIBBERN - BAIRRO DA GRAMINHA - MATRÍCULA 51.061 DO 2º CRI

R:\TOPOGRAFIA\WPROCESSOS\20951.2012 - LADVIG\PROC. 36.325-2151.061.DWG

ESCALA(S): 1/750	ÁREA(S): 1.074,16 m <sup>2</sup>	DATA: SET/21
DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL	INSC. CAD.: 2082.011.000	
DESENHISTA: THALES	PROCESSO 36.325/21	FOLHA Nº: 01/01

Michelle Maria Bais  
 CAU: A40646-5  
 RRT: S11112883100CT001

**DECRETO Nº 219, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o “*a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos*”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para alargamento da Via Guilherme Dibbern, viabilizando a melhoria do sistema viário da região;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 442/2009, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.326, de 20 de agosto de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a área de propriedade de **Dirce Ladvig Oswaldo** e **Célio Oswaldo**, objeto da matrícula nº 51.621, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, com a seguinte descrição:

**ÁREA TOTAL E ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Gleba de terras, situada no Bairro da Graminha, deste município, denominada Módulo 03 - Estrada Municipal Via Guilherme Dibbern, com área de 1.119,57 metros quadrados ou 0,11.1957 hectares, que assim se descreve: Tem início num ponto denominado (10), cravado por um lado na cerca que divide com a área da propriedade de Ariovaldo Greve, Nivaldo Greve e Ronaldo Greve e por outro lado com a Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, com esta segue confrontando com o rumo S 68º07'42" E com 38,53 metros, até o ponto (24), cravado na cerca que divide com a área de Ronaldo Greve, e por outro com

**DECRETO Nº 219, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

fl. 2

a cerca que divide com a propriedade de Dirce Ladvig Oswaldo, daí segue confrontando com o rumo S 80º36'06" W com 52,09 metros, até o ponto (31), cravado na cerca que divide com a área de propriedade de Breno Ladvig, e por outro com a cerca que divide com a Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, com este segue confrontando com o rumo N 73º14'18" E com 45,36 metros, até o ponto (11), cravado na cerca que divide com a área de propriedade de Breno Ladvig e por outro com a cerca que divide com a propriedade de Dirce Ladvig Oswaldo, com este segue confrontando com o rumo N 80º36'06" E com 59,87 metros, até o ponto (10), cravado na cerca que divide com a área da propriedade de Ariovaldo Greve, Nivaldo Greve e Ronaldo Greve, ponto inicial desta descrição.

**Art. 2º** A área a ser desapropriada, descrita acima, destinar-se-á ao alargamento da Via Guilherme Dibbern.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de  
**Urbanismo**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ALARGAMENTO DA VIA GUILHERME DIBBERN**

PROPRIETÁRIO: **DIRCE LADVIG OSWALDO E CÉLIO OSWALDO**

LOCAL: **VIA GUILHERME DIBBERN  
MATRÍCULA 51.621 - 2º CRI  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2082.012.000**

**ÁREA TOTAL E ÁREA A SER DESAPROPRIADA**

Gleba de terras, situada no Bairro da Graminha, deste município, denominada Módulo 03 - Estrada Municipal Via Guilherme Dibbern, com área de 1.119,57 metros quadrados ou 0,11.1957 hectares, que assim se descreve: Tem início num ponto denominado (10), cravado por um lado na cerca que divide com a área da propriedade de Ariovaldo Greve, Nivaldo Greve e Ronaldo Greve e por outro lado com a Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, com esta segue confrontando com o rumo S 68°07'42" E com 38,53 metros, até o ponto (24), cravado na cerca que divide com a área de Ronaldo Greve, e por outro com a cerca que divide com a propriedade de Dirce Ladvig Oswaldo, daí segue confrontando com o rumo S 80°36'06" W com 52,09 metros, até o ponto (31), cravado na cerca que divide com a área de propriedade de Breno Ladvig, e por outro com a cerca que divide com a Estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern, com este segue confrontando com o rumo N 73°14'18" E com 45,36 metros, até o ponto (11), cravado na cerca que divide com a área de propriedade de Breno Ladvig e por outro com a cerca que divide com a propriedade de Dirce Ladvig Oswaldo, com este segue confrontando com o rumo N 80°36'06" E com 59,87 metros, até o ponto (10), cravado na cerca que divide com a área da propriedade de Ariovaldo Greve, Nivaldo Greve e Ronaldo Greve, ponto inicial desta descrição.

Limeira, 08 de setembro de 2.021.

---

Michelle M. Bais  
CAU: A40646-5  
RRT: SI11112883100CT001



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: nº 36326/2021

Fls. nº 20 Rub: *[assinatura]*



**Via Guilherme Dibbern**  
**Bairro**  
**Da**  
**Graminha**

**Dirce Ladvig Oswaldo e Célio Oswaldo**

**Matrícula nº.51.621 2º. C.R.I**  
**INSC. CAD nº. 2082.012.000**

**– Limeira/SP–**  
**2021**

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: nº 36326/2021  
 Fis. nº 21 Rub: *[assinatura]*



<b>1. LOCALIZAÇÃO:</b>						
Via Guilherme Dibbernn, s/n.	Bairro da Graminha	Limeira - SP	Matricula nº.51.621 2º. CRI			
<b>2. SITUAÇÃO EM TORNO:</b>						
Topografia	Forma:	Superfície	Traffico no trecho			
Plana	Retangular	Seco	Intenso em torno			
Aclive/Declive	Trapezoidal	Brejoso	Periódico			
Acidentado	Irregular	Alagável	Normal em torno			
<b>3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA REGIÃO:</b>						
Padrão da Região	Densidade de Ocupação		Demográfico			
Residencial Unifamiliar	Alto		Baixo			
Residencial Multifamiliar	Médio/alto		Médio			
Comercial / Serviços	Médio/baixo		Alto			
Industrial	Baixo					
Rural						
<b>4. MELHORAMENTOS PÚBLICOS DA REGIÃO:</b>						
Energia elétrica		Telefone				
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado				
Água potável		Redes cabeados para dados				
Águas pluviais		Esgoto sanitário				
<b>5. INFRA-ESTRUTURA URBANA DA REGIÃO:</b>						
Ônibus	Transportes Coletivos	Segurança	Equipamentos Comunitários	Ótimo	Nível de Escamento	
Lotação		Educação				Bom
Metrô		Saúde				Regular
Trem		Cultura				Ruim
Automóvel		Lazer				

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

*[Assinaturas manuscritas]*  
 2



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: nº 36326/2021  
Fls. nº *dl* Rub: *h*



*SUMÁRIO*

*IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE..... 1*

*FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO..... 2*

*OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....3*

*PRESSUPOSTOS E RESSALVAS.....4*

*CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO.....5*

*DOCUMENTAÇÃO..... 5.1*

*LOCALIZAÇÃO.....5.2*

*ZONEAMENTO.....5.3*

*BENFEITORIAS.....6*

*ESPECIFICAÇÕES.....7*

*MÉTODO DOS CÁLCULOS.....8*

*VALORES MÉDIOS DAS ÁREAS/ LOTES AVALIADOS..... 9*

*ENCERRAMENTO.....10*

*ANEXOS.....11*

*LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....12*

*PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....13*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: nº 36326/2021

Fis. nº 23

Rub: h



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da DEPLAN – Diretoria de Planejamento Territorial - Secretária de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira – SP.

### 2. FINALIDADE DO LAUDO.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

### 3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área avaliada, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas brasileiras e do IBAPE.

### 4. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

### 5. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

#### 5.1. Documentação:

Para execução do presente laudos, foram utilizados os dados e informações fornecidas pela solicitante e/ou retirados de documentação apresentada.

#### 5.2. Localização:

A área do objeto em estudo e da presente avaliação localiza-se na estrada Municipal - Via Guilherme Dibbern no Bairro da Graminha - Limeira - SP.

#### 5.3. Zoneamento:

Plano diretor territorial Ambiental de Limeira – Lei complementar N.º atualizado pela LC 476/09, LC 500/09, LC 539/10 E LC 551/10. A área esta localizada ZPR-3 – Zona Predominantemente Residencial – 3

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

4



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: nº 36326/2021

Fis. nº 24 Rub: h



### 7. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2, item 9.2.2 e Tabela 3 – Esta avaliação situa-se no Grau II Item 2 da tabela 3, citada norma.

### 8. MÉTODO DO VALOR DE MERCADO.

Foram realizadas pesquisas no mês de Outubro de 2021, na região das áreas avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do lote avaliado, visando obter o valor mais representativo para o atual contexto de mercado. Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do imóvel ora avaliando, compatível com os preços ofertados na região geoeconômica, no entorno da área alvo e características similares. A metodologia de cálculo baseou-se no tratamento dos dados por fatores, determinando o valor unitário de mercado do imóvel objeto desta avaliação.

Prefeitura Municipal de Limeira  
[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: nº 36326/2021

Fls. nº 25

Rub: A



### 9. VALORES MÉDIOS DAS ÁREAS/ LOTES AVALIADOS

Dirce Ladvig e Célio Oswaldo		
Matrícula nº.51621 2º C.R.I.		INSC. CAD: 2082.01200
Via Guilherme Dibbern – Bairro da Graminha - Limeira		
Área /m <sup>2</sup>	Vut/m <sup>2</sup> - R\$	Valor total - R\$
1.119,57	R\$ 597,21	R\$ 647.641,39

• Adotamos o valor de **R\$ 59721**, uma vez que compõem o objeto de transação no processo. Sendo assim, o preço total da área ora avaliado atinge o valor de **R\$ 647.641,39** (Seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um real e trinta e nove centavos) mais representativo, correspondente à área de **1.119,57 m<sup>2</sup>**, parte do objeto da presente avaliação.

### ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 07 (sete) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

### 11. ANEXOS

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo.

### 12. LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Limeira 26 de Outubro

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: nº 36326/2021

Fls. nº 26

Rub: 1



#### 13. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Engº Juliano Forti

CREA 506.158.0685

Engº José Geraldo Bassan

CREA 064.089.055.6

Engº Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos

Secretário



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: nº 32326/21  
Fls. 24 Rub: 1



**PESQUISA DE MERCADO**

Dirce Ladvig e Célio Oswaldo

Matrícula nº.51621 2º C.R.I. INSC. CAD: 2082.01200

Via Guilherme Dibbern – Bairro da Graminha - Limeira

- Limeira/SP-

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.







## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: nº 32326/21  
Fls. 30 Rub: 4



# MEMÓRIA DE CÁLCULO

Dirce Ladvig e Célio Oswaldo

Matrícula nº.51621 2º C.R.I. INSC. CAD: 2082.01200

Via Guilherme Dibbern – Bairro da Graminha - Limeira

- Limeira/SP-

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº.36326/2021  
Fls 31 /Rub. 1

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES												
Atividade: <u>AVALIAÇÃO</u>			Dirce Ladvig e Célio Oswaldo Matrícula nº.51621 2º C.R.I. INSC. CAD: 2082.01200 Via Guilherme Dibbern – Bairro da Graminha - Limeira				23/10/21  CABI-OUT-25-2021					
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$im²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrut. FI	Fator de Forma FE	Fator Topografia FT	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO  Xi - Xo	DESVIO² (Xi - Xo)²	
1	360.00	290.000.00	805.56	0.90	0.87	1.00	1.00	1.00	629.14	31.93	1.019.29	
2	312.00	299.000.00	958.33	0.90	0.73	1.00	1.00	1.00	626.66	29.45	867.58	
3	360.00	270.000.00	750.00	0.90	0.87	1.00	1.00	1.00	585.75	11.46	131.39	
4	340.00	250.000.00	735.29	0.90	0.86	1.00	1.00	1.00	570.17	27.04	730.95	
5	360.00	230.000.00	638.89	0.90	0.87	1.00	1.00	1.00	498.97	98.24	9.651.05	
6	481.00	328.600.00	712.80	0.90	0.90	1.00	1.00	1.00	574.17	23.04	530.83	
7	667.00	550.000.00	824.59	0.90	0.94	1.00	1.00	1.00	695.61	98.40	9.681.97	
N = 7									TOTAL =	4.180.47	319.56	22.613.06
N-1 = 6									Média Aritmética (Xo) =	597.21	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X

**LEGENDA:**  
 FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).  
 FA = Fator de Área.  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/4</sup>, se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%.  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>1/4</sup>, se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%.  
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1).  
 FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).  
 FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).

**Medidas de Dispersão**  
 a) Desvio Padrão (s):  $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi-Xo)^2}{n-1}}$  s = 61.39  
 b) Coef. de Variação (CV):  $CV = s / Xo$  CV = 0.1028

**Critério de Chauvenet:**  
 c) Cálculo de d/s crítico:  $d / s = (Xi-Xo) / s$  onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.  
 Critério de Chauvenet  
 d/s máx. = 98.40 / 61.39 = 1.60      d/s mín. = 11.46 / 61.39 = 0.19

d) Valores Tabelados: para N = 7, d/s Crítico Tabelado: 1.800. Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín":  
 logo, n = N - 1 = 6, Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1.440 | Nível de Confiança = 80% (t<sub>0,800</sub>)

e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):  
 $Lc = Xo \pm \phi [ s / (N-1)^{1/2} ]$   
 Onde:  
 597.21 = Xo = Média Aritmética  
 1.44 = φ = Distribuição de Student  
 61.39 = s = Desvio Padrão  
 7 = N = número de amostras  
 Lc máx. = R\$633.30  
 Lc mín. = R\$561.12

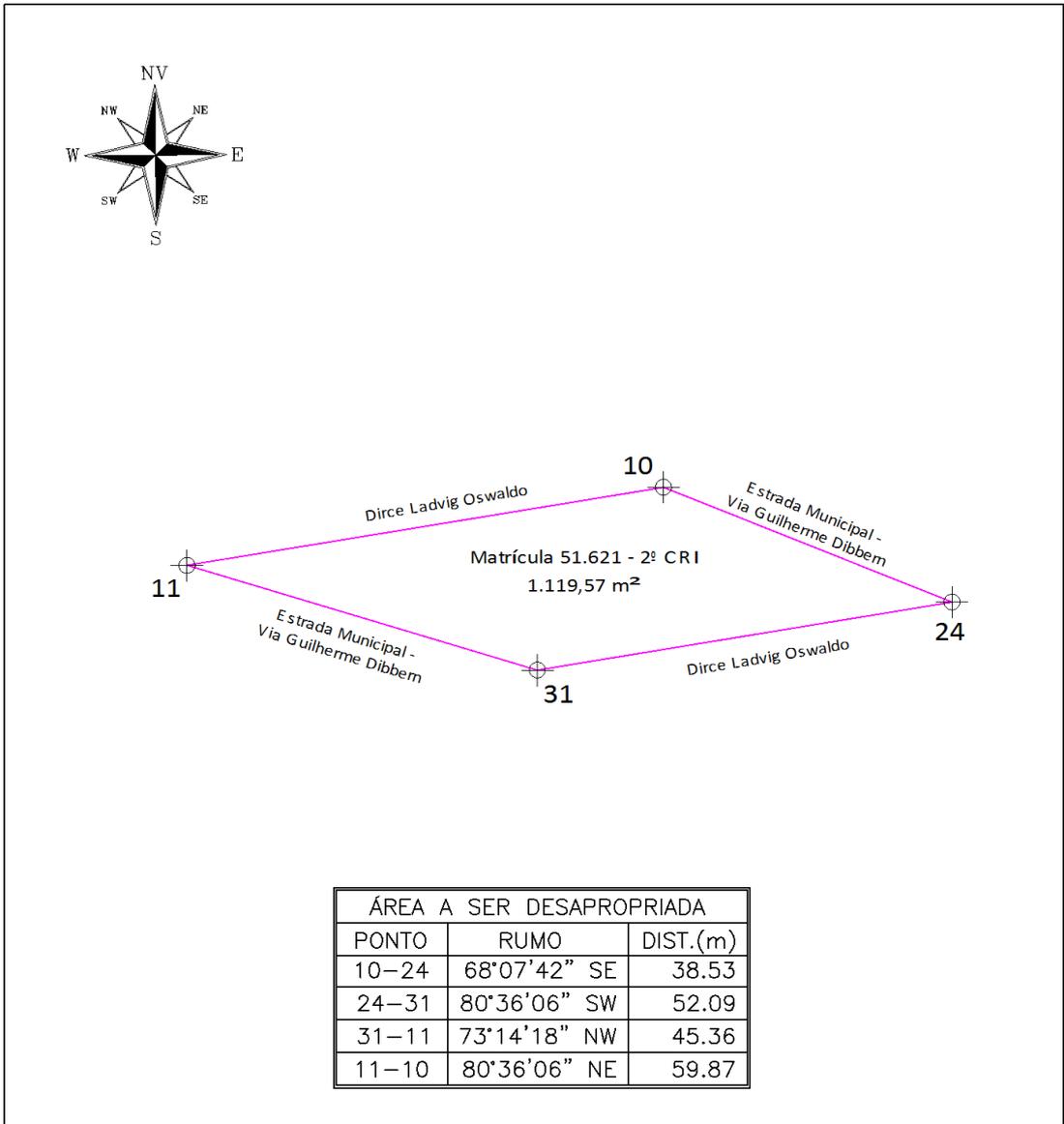
**Análise PML:**

	<b>Terreno</b>	
Área do Imóvel (m²)	1.119.57	
		Valor Máximo do Imóvel = R\$ 709.023.57 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
		Valor Médio do Imóvel = R\$ 668.617.91 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
		Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 628.212.26 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%)
		Valor ADOTADO (PML) = R\$ 668.617.91 100.00% (= Valor Adotado / Valor Médio)
		Custo / m² (ADOTADO) = R\$ 597.21

Proc nº36326  
 Fls. 22 /Rub. 11

		<b>LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL</b>			
Pearcy Ladvig e Outros Matrícula nº.51650 – 2º C.R.I.      Insc. Cad nº. 2082.009.000 Via Guilherme Dibbern – Bairro da Graminha - Limeira					
Média					
Proc	Nome	m²	Vu	Vt	
36324/21	Pearcy Ladvig e outros	1289,91	R\$ 537,43	R\$ 746,178,54	
36325/21	Breno Ladvig e Ap.Maria Santini Ladvig	1074,16	R\$ 600,78	R\$ 621,372,92	
36326/21	Dirce Ladvig Oswaldo e Célio Oswaldo	1119,57	R\$ 597,21	R\$ 647,641,39	
		Valor total /m²	R\$ 578,47		





 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b> ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b> SECRETARIA DE URBANISMO Departamento de Planejamento Territorial Divisão de Topografia</p>									
<p>R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO – CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br</p>										
<p>OBRA : ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FINS DE DUPLICAÇÃO DA VIA GUILHERME DIBBERN</p> <p>PROP. : DIRCE LADVIG OSWALDO E CÉLIO OSWALDO</p> <p>LOCAL : VIA GUILHERME DIBBERN - BAIRRO DA GRAMINHA - MATRÍCULA 51.621 DO 2ª CRI</p>										
<p>R:\TOPOGRAFIA\W\PROCESSOS\20931.2012 - LADVIG\PROC. 36.326-2151.621.DWG</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;"> <p>ESCALA(S): <b>1/750</b></p> </td> <td style="width: 33%;"> <p>ÁREA(S): <b>1.119,57 m²</b></p> </td> <td style="width: 33%;"> <p>DATA: <b>SET/21</b></p> </td> </tr> <tr> <td> <p>DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL</p> </td> <td colspan="2"> <p>INSC. CAD.: <b>2082.012.000</b></p> </td> </tr> <tr> <td> <p>DESENHISTA: <b>THALES</b></p> </td> <td> <p>PROCESSO <b>36.326/21</b></p> </td> <td> <p>FOLHA Nº: <b>01/01</b></p> </td> </tr> </table>	<p>ESCALA(S): <b>1/750</b></p>	<p>ÁREA(S): <b>1.119,57 m²</b></p>	<p>DATA: <b>SET/21</b></p>	<p>DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL</p>	<p>INSC. CAD.: <b>2082.012.000</b></p>		<p>DESENHISTA: <b>THALES</b></p>	<p>PROCESSO <b>36.326/21</b></p>	<p>FOLHA Nº: <b>01/01</b></p>
<p>ESCALA(S): <b>1/750</b></p>	<p>ÁREA(S): <b>1.119,57 m²</b></p>	<p>DATA: <b>SET/21</b></p>								
<p>DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL</p>	<p>INSC. CAD.: <b>2082.012.000</b></p>									
<p>DESENHISTA: <b>THALES</b></p>	<p>PROCESSO <b>36.326/21</b></p>	<p>FOLHA Nº: <b>01/01</b></p>								
<p>_____ <b>Michelle Maria Bais</b> CAU: A40646-5 RRT: S111112883100CT001</p>										

**DECRETO Nº 221, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 108.357, de 8 de agosto de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do “**Desfile Cívico da Independência – 7 de setembro**”, com o tema: “**Educação Contemporânea: Tecnologia a Serviço da Cidadania e do Conhecimento**”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



## “DESFILE CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA”

Tema: "EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA: TECNOLOGIA A SERVIÇO DA CIDADANIA E DO CONHECIMENTO"

### REGULAMENTO 2024

#### INTRODUÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito de Limeira Mário Celso Botion regulamenta, por meio do presente, o Desfile Cívico da Independência do Brasil, a ser realizado na cidade de Limeira, no dia 7 de setembro de 2024, tendo como gerenciadores a Prefeitura Municipal de Limeira, através da Comissão Municipal de Civismo nomeada através da Portaria nº 1638, de 03 de julho de 2024, com apoio das Secretarias Municipais.

#### 1 – OBJETIVO:

1.1 O Desfile Cívico da Independência do Brasil, tem como objetivo estimular o civismo e o patriotismo, difundindo os ideais de formação da cidadania, enaltecendo o significado da data 7 de setembro, com atitudes que dignifiquem o ideal nacional.

#### 2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 O desfile será realizado a partir das 8h, nas vias internas do Parque Cidade de Limeira, com acesso pelas ruas e portões a seguir: **Portaria A** - Via Antônio Cruães Filho, s/n - Jd. Santa Josefa, **Portaria B** - Rua Maestro Arthur Giambelli, s/n - Jd. Santa Cecília, **Portaria C** - Rua Dr. José Botelho Veloso, s/n - Vila São João e **Portaria D** - Rua João Kuhl Filho, s/n - Vila São João. A concentração será



nas imediações da Secretaria Municipal de Educação/Área de eventos e dispersão pela rua que dá acesso à Portaria B;

**2.2** O local deverá possuir condições de concentração, organização prévia e dispersão dos participantes, sem atrapalhar os demais desfilantes que não tenham terminado seu desfile;

**2.3** Deverá ter piso pavimentado e facilidades de acesso e sanitários para os desfilantes;

**2.4** Deverá possuir um palanque oficial para abrigar o cerimonial, membros da organização e autoridades em geral, observadas as restrições referentes a legislação eleitoral vigente;

**2.5** Deverá ter fácil acesso pelos serviços de transporte urbano;

**2.6** Deverá ser o mais plano possível, com máxima de 5% (cinco por cento) de elevação e/ou declínio no solo e extensão máxima de 1000 (mil) metros.

### **3 – PARTICIPANTES:**

**3.1** Poderão participar, de forma voluntária, Escolas, Entidades, Sindicatos, Associações, Secretarias Municipais, Autarquias, Diretoria de Ensino, Corporações Militares que tiverem interesse, devendo para isso: inscrever-se por e-mail: [josemari.supervisora@edu.limeira.sp.gov.br](mailto:josemari.supervisora@edu.limeira.sp.gov.br) até o dia 23 de agosto, encaminhando a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no anexo I;

**3.2** Poderão participar outras entidades convidadas a critério da Comissão de Civismo 2024, que deverá preservar o direito dos participantes do ano anterior e



estabelecer uma carga horária que evite o desgaste físico prejudicial aos convidados e ao público presente;

**3.3** Cada participante poderá desfilar com o número máximo de 100 (cem) pessoas para abrilhantar o evento;

**3.4** Será permitida a participação de crianças de 04 a 06 anos, desde que desfilem acompanhadas por pessoas responsáveis. A partir de 07 anos a participação é livre, com orientação dos responsáveis;

**3.5** Serão permitidas a apresentação ou utilização de animais, desde que o participante em questão seja responsável por obedecer a Legislação vigente que versa sobre a proteção de animais, mantenha a higiene dos mesmos e a limpeza imediata da via pública, com garantia da segurança do público presente;

**3.6** Não será permitida a utilização de armas brancas, de fogo, ou qualquer outro tipo, salvo instituições capacitadas como: Tiro de Guerra, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Civil Municipal e Grupos de Escoteiros.

**3.7** Os participantes devem utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica respeitando todos os itens deste regulamento.

#### **4 – APRESENTAÇÃO:**

**4.1** Todas as instituições participantes que desfilarem a pé deverão conduzir as Bandeiras: Nacional, do Estado e do Município, exceto as instituições que desfilarem em veículos motorizados;

**4.2** Cada participante deverá apresentar sua identificação com fácil visualização para o público;



**4.3** O tema definido pela Comissão Municipal de Civismo 2024 deverá ser seguido por todas as instituições participantes, observadas as restrições referentes à legislação eleitoral vigente;

**4.4** Cada participante poderá incorporar ao desfile um carro alegórico, desde que alusivo ao tema. Esse carro terá largura máxima de 50% (cinquenta por cento) da menor largura da via do desfile, desde que não comprometa qualquer tipo de manobra que se faça necessária, altura limitada até um metro abaixo do menor obstáculo (ponte, fio, cabo, árvore, etc.) do local de realização, acessos, concentração e dispersão;

**4.5** O cerimonial fará a divulgação de breve histórico de cada participante durante a passagem defronte ao palanque oficial. O histórico deverá ser entregue com a ficha de inscrição;

**4.6** O texto que versa sobre o histórico dos participantes deverá seguir as seguintes exigências: máximo de 30 linhas, superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, fonte ARIAL 12 e papel formato A4; textos maiores que o estipulado não será lido;

**4.7** A ordem de saída do desfile, os setores de concentração e dispersão de cada instituição participante serão definidos pela comissão organizadora e comunicados antecipadamente;

**4.8** Todas as instituições participantes deverão chegar à concentração em tempo hábil para formação de seu pelotão e sua apresentação;

**4.9** Os responsáveis pelas instituições participantes terão a obrigação de conscientizar os instrutores e todos os desfilantes sobre a rapidez e agilidade do desfile, bem como o respeito à comissão organizadora do evento;



**4.10** Os instrutores ou músicos profissionais só poderão trabalhar em mais de uma instituição participante do desfile, desde que não cause nenhum atraso aos outros desfilantes;

**4.11** Os instrutores, músicos profissionais ou quaisquer participantes do desfile estão proibidos de retornarem da dispersão para a concentração pelo espaço determinado para o percurso.

## **5 – PERCURSO:**

**5.1** O trajeto deverá ser percorrido de maneira ininterrupta por todos os desfilantes, inclusive bandas e fanfarras, independentemente de coreografias e evoluções, sendo proibido qualquer tipo de parada, exceto em frente ao palanque oficial;

**5.2** Haverá demarcação das ruas, separadas por cordão de isolamento, para segurança dos desfilantes e da população.

## **6 – DAS PENALIDADES:**

**6.1** O desfilante que não cumprir este regulamento estará sujeito à sanção, a ser aplicada pela Comissão Municipal de Civismo 2024.

## **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** Cada Escola/Entidade/Sindicato/Associação/Secretaria Municipal/Corporação Militar é responsável pelos seus participantes e condições para o desfile como: transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais;

**7.2** Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.



**7.3** Os motociclistas deverão utilizar os equipamentos de segurança e não poderão transportar, durante o desfile, crianças menores de 7 anos de idade;

**7.4** A segurança do evento será feita pela Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e por seguranças particulares contratados especialmente para o evento;

**7.5** As possíveis dúvidas que surgirem serão resolvidas pela Comissão Municipal de Civismo 2024 por votação simples, se for o caso, e a decisão não caberá recurso, sendo que os participantes concordam e aprovam o presente regulamento assim que confirmarem oficialmente sua participação no Desfile Cívico da Independência do Brasil;

**7.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Civismo 2024, de acordo com a Portaria nº 1638, de 03 de julho de 2024.

Limeira, 08 de Agosto de 2024.

  
Sérgio Antônio Moreira  
Presidente da Comissão Municipal de Civismo 2024  
Secretário Municipal de Comunicação Social



## ANEXO I

7 DE SETEMBRO DE 2024 Tema: "EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA: TECNOLOGIA A SERVIÇO DA CIDADANIA E DO CONHECIMENTO"

DESFILÉ CÍVICO – ESCOLAR – MILITAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Escola/Entidade/Sindicato/Associação/Secretaria Municipal/Corporação Militar:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Pessoa responsável para contato:</b>
<b>Telefone(s):</b>
<b>e-mail:</b>

1. Que alegorias pretende apresentar?	Número de componentes



Possui fanfarra ou banda? ( ) Sim ( ) Não	
TOTAL DE PARTICIPANTES:	

OBSERVAÇÕES:

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este termo, eu, \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ responsável pela Escola/Entidade/Sindicato/Associação/Secretaria Municipal/Corporação Militar, acima citada, assumo a responsabilidade de levar para a Rua Dr. Trajano durante a realização do Desfile de 7 de Setembro, o número de participantes, informado na ficha de Inscrição. Por ser verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade, para todos os fins de direito.

Limeira, xx de xxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Obs.: Devolver esta FICHA DE INSCRIÇÃO, juntamente com o HISTÓRICO, até o dia 23/08/24, pelo e-mail: [josemari.supervisora@edu.limeira.sp.gov.br](mailto:josemari.supervisora@edu.limeira.sp.gov.br). Para as inscrições realizadas via e-mail, estaremos confirmando o recebimento. Não tendo recebido a confirmação, por favor, entre em**

**PORTARIA Nº 1.922, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar o ano da Portaria nº 1.923, de 27 de dezembro de 2017, vez que o correto é constar o ano de 2016, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 107.487, de 31 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Retificar o ano da Portaria nº 1.923, de 27 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** Portaria nº 1.923, de 27 de dezembro de 2017.

**Leia-se:** Portaria nº 1.923, de 27 de dezembro de 2016.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.956, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 108.188, de 6 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear o Sr. **Renato Antônio Martins** para exercer, em comissão o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Departamento Operacional, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de agosto de 2024, revogando-se a Portaria nº 1.126, de 20 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.957, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 108.189, de 6 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Luana Camussi Giorgette** para exercer, em comissão o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Departamento de Memória e Centro de Ciências, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de agosto de 2024, revogando-se a Portaria nº 2.514, de 27 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
Departamento de Gestão de Suprimentos**Limeira - Edição nº 6796, 10 de  
Agosto de 2024

EDITAL: 151/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29.333/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAMU LIMEIRA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/08/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br).

Limeira, 09 de agosto de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 31/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL, para a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, ZEUS COMERCIAL EIRELI, PIETRO E-COMMERCE LTDA, PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, pelo valor total de R\$ 437.743,52 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 07 de agosto de 2024

Felipe Antônio Dollevedo – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - Interino

**EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 119/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024, PROCESSO Nº: 63.851/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de combate e segurança contra incêndio na unidade escolar CEIEF Rafael Affonso Leite, CONTRATADA: Astros Serviços e Comércio de Engenharia Integradas Ltda, CNPJ sob o nº 09.265.607/0001-78, VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024, PRAZO: por 01 (um) mês contado a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024, PROCESSO Nº: 29.468/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de arbitragem, CONTRATADA: Volffe Eventos Esportivos Ltda, CNPJ nº 34.994.074/0001-02, VALOR: R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024, PRAZO: por 04 (quatro) meses contado a partir da data indicada na ordem de serviço.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 21/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 219/2020 - PROCESSO Nº: 26.710/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos automatizados para realização de exames imunológicos e hormonais, incluindo fornecimento de reagentes, manutenções, interfaceamento e treinamento, ADITIVO DE CONTRATO, CONTRATADA: CM Hospitalar S/A, CNPJ nº 12.420.164/0017-14, VALOR: 358.191,62 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 218/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 08/2022 - PROCESSO Nº: 54.055/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em conservação de próprios públicos municipais e serviços de manutenção urbana, em áreas públicas e particulares em conformidade com a Lei Municipal nº 5494/15, para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, insumos e utensílios, REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Forty Construções e Engenharia Ltda, CNPJ nº 04.867.151/0001-00, VALOR: R\$ 1.529.702,82 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - LIMEIRA/SP

### 28ª Homologação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL

Após reunião da Comissão de Avaliação e Análise Técnica, realizada no dia nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10h, no Palacete Levy – Largo da Boa Morte, 11 – Centro – Limeira/SP, para validação dos artistas e profissionais da arte e cultura do município, inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CADASTRO DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO DA CULTURA MUNICIPAL, **HOMOLOGO** os artistas e profissionais da arte e cultura, grupo/coletivos e bandas, em ordem por segmentos relacionados abaixo.

#### Artes Cênicas

Nº de Inscrição	Artistas	Total
828	Leonardo Camargo Sampaio	9
857	Ana Carolina Esteves Rocha	10
858	Marta Judith Zapata Chavarría	8
865	Shirley Caires	8

#### Artes Visuais

Nº de Inscrição	Artistas	Total
243	Joelma de Moraes	8
562	Wellington Rodrigo Rocha de Lima	10
613	Jonathas Beck Ramos	9
837	Victoria Sertori Groppo	8
854	Tiago Rodrigo Degaspari Pereira	8

#### Dança

Nº de Inscrição	Artistas	Total
842	Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva	9
851	Giovanna Martins Marchi	9

#### Instituição Cultural Não Governamental

Nº de Inscrição	Artistas	Total
860	José Luis Risso	9

**Literatura**

Nº de Inscrição	Artistas	Total
697	Fabiana Fioretti de Moura Shiraga	9
845	Cibele de Souza Gianechini	9

**Música**

Nº de Inscrição	Artistas	Total
404	André Augusto de Abreu	9
480	Rodrigo da Cunha Longo	8
663	Vitor Penteadado	8
829	Rodrigo Monari Lima	8
831	Thales Alves Payao	7
833	Karoline Rodrigues Firmino	7
836	Renan Barba Borges	7
846	Caique Cavicchia Redondano	8
847	Cícero Martins junior	7
848	Miucha de Monteiro e Silva	8
849	Guilherme Luís Bisca	8
855	Ellen Cristina Crispim Silva Correa	8
861	José Teixeira dos Santos	8
867	Jessé Martins dos Santos	8

**Produtor Cultural**

Nº de Inscrição	Artistas	Total
864	Alex Aparecido Evangelista	8

**Patrimônio e Arquitetura**

Nº de Inscrição	Artistas	Total
856	Jorge Luis dos Santos	9

**Trabalhador da Cultura**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Artistas</b>	<b>Total</b>
869	Julio Cesar Gouvea	8

<b>Grupo / Coletivos / Bandas</b>	<b>Responsável</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>Tipo CNPJ / Porte Empresa</b>	<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Pontuação</b>
Corporação Musical da "Boa Vista"	João Pedro Rodrigues	53.483.691/0001-98	<b>ME</b>	162	5
Eu, a Véia e os Caras	André Augusto de Abreu	391.554.648-82	<b>Não Formalizado</b>	163	5
Junky Funk	André Augusto de Abreu	391.554.648-82	<b>Não Formalizado</b>	165	4

Limeira, 10 de agosto de 2024

Evandro Leite da Silva

Secretário Municipal de Cultura



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LIMEIRA- COMTUR

### CONVOCAÇÃO

**FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO**, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Limeira - COMTUR, conforme estabelece o Artigo 6º da lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016, CONVOCA os (as) senhores (as) membros para a 60ª (sextagésima) Reunião Ordinária, que se realizará no **dia 12 de agosto de 2024, segunda-feira, às 16h**, na sala de reuniões do gabinete do Sr. Prefeito Municipal, localizada no Paço Municipal, para apreciação, discussão e votação de matéria constante em pauta.

PAUTA:

#### 1. Expediente

- 1.1- Expediente da Presidência;
- 1.2- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

#### 2. Ordem do dia:

- 2.1- Mapa Turístico
- 2.2- Turismo Rural
- 2.3- Projetos em andamento

Limeira, 06 de agosto de 2024.

FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO  
Presidente do COMTUR - Limeira

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 4/5/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, convida a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2025, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01 a 31 de agosto de 2024**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

**I – Preenchimento de formulário online**

Acessar o <http://serv71.limeira.sp.gov.br/loa2025> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

**II – Envio da proposta por e-mail**

E-mail institucional: [loa2025@limeira.sp.gov.br](mailto:loa2025@limeira.sp.gov.br)

Limeira, 23 de julho de 2024.

**André Ricardo S. Basso**

**Secretário Municipal de Gestão Estratégica**

**REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA.***Jd. Res. José Cortez*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse e renegociação de dívida à **MARCIA MARIA BASSO MACIEL e NIVALDO APARECIDO MACIEL** do imóvel localizado na rua Romenia, nº 173 (quadra "C", lote "25"), do loteamento Jardim Residencial José Cortez, conforme disposto no Artigo 10º, §1º e 11 da Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Antonio Conselheiro, nº 649 (quadra "B" lote "37"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade **ROSELI GONÇALVES e JOÃO ANTUNES DE ARAUJO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua João Amazonas, nº 328 (quadra "T" lote "41"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade **SANDRA REGINA DE ALMEIDA DORIO e MARCELO DORIO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA***Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Canudos, nº 413 (quadra "I" lote "40"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade **VALDENICE GOMES DA SILVA** neste ato representada por sua procuradora **LECIGOMES DA SILVA RODRIGUES**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA***Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Jose Bonifacio Souza Filho, nº 86 (quadra "G", lote "09"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **SALVINA MARIA DE CAMARGO**.

**MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON**

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO



Secretaria Municipal de  
**Mobilidade Urbana**

**CONVOCAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR**  
**RECADASTRAMENTO - 2º SEMESTRE 2024**

Convocamos todos os TRANSPORTADORES ESCOLARES para o RECADASTRAMENTO do 2º Semestre de 2024 que será realizado a partir de 12/08/2024 até o dia 30/08/2024 através da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Agendamento pelo telefone: 3404 9778

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

1. Original e Cópia da Autorização do DETRAN – Válida
2. Cópia do Documento do Veículo (Licenciamento)
3. Cópia da Carteira de Habilitação – CNH com Curso de Transporte Escolar
4. Consulta de Pontos da Carteira de Habilitação
5. Atestado de Antecedentes Criminais

**OBSERVAÇÕES:**

Na hipótese de falta de algum dos documentos acima não será realizada a verificação no veículo até que sejam apresentados todos os documentos.

Para os motoristas, prepostos e condutores contratados, deverão ser apresentados os documentos nº 3, 4 e 5 acima relacionados, no momento do recadastramento.

Necessário o comparecimento com o Veículo utilizado no Transporte Escolar.

O COMPARECIMENTO É OBRIGATÓRIO.  
A AUSÊNCIA ENSEJARÁ AS MEDIDAS LEGAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Limeira, 06 de agosto de 2024.

Felipe Antônio Dollevedo  
Secretário Interino de Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 576, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

*Dispõe sobre a revisão ordinária do Contrato de Concessão da Gestão dos Sistemas e Serviços de Saneamento Básico de Água e Esgotos Sanitários do município de Limeira – SP*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei municipal nº 5.157, de 26 de agosto de 2013, pela qual o Município de Limeira delegou o exercício das competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que, através da Concorrência nº 07/1994, o Município de Limeira firmou o Contrato de Concessão da Gestão dos Sistemas e Serviços de Saneamento Básico de Água e Esgotos Sanitários, tendo por Concessionária a empresa BRK Ambiental Limeira S/A;

Que a Concessionária BRK Ambiental Limeira S/A, através do Ofício OF-ADC-201-23-DC, formalizou pedido de revisão ordinária do Contrato de Concessão;

Que o art. 51 do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) e a Seção IV da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019 preveem a revisão ordinária do contrato como condição básica para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

Que, através do Processo Administrativo ARES-PCJ nº 141/2023, a Agência Reguladora PCJ, por força do disposto na Lei federal nº 11.445/2007, avaliou o pleito de revisão ordinária do Contrato de Concessão e emitiu o Parecer Consolidado nº 18/2024-CRO;

Que o Parecer Consolidado nº 18/2024-CRO indicou variação da Taxa Interna de Retorno (TIR) contratada de 10,00% para 9,88%, em desfavor da concessionária (0,12% inferior à rentabilidade pactuada em contrato), compensável a partir de um reajuste tarifário de 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) a partir do mês de setembro de 2024;



Que em face do disposto no §1º do Art. 1º da Resolução ARES-PCJ nº 287/2019 (que dispôs sobre o reajuste da Tarifa Referencial de Água (TRA) e da Tarifa Referencial de Esgoto (TRE) no ano de 2019) Poder Concedente e Concessionária firmaram acordo de parcelamento do reajuste, com previsão de aplicação da parcela restante de 4% por ocasião do próximo procedimento de Revisão Ordinária do Contrato;

Que, através do Aviso (Edital) de Consulta Pública nº 01/2024, foi realizada Consulta Pública sobre a Revisão Ordinária do Contrato de Concessão entre os dias 15/07/2024 e 05/08/2024, para abertura de espaço para opiniões e participação da sociedade, referente à revisão ordinária do Contrato de Concessão;

Que, através do Aviso (Edital) de Audiência Pública nº 01/2024, foi realizada Audiência Pública sobre a Revisão Ordinária do Contrato de Concessão no dia 08/08/2024, no Auditório Municipal do Edifício Prada (Paço Municipal), com objetivo de ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições e sugestões pertinentes;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Limeira, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.210/2013, e seus membros nomeados pelo Decreto nº 139/2024, reunido na manhã do dia 08 de agosto de 2024, apreciou o Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 18/2024-CRO, contendo as análises e conclusões acerca da Revisão Ordinária do Contrato de Concessão e o índice proposto para o reequilíbrio dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela empresa concessionária BRK Ambiental Limeira S/A, e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão ordinária do Contrato de Concessão da Gestão dos Sistemas e Serviços de Saneamento Básico de Água e Esgotos Sanitários do município de Limeira – SP, conforme rito definido pela Resolução ARES-PCJ nº 303, de 08/08/2019, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde de 08 de agosto de 2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Revisar os valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) e da Tarifa Referencial de Esgoto (TRE) em 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento).

Art. 2º - Aplicar a última parcela do Reajuste Tarifário definido pela Resolução ARES-PCJ nº 287/2019, de 4,00% (quatro por cento) sobre os valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) e da Tarifa Referencial de Esgoto (TRE).

§ 1º - O índice de reposicionamento tarifário correspondente à aplicação acumulada dos índices dispostos nos Artigos 1º e 2º é de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).

§ 2º - Os valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) e da Tarifa Referencial de Esgoto (TRE), praticados pela empresa BRK Ambiental Limeira S/A passarão dos atuais R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos), para R\$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos).



Art. 3º - Fixar, em função do reajuste da Tarifa Referencial de Água (TRA) e da Tarifa Referencial de Esgoto (TRE), os novos valores para as Tarifas de Água e Esgoto, em todas as faixas e categorias de consumo, conforme Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 4º - Fixar, em função do reajuste da Tarifa Referencial de Esgoto (TRE), os novos valores para a parcela relativa ao Grau Poluente do Efluente, conforme Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 5º - Atualizar o Fluxo de Caixa de Referência do Contrato de Concessão em alinhamento aos resultados da Revisão Ordinária, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Atualizar o Cronograma Financeiro de Investimentos do Contrato de Concessão em alinhamento aos resultados da Revisão Ordinária, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - Os novos valores estabelecidos por esta Resolução somente serão praticados pela BRK Ambiental Limeira S/A após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Limeira, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A BRK Ambiental Limeira S/A somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral**



## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 576, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

### ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIAS DE USO	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m3/mês.econ)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)
RESIDENCIAL	R1	0 a 10	3,36	3,36
	R2	11 a 15	4,63	4,63
	R3	16 a 30	9,18	9,18
	R4	31 a 60	11,94	11,94
	R5	61 a 100	14,92	14,92
	R6	Acima de 100	18,65	18,65
RESIDENCIAL POPULAR	RP1	0 a 10	1,49	1,49
	RP2	11 a 15	1,49	1,49
	RP3	16 a 30	6,34	6,34
	RP4	31 a 60	11,19	11,19
	RP5	61 a 100	14,92	14,92
	RP6	Acima de 100	18,65	18,65
COMERCIAL	C1	0 a 10	7,46	7,46
	C2	11 a 15	11,19	11,19
	C3	16 a 30	11,19	11,19
	C4	31 a 60	18,65	18,65
	C5	61 a 100	26,11	26,11
	C6	Acima de 100	33,57	33,57
INDUSTRIAL	I1	0 a 10	7,46	7,46
	I2	11 a 15	7,46	7,46
	I3	16 a 30	11,94	11,94
	I4	31 a 60	19,40	19,40
	I5	61 a 100	26,86	26,86
	I6	Acima de 100	34,32	34,32
PÚBLICA	P1	0 a 10	4,48	4,48
	P2	11 a 15	8,21	8,21
	P3	16 a 30	8,21	8,21
	P4	31 a 60	11,94	11,94
	P5	61 a 100	18,65	18,65
	P6	Acima de 100	22,38	22,38



## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### **1) Tarifa de Água**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m<sup>3</sup>.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água Mínima = 10 m<sup>3</sup> x 3,36 = R\$ 33,60

### **2) Tarifa de Esgoto**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto Mínima = 10 m<sup>3</sup> x 3,36 = R\$ 33,60

### **3) Tarifa Total (Água + Esgoto)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 33,60) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 33,60)

Tarifa Total Mínima = R\$ 33,60 + R\$ 33,60

**Tarifa Total Mínima = R\$ 67,20**



## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 576, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

### ANEXO I

TABELA 2 - PARCELA RELATIVA AO GRAU POLUENTE DO EFLUENTE, EM R\$/KG

EQUAÇÃO TARIFÁRIA GERAL
<p><b>ETG = (A + B + C)</b>            Onde:  <b>ETG</b> = Equação Tarifária Geral  <b>A</b> = Valor relativo à concentração média mensal de <b>MO</b> x vazão medida mensal x <b>1 TRE</b>  <b>B</b> = Valor relativo à concentração média mensal de <b>SST</b> x vazão medida mensal x <b>1 TRE</b>  <b>C</b> = Valor relativo à concentração média mensal de <b>SIT</b> x vazão medida mensal x <b>100 TRE</b></p>
<p><b>MO (Matéria Orgânica):</b> Concentração média mensal excedente nos dias trabalhados, em relação ao previsto na presente norma, em Kgl/m<sup>3</sup>, de matéria orgânica (<b>MO</b>) conforme a seguinte equação: <b>(2 x DBO<sub>5</sub> a 20° C + DQO) /3</b></p>
<p><b>SST (Sólidos Suspensos Totais):</b> Concentração média mensal excedente nos dias trabalhados, em relação ao previsto na presente norma, em Kg/m<sup>3</sup>, de Sólidos Suspensos Totais.</p>
<p><b>SIT (Substâncias Inibidoras e Tóxicas ao Processo de Tratamento):</b> Concentração média mensal (Kg/m<sup>3</sup>) excedente nos dias trabalhados, em relação ao previsto para cada um dos parâmetros constantes nas normas internas do concessionário.</p>

Legenda:

TRE: Taxa Referencial de Esgoto dada em R\$/kg.

DBO<sub>5</sub>: Demanda Bioquímica de Oxigênio, durante 5 dias, a 20° C.

DQO: Demanda Química de Oxigênio.



**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 576, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

**ANEXO II**

**FLUXO DE CAIXA DE REGRÊNCIA**

Ano	Receita			Despesa Operacional	Cobrança do uso do solo	Outras Rec./Desp.	Deprec.	Outorga SAAE/ ARES-PCJ		Result. Antes do IR	IR		Result. após IR	Investimentos				Caixa						
	Bruta	Impostos	Líquida					Alíquota	Total		Alíquota	Total		Água	Esgoto	Outros	Total	Líquido (s/ Deprec.)	Acumulado					
0 1995	9.103	-5,68%	8.586	8.860	-	571	8	0,00%	-	853	-10,90%	93	946	4.598	27	626	5.250	-	6.188	-	6.188			
1 1996	16.239	-6,14%	15.241	13.493	-	616	1.098	0,00%	-	35	114,57%	40	-	2.261	934	-	3.195	-	2.102	-	8.291			
2 1997	16.963	-5,44%	16.041	12.903	-	815	1.294	0,00%	-	1.000	14,94%	154	876	1.303	631	582	2.517	-	347	-	8.638			
3 1998	16.551	-4,48%	15.809	12.476	-	1.646	1.531	0,00%	-	157	14,62%	23	134	2.011	285	176	2.481	-	816	-	9.454			
4 1999	15.387	-5,63%	14.521	10.202	-	5.298	1.582	0,00%	-	2.561	6,68%	-	171	2.380	638	246	308	1.192	-	2.000	-	11.454		
5 2000	14.290	-5,66%	13.453	9.743	-	1.623	1.563	0,00%	-	524	17,72%	-	93	431	812	182	110	1.104	-	890	-	10.565		
6 2001	17.580	-5,53%	16.608	9.742	-	2.916	1.399	8,60%	1.428	1.123	-30,29%	-	340	1.463	2.291	515	125	2.932	-	70	-	10.634		
7 2002	19.728	-5,54%	18.634	10.956	-	5.090	1.462	9,19%	1.713	-	587	59,59%	-	349	-	237	1.891	3.138	161	5.190	-	3.966	-	14.600
8 2003	22.627	-5,86%	21.302	13.617	-	211	1.614	9,08%	1.935	4.347	36,93%	1.605	2.742	2.240	2.566	281	5.077	-	721	-	15.321			
9 2004	22.438	-5,77%	21.143	13.643	-	938	1.813	9,06%	1.916	2.834	36,28%	1.028	1.806	841	3.822	199	4.862	-	1.244	-	16.565			
10 2005	23.607	-5,90%	22.215	14.789	-	881	2.370	9,11%	2.024	2.151	33,94%	730	1.421	564	2.186	105	2.854	-	937	-	15.628			
11 2006	24.832	-5,94%	23.358	14.927	-	973	2.285	9,26%	2.162	3.010	23,98%	722	2.288	862	1.042	130	2.034	-	2.540	-	13.089			
12 2007	27.578	-6,57%	25.765	15.965	227	274	2.141	9,50%	2.447	4.711	33,63%	1.584	3.127	815	3.371	420	4.606	-	662	-	12.427			
13 2008	27.913	-7,84%	25.725	16.458	43	728	2.323	9,51%	2.446	3.727	32,89%	1.226	2.501	1.551	2.534	1.966	6.071	-	1.247	-	13.674			
14 2009	27.887	-10,57%	24.938	15.723	167	102	2.345	9,60%	2.393	4.208	41,69%	1.755	2.454	2.457	518	1.491	4.467	-	331	-	13.343			
15 2010	29.835	-10,62%	26.865	17.341	262	-	9	2.450	9,50%	2.533	4.089	26,71%	1.092	2.997	164	3.292	1.224	4.680	-	766	-	12.576		
16 2011	30.597	-9,36%	27.734	16.042	288	588	3.264	9,50%	2.635	4.908	20,20%	991	3.916	1.917	2.067	860	4.844	-	2.336	-	10.241			
17 2012	31.500	-9,35%	28.566	17.771	293	393	3.044	9,50%	2.713	4.343	30,43%	1.321	3.021	2.169	1.366	864	4.398	-	1.667	-	8.574			
18 2013	31.499	-9,34%	28.557	18.747	299	500	2.681	9,50%	2.713	3.618	25,88%	936	2.681	1.372	2.624	739	4.935	-	428	-	8.146			
19 2014	29.119	-9,52%	26.346	22.311	280	612	2.256	9,90%	2.503	-	1.615	18,59%	-	300	-	1.315	897	3.879	546	5.322	-	4.381	-	12.527
20 2015	30.520	-10,85%	27.209	19.778	74	492	1.979	9,80%	2.610	2.276	30,85%	702	1.574	249	1.425	817	2.492	-	1.061	-	11.466			
21 2016	34.348	-9,25%	31.171	18.170	314	396	1.714	9,80%	3.523	7.054	34,00%	2.398	4.655	1.283	2.298	637	4.198	-	2.171	-	9.295			
22 2017	41.789	-9,25%	37.924	18.725	317	410	2.464	9,80%	3.717	12.292	34,00%	4.179	8.112	4.241	4.030	667	8.838	-	1.638	-	7.657			
23 2018	43.043	-9,25%	39.061	19.364	320	424	3.363	9,80%	3.828	11.762	34,00%	3.999	7.763	9.450	14.788	614	24.652	-	13.726	-	21.383			
24 2019	43.205	-9,25%	39.208	23.408	324	438	3.555	9,80%	3.842	7.642	34,00%	2.598	5.044	2.895	70	718	3.893	-	4.916	-	16.467			
25 2020	45.221	-9,25%	41.038	24.143	327	451	3.755	9,80%	4.022	8.340	34,00%	2.835	5.504	1.485	1.226	743	3.454	-	5.905	-	10.662			
26 2021	48.213	-9,25%	43.754	24.864	330	465	3.908	9,80%	4.298	9.999	34,00%	3.396	6.534	2.090	-	539	2.619	-	7.823	-	2.839			
27 2022	52.877	-9,25%	47.986	25.569	333	478	4.021	9,80%	4.703	12.883	34,00%	4.390	8.503	1.177	-	667	1.844	-	10.679	-	7.840			
28 2023	55.776	-9,25%	50.617	26.258	337	491	4.092	9,80%	4.960	14.479	34,00%	4.923	9.556	572	1.226	591	2.389	-	11.259	-	19.099			
29 2024	58.407	-9,25%	53.004	26.930	340	503	4.205	9,35%	4.956	16.070	34,00%	5.464	10.606	1.061	-	625	1.895	-	13.125	-	32.224			
30 2025	62.331	-9,25%	56.865	27.585	343	515	4.430	9,35%	5.289	18.402	34,00%	6.257	12.146	2.679	-	511	3.190	-	13.386	-	45.610			
31 2026	63.786	-9,25%	57.868	28.222	347	527	4.551	9,35%	5.411	18.810	34,00%	6.395	12.415	1.018	61	554	1.632	-	15.334	-	60.943			
32 2027	65.161	-9,25%	59.134	28.841	350	539	4.684	9,35%	5.529	19.191	34,00%	6.525	12.666	1.013	-	583	1.595	-	15.755	-	76.698			
33 2028	66.515	-9,25%	60.363	29.442	354	550	4.778	9,35%	5.644	19.595	34,00%	6.662	12.933	435	-	554	999	-	16.722	-	93.420			
34 2029	67.829	-9,25%	61.554	30.024	357	561	4.878	9,35%	5.755	19.978	34,00%	6.792	13.185	428	-	574	1.002	-	17.062	-	110.482			
35 2030	69.101	-9,25%	62.709	30.589	361	571	5.009	9,35%	5.863	20.315	34,00%	6.907	13.408	645	2.782	542	3.999	-	14.448	-	124.931			
36 2031	70.332	-9,25%	63.826	31.136	365	582	5.131	9,35%	5.968	20.646	34,00%	7.020	13.626	428	968	554	1.900	-	16.807	-	141.738			
37 2032	71.535	-9,25%	64.918	31.669	368	592	5.213	9,35%	6.070	21.006	34,00%	7.142	13.864	-	-	574	574	-	18.503	-	160.241			
38 2033	72.673	-9,25%	65.951	32.174	372	601	5.314	9,35%	6.166	21.323	34,00%	7.250	14.073	-	-	603	603	-	18.784	-	179.025			
39 2034	73.783	-9,25%	66.958	32.667	376	610	5.425	9,35%	6.261	21.620	34,00%	7.351	14.269	-	-	554	554	-	19.140	-	198.165			
40 2035	74.854	-9,25%	67.930	33.142	379	619	5.622	9,35%	6.351	21.816	34,00%	7.418	14.399	257	-	531	788	-	19.232	-	217.398			
41 2036	75.886	-9,25%	68.867	33.600	383	628	5.806	9,35%	6.439	22.010	34,00%	7.484	14.527	-	-	554	554	-	19.779	-	237.177			
42 2037	76.880	-9,25%	69.769	34.041	387	636	6.084	9,35%	6.523	22.098	34,00%	7.513	14.584	-	-	555	555	-	20.113	-	257.290			
43 2038	77.837	-9,25%	70.637	34.466	391	644	6.980	9,35%	6.605	21.552	34,00%	7.328	14.224	107	-	789	866	-	20.308	-	277.598			
44 2039	32.774	-9,25%	29.742	14.486	164	271	8.185	9,35%	2.781	3.854	34,00%	1.311	2.544	646	-	-	646	-	-	-	10.063	-	287.681	
<b>Total</b>	<b>1.929.899</b>		<b>1.758.960</b>	<b>965.002</b>	<b>10.170</b>	<b>37.347</b>	<b>153.685</b>			<b>158.664</b>	<b>434.112</b>		<b>146.431</b>	<b>287.681</b>	<b>63.785</b>	<b>64.296</b>	<b>25.584</b>	<b>153.685</b>		<b>287.681</b>				
<b>TR</b>	<b>10,0%</b>																							



## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 576, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

## ANEXO III

## CRONOGRAMA FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS (2017 – 2039)

1995 R\$ mil reais

	ITEM	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>1</b>	<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>4.241,13</b>	<b>9.450,43</b>	<b>2.894,97</b>	<b>1.484,93</b>	<b>2.079,76</b>	<b>1.176,82</b>
1.1	Captação e Adução de Água Bruta	1.719,12	3.249,64	1.356,55	1.420,74	64,19	64,19
1.2	Produção de Água Tratada	849,23	3.266,63	383,00	-	566,31	-
1.3	Distribuição de Água - Adutoras, Redes, Reservatórios e Elevatórias	1.672,78	2.934,16	1.155,42	64,19	1.459,26	1.112,63
<b>2</b>	<b>SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS</b>	<b>4.030,04</b>	<b>14.787,76</b>	<b>70,31</b>	<b>1.226,25</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.1	BACIA ETE TATU	1.380,93	14.767,58	-	-	-	-
2.1.1	ETE Tatu	-	-	-	-	-	-
2.1.2	Sub-Bacia Barroca Funda	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Sub- Bacia Margem Direita	-	-	-	-	-	-
2.1.4	Sub- Bacia Margem Esquerda	-	-	-	-	-	-
2.1.5	Bacia Pires	-	-	-	-	-	-
2.1.6	Bacia Lagoa Nova	-	-	-	-	-	-
2.1.7	Bacia Duas Barras	-	-	-	-	-	-
<b>2.2</b>	<b>BACIA ETE GRAMINHA</b>	<b>2.282,90</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.2.1	Emissários e Coletores Troncos	-	-	-	-	-	-
2.2.2	Nova ETE Graminha e Emissário	-	-	-	-	-	-
<b>2.3</b>	<b>BACIA ETE ÁGUA DA SERRA</b>	<b>206,38</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.3.1	Coletores Troncos	-	-	-	-	-	-
2.3.2	ETE Água da Serra	-	-	-	-	-	-
2.3.3	Elevatória	-	-	-	-	-	-
<b>2.4</b>	<b>AMPLIAÇÕES E MELHORIAS</b>	<b>159,83</b>	<b>20,18</b>	<b>70,31</b>	<b>1.226,25</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.4.1	De ETES	-	-	-	-	-	-
2.4.2	De Elevatórias	-	-	-	-	-	-
<b>3</b>	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	<b>666,89</b>	<b>613,70</b>	<b>717,77</b>	<b>743,18</b>	<b>538,97</b>	<b>667,37</b>
<b>3.1</b>	<b>Sistema de Abastecimento de Água</b>	<b>272,11</b>	<b>210,94</b>	<b>188,89</b>	<b>170,68</b>	<b>169,78</b>	<b>170,68</b>
3.1.1	Equipamentos para Combate a Perdas	45,52	3,69	-	-	-	-
3.1.2	Equipamentos para Produção de Água e Laboratórios	15,24	17,70	16,47	16,47	16,47	16,47
3.1.3	Equipamentos de Monitoramento	-	-	-	-	-	-
3.1.4	Equipamentos para Manutenção de Redes	19,80	1,60	-	-	-	-
3.1.5	Adequações aos Requisitos Legais Atuais	16,84	19,58	18,21	-	-	-
3.1.6	Substituição Redes Antigas e Deterioradas	81,05	94,19	87,62	87,62	87,62	87,62
3.1.7	Obras Complementares	12,97	15,07	14,02	14,02	13,12	14,02
3.1.8	Ampliação de Redes e Ligações	80,69	59,11	52,57	52,57	52,57	52,57
<b>3.2</b>	<b>Sistema de Esgotos Sanitários</b>	<b>162,43</b>	<b>188,75</b>	<b>175,59</b>	<b>153,51</b>	<b>153,51</b>	<b>153,51</b>
3.2.1	Equipamentos para Tratamento e Laboratórios	35,98	41,82	38,50	16,82	16,82	16,82
3.2.2	Substituição Redes Antigas e Deterioradas	48,63	56,51	52,57	52,57	52,57	52,57
3.2.3	Obras Complementares	12,97	15,07	14,02	14,02	14,02	14,02
3.2.4	Ampliação de Redes e Ligações	64,84	75,36	70,10	70,10	70,10	70,10
<b>3.3</b>	<b>Diversos</b>	<b>232,36</b>	<b>214,00</b>	<b>353,29</b>	<b>418,99</b>	<b>215,68</b>	<b>343,18</b>
3.3.1	Substituição de Hidrômetros	200,93	169,32	152,55	153,50	153,03	153,03
3.3.2	Software e Hardware	31,42	36,52	33,97	33,97	33,97	33,97
3.3.3	Veículos e Máquinas	-	8,17	-	-	28,68	-
3.3.4	Programa de Renovação de Equipamentos da Operação	-	-	166,77	231,52	-	156,18
3.3.5	Passarela e Ponte sobre Ribeirão Tatu	-	-	-	-	-	-
3.3.6	Interferência em Galerias - Bacia do Tatu e Barroca	-	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.938,06</b>	<b>24.851,89</b>	<b>3.683,05</b>	<b>3.454,36</b>	<b>2.618,73</b>	<b>1.844,19</b>



## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 576, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

## ANEXO III

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS (2017-2039) - *continuação*

1995 R\$ mil reais

	ITEM	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>1</b>	<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>571,63</b>	<b>1.061,15</b>	<b>2.679,18</b>	<b>1.017,67</b>	<b>1.012,51</b>	<b>434,72</b>
1.1	Captação e Adução de Água Bruta	64,19	160,17	1.369,34	495,59	584,58	434,72
1.2	Produção de Água Tratada	213,97	-	676,14	-	-	-
1.3	Distribuição de Água - Adutoras, Redes, Reservatórios e Elevatórias	293,47	900,98	603,70	522,08	427,93	-
<b>2</b>	<b>SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS</b>	<b>1.226,25</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>60,55</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.1	BACIA ETE TATU	-	-	-	-	-	-
2.1.1	ETE Tatu	-	-	-	-	-	-
2.1.2	Sub-Bacia Barroca Funda	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Sub-Bacia Margem Direita	-	-	-	-	-	-
2.1.4	Sub-Bacia Margem Esquerda	-	-	-	-	-	-
2.1.5	Bacia Pires	-	-	-	-	-	-
2.1.6	Bacia Lagoa Nova	-	-	-	-	-	-
2.1.7	Bacia Duas Barras	-	-	-	-	-	-
2.2	BACIA ETE GRAMINHA	-	-	-	-	-	-
2.2.1	Emissários e Coletores Troncos	-	-	-	-	-	-
2.2.2	Nova ETE Graminha e Emissário	-	-	-	-	-	-
<b>2.3</b>	<b>BACIA ETE ÁGUA DA SERRA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.3.1	Coletores Troncos	-	-	-	-	-	-
2.3.2	ETE Água da Serra	-	-	-	-	-	-
2.3.3	Elevatória	-	-	-	-	-	-
<b>2.4</b>	<b>AMPLIAÇÕES E MELHORIAS</b>	<b>1.226,25</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>60,55</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.4.1	De ETES	-	-	-	-	-	-
2.4.2	De Elevatórias	-	-	-	-	-	-
<b>3</b>	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	<b>591,18</b>	<b>624,73</b>	<b>511,19</b>	<b>553,98</b>	<b>582,66</b>	<b>553,98</b>
<b>3.1</b>	<b>Sistema de Abastecimento de Água</b>	<b>170,68</b>	<b>170,68</b>	<b>170,68</b>	<b>170,68</b>	<b>170,68</b>	<b>170,68</b>
3.1.1	Equipamentos para Combate a Perdas	-	-	-	-	-	-
3.1.2	Equipamentos para Produção de Água e Laboratórios	16,47	16,47	16,47	16,47	16,47	16,47
3.1.3	Equipamentos de Monitoramento	-	-	-	-	-	-
3.1.4	Equipamentos para Manutenção de Redes	-	-	-	-	-	-
3.1.5	Adequações aos Requisitos Legais Atuais	-	-	-	-	-	-
3.1.6	Substituição Redes Antigas e Deterioradas	87,62	87,62	87,62	87,62	87,62	87,62
3.1.7	Cobras Complementares	14,02	14,02	14,02	14,02	14,02	14,02
3.1.8	Ampliação de Redes e Ligações	52,57	52,57	52,57	52,57	52,57	52,57
<b>3.2</b>	<b>Sistema de Esgotos Sanitários</b>	<b>153,51</b>	<b>153,51</b>	<b>153,51</b>	<b>153,51</b>	<b>153,51</b>	<b>153,51</b>
3.2.1	Equipamentos para Tratamento e Laboratórios	16,82	16,82	16,82	16,82	16,82	16,82
3.2.2	Substituição Redes Antigas e Deterioradas	52,57	52,57	52,57	52,57	52,57	52,57
3.2.3	Cobras Complementares	14,02	14,02	14,02	14,02	14,02	14,02
3.2.4	Ampliação de Redes e Ligações	70,10	70,10	70,10	70,10	70,10	70,10
<b>3.3</b>	<b>Diversos</b>	<b>266,99</b>	<b>300,54</b>	<b>187,00</b>	<b>229,79</b>	<b>258,47</b>	<b>229,79</b>
3.3.1	Substituição de Hidrômetros	153,03	153,03	153,03	153,03	153,03	153,03
3.3.2	Software e Hardware	33,97	33,97	33,97	33,97	33,97	33,97
3.3.3	Veículos e Máquinas	-	28,68	-	-	28,68	-
3.3.4	Programa de Renovação de Equipamentos da Operação	79,99	84,86	-	42,79	42,79	42,79
3.3.5	Passarela e Ponte sobre Ribeirão Tatu	-	-	-	-	-	-
3.3.6	Interferência em Galerias - Bacia do Tatu e Barroca	-	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.389,06</b>	<b>1.685,88</b>	<b>3.190,37</b>	<b>1.632,20</b>	<b>1.595,17</b>	<b>988,70</b>



## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 576, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

## ANEXO III

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS (2017-2039) - *continuação*

1995 R\$ mil reais

	ITEM	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>1</b>	<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>427,93</b>	<b>645,35</b>	<b>427,93</b>	-	-	-
1.1	Captação e Adução de Água Bruta	427,93	427,93	427,93	-	-	-
1.2	Produção de Água Tratada	-	-	-	-	-	-
1.3	Distribuição de Água - Adutoras, Redes, Reservatórios e Elevatórias	-	217,42	-	-	-	-
<b>2</b>	<b>SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS</b>	-	<b>2.781,59</b>	<b>968,11</b>	-	-	-
2.1	BACIA ETE TATU	-	-	-	-	-	-
2.1.1	ETE Tatu	-	-	-	-	-	-
2.1.2	Sub-Bacia Barroca Funda	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Sub-Bacia Margem Direita	-	-	-	-	-	-
2.1.4	Sub-Bacia Margem Esquerda	-	-	-	-	-	-
2.1.5	Bacia Pires	-	-	-	-	-	-
2.1.6	Bacia Lagoa Nova	-	-	-	-	-	-
2.1.7	Bacia Duas Barras	-	-	-	-	-	-
<b>2.2</b>	<b>BACIA ETE GRAMINHA</b>	-	-	-	-	-	-
2.2.1	Emissários e Coletores Troncos	-	-	-	-	-	-
2.2.2	Nova ETE Graminha e Emissário	-	-	-	-	-	-
<b>2.3</b>	<b>BACIA ETE ÁGUA DA SERRA</b>	-	2.761,41	968,11	-	-	-
2.3.1	Coletores Troncos	-	-	-	-	-	-
2.3.2	ETE Água da Serra	-	-	-	-	-	-
2.3.3	Elevatória	-	-	-	-	-	-
<b>2.4</b>	<b>AMPLIAÇÕES E MELHORIAS</b>	-	20,18	-	-	-	-
2.4.1	De ETES	-	-	-	-	-	-
2.4.2	De Elevatórias	-	-	-	-	-	-
<b>3</b>	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	<b>574,11</b>	<b>541,89</b>	<b>553,98</b>	<b>574,11</b>	<b>602,79</b>	<b>553,98</b>
<b>3.1</b>	<b>Sistema de Abastecimento de Água</b>	170,68	170,68	170,68	170,68	170,68	170,68
3.1.1	Equipamentos para Combate a Perdas	-	-	-	-	-	-
3.1.2	Equipamentos para Produção de Água e Laboratórios	16,47	16,47	16,47	16,47	16,47	16,47
3.1.3	Equipamentos de Monitoramento	-	-	-	-	-	-
3.1.4	Equipamentos para Manutenção de Redes	-	-	-	-	-	-
3.1.5	Adequações aos Requisitos Legais Atuais	-	-	-	-	-	-
3.1.6	Substituição Redes Antigas e Deterioradas	87,62	87,62	87,62	87,62	87,62	87,62
3.1.7	Cobras Complementares	14,02	14,02	14,02	14,02	14,02	14,02
3.1.8	Ampliação de Redes e Ligações	52,57	52,57	52,57	52,57	52,57	52,57
<b>3.2</b>	<b>Sistema de Esgotos Sanitários</b>	153,51	153,51	153,51	153,51	153,51	153,51
3.2.1	Equipamentos para Tratamento e Laboratórios	16,82	16,82	16,82	16,82	16,82	16,82
3.2.2	Substituição Redes Antigas e Deterioradas	52,57	52,57	52,57	52,57	52,57	52,57
3.2.3	Cobras Complementares	14,02	14,02	14,02	14,02	14,02	14,02
3.2.4	Ampliação de Redes e Ligações	70,10	70,10	70,10	70,10	70,10	70,10
<b>3.3</b>	<b>Diversos</b>	248,92	217,70	229,79	248,92	278,60	229,79
3.3.1	Substituição de Hidrômetros	153,03	153,03	153,03	153,03	153,03	153,03
3.3.2	Software e Hardware	33,97	33,97	33,97	33,97	33,97	33,97
3.3.3	Veículos e Máquinas	-	30,70	-	-	28,68	-
3.3.4	Programa de Renovação de Equipamentos da Operação	62,92	-	42,79	62,92	62,92	42,79
3.3.5	Passarela e Ponte sobre Ribeirão Tatu	-	-	-	-	-	-
3.3.6	Interferência em Galerias - Bacia do Tatu e Barroca	-	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.002,04</b>	<b>3.968,83</b>	<b>1.950,02</b>	<b>574,11</b>	<b>602,79</b>	<b>553,98</b>



## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 576, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS (2017-2039) - *continuação*

1995 R\$ mil reais

	ITEM	2035	2036	2037	2038	2039
<b>1</b>	<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>256,76</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>106,98</b>	<b>646,18</b>
1.1	Captação e Adução de Água Bruta	-	-	-	42,79	320,95
1.2	Produção de Água Tratada	-	-	-	-	196,85
1.3	Distribuição de Água - Adutoras, Redes, Reservatórios e Elevatórias	256,76	-	-	64,19	128,38
<b>2</b>	<b>SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.1	BACIA ET E TATU	-	-	-	-	-
2.1.1	ET E Tatu	-	-	-	-	-
2.1.2	Sub-Bacia Barroca Funda	-	-	-	-	-
2.1.3	Sub- Bacia Margem Direita	-	-	-	-	-
2.1.4	Sub- Bacia Margem Esquerda	-	-	-	-	-
2.1.5	Bacia Pires	-	-	-	-	-
2.1.6	Bacia Lagoa Nova	-	-	-	-	-
2.1.7	Bacia Duas Barras	-	-	-	-	-
<b>2.2</b>	<b>BACIA ETE GRAMINHA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.2.1	Emissários e Coletores Troncos	-	-	-	-	-
2.2.2	Nova ET E Graminha e Emissário	-	-	-	-	-
<b>2.3</b>	<b>BACIA ETE ÁGUA DA SERRA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.3.1	Coletores Troncos	-	-	-	-	-
2.3.2	ET E Água da Serra	-	-	-	-	-
2.3.3	Elevatória	-	-	-	-	-
<b>2.4</b>	<b>AMPLIAÇÕES E MELHORIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.4.1	De ET Es	-	-	-	-	-
2.4.2	De Elevatórias	-	-	-	-	-
<b>3</b>	<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	<b>531,32</b>	<b>554,33</b>	<b>554,68</b>	<b>788,11</b>	<b>-</b>
<b>3.1</b>	<b>Sistema de Abastecimento de Água</b>	<b>170,68</b>	<b>170,68</b>	<b>170,68</b>	<b>171,57</b>	<b>-</b>
3.1.1	Equipamentos para Combate a Perdas	-	-	-	-	-
3.1.2	Equipamentos para Produção de Água e Laboratórios	16,47	16,47	16,47	16,47	-
3.1.3	Equipamentos de Monitoramento	-	-	-	-	-
3.1.4	Equipamentos para Manutenção de Redes	-	-	-	-	-
3.1.5	Adequações aos Requisitos Legais Atuais	-	-	-	-	-
3.1.6	Substituição Redes Antigas e Deterioradas	87,62	87,62	87,62	87,62	-
3.1.7	Obras Complementares	14,02	14,02	14,02	14,91	-
3.1.8	Ampliação de Redes e Ligações	52,57	52,57	52,57	52,57	-
<b>3.2</b>	<b>Sistema de Esgotos Sanitários</b>	<b>153,51</b>	<b>153,51</b>	<b>153,51</b>	<b>153,51</b>	<b>-</b>
3.2.1	Equipamentos para Tratamento e Laboratórios	16,82	16,82	16,82	16,82	-
3.2.2	Substituição Redes Antigas e Deterioradas	52,57	52,57	52,57	52,57	-
3.2.3	Obras Complementares	14,02	14,02	14,02	14,02	-
3.2.4	Ampliação de Redes e Ligações	70,10	70,10	70,10	70,10	-
<b>3.3</b>	<b>Diversos</b>	<b>207,13</b>	<b>230,14</b>	<b>230,49</b>	<b>464,03</b>	<b>-</b>
3.3.1	Substituição de Hidrômetros	153,03	153,03	153,03	153,03	-
3.3.2	Software e Hardware	33,97	34,32	34,67	36,06	-
3.3.3	Veículos e Máquinas	-	-	-	-	-
3.3.4	Programa de Renovação de Equipamentos da Operação	20,13	42,79	42,79	274,94	-
3.3.5	Passarela e Ponte sobre Riberão Tatu	-	-	-	-	-
3.5.6	Interferência em Galerias - Bacia do Tatu e Barroca	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>788,08</b>	<b>554,33</b>	<b>554,68</b>	<b>896,09</b>	<b>646,18</b>

**PORTARIA Nº 203, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela da Administração Pública,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 103.082/2024 e apenso processo administrativo nº 105.596/2024,

**RESOLVE:**

**A)** Anular, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 103.082/2024 e apenso processo administrativo nº 105.596/2024, revogando a Portaria nº 181, de 27 de junho de 2024.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

Limeira, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.



## CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

### RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS PARA EXECUÇÃO EM 2025

Em conformidade com a Resolução n.º 03/2024 (Edital de Chamamento Público)

Em conformidade com os itens 3.5, 6 e 21.3 da Resolução n.º 03/2024 (Edital de Chamamento Público), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA, torna-se público o resultado final dos Projetos analisados pela Comissão de Análise de Projetos, com a listagem dos Projetos Habilitados e Classificados, com a ratificação da Plenária deste Conselho, havida na Reunião Extraordinária de 08.08.2024, para a subscrição de Termo de Fomento, conforme abaixo indicado.

1

#### RELAÇÃO FINAL DOS PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS - FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FMDCA

	OSC	Projetos	Valores
1	Aldeia Movimento Pró Cultura	Aprendendo com arte	R\$ 78.010,00
2	Aldeias Infantis SOS	Educar	R\$ 80.000,00
3	Associação Casa da Criança Santa Terezinha	“Promoção da autonomia e construção de projeto de vida de crianças e adolescentes acolhidos”	R\$ 79.920,00
4	Associação de Equoterapia Daoud	Equo Abrace	R\$ 46.216,84
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira – APAE	Conexão Teen	R\$ 70.000,00
6	Associação de Reabilitação Infantil Limeirense -ARIL	Projeto de Intervenção multidisciplinar (PIM)	R\$ 75.193,33
7	Associação integrada de Deficientes e Amigos - AINDA	Trilhando o desenvolvimento	R\$ 60.211,20
8	Centro de Aprendizado Metódico e Prático de Limeira - CAMPL	Trilhando o sucesso	R\$ 79.992,00
9	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Limeira "David Arantes"	Escola Ativa: adolescência é poder	R\$ 80.000,00
10	Centro Social Sul - Gavia	Melhor de Mim	R\$ 28.800,00
11	Lar uma Nova Esperança	“A prática esportiva como possibilidades de desenvolvimento da consciência cidadã”	R\$ 22.257,98
12	Núcleo de Valorização Humana “Nova Vida”	Oficinas de Informática	R\$ 30.641,59
			R\$ 731.242,94



## CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

Fica ressaltado que, diante do disposto no item 6.2.3.1, da Resolução n.º 03/2024 (Edital de Chamamento Público), em face da limitação dos recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o CMDCA não está obrigado a contemplar todos os Projetos aprovados pela Comissão de Seleção, devendo limitar-se de acordo com a ordem de classificação e de disponibilidade dos recursos, sendo de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) o valor global previsto para a execução dos Projetos selecionados e aprovados, que serão financiados com recursos FMDCA (item 21.10).

2

Limeira/SP, 09 de agosto de 2024.

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, através de autorização do Liquidante, está aberta a fase de cotação de preços nos termos do processo administrativo nº 73/2024, cujo objeto é a contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria Técnica na área judicial trabalhista, mediante a apresentação de cálculos judiciais, laudos ou justificativas que se refiram à parte técnica, com sugestão de quesitos, pesquisas e acompanhamento junto ao perito judicial, para atuação em 7 (sete) processos de reclamações trabalhistas que tramitam em face da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A EMDEL “Em Liquidação”, junto à Justiça do Trabalho da Comarca de Limeira. Os cálculos podem ser realizados pelos profissionais de administração (Lei nº 4.769/1964, artigos 2º e 3º), economia (Decreto Federal nº 31.794/1952, artigo 3º) e contabilidade (Lei nº 9.295/1946), desde que os profissionais/empresas responsáveis sejam devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos de fiscalização do exercício profissional (Conselhos Regionais de Administração, Conselhos Regionais de Contabilidade e Conselhos Regionais de Economia), que possuam ou não certificado digital para acesso aos autos dos processos eletrônicos junto ao Tribunal Regional do Trabalho, com base no artigo 29, inciso II da Lei das Estatais nº 13.303/2016. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, por meio do telefone (19) 3404-9732 ou pelo e-mail: [emdelrh@yahoo.com.br](mailto:emdelrh@yahoo.com.br) - [valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br](mailto:valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br) ou baixar gratuitamente no endereço eletrônico [www.limeira.sp.gov.br/emdel](http://www.limeira.sp.gov.br/emdel) as Especificações Técnicas e Termo de Referência dos serviços.

Limeira, 09 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Agosto	
Matricula	Nome
784621	ADINIZIA APARECIDA FRANCO DE LIMA
788685	ADRIANA REGINA FURLAN DOS SANTOS
646466	ANA MARIA SILVA LEMOS
699748	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA
789711	ANDREA DE CASSIA PIOVANI
789793	ANTONIA BENTO GONCALVES
788734	ANTONIO GERALDO FURLAN
789674	APARECIDA CASTANHEIRA BERALDO
789427	APARECIDA SPIGOTTI PEREIRA
789755	APARECIDO DONIZETE MENDES AMARAL
788922	ARLETE APARECIDA FURLAN
789553	AURENE DA SILVA BEZERRA GUEDES
754943	BENEDITA MURSA DE SOUZA BRAGANÇA
789667	CARLA MARIA GRANUSSO RIGO
59323	CATARINA BUENO DA SILVA
787833	CELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA
785148	CELIA REGINA VIEIRA
789245	CESAR ANTONIO NASCIMBEN
695505	CLAUDETE JOAQUINA DE TOLEDO
784109	CLEBER DE LIMA PORTES
789382	CLORIS APARECIDA TEIXEIRA TRENTO
789169	CLOVIS EDUARDO ABDALLA
788670	DEBORA CRISTINA TROVALIM DA CRUZ

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



788678	DELMA PARIZOTTO DE MACEDO
788681	DINACIR AMELIA DE SOUZA FONTES
656241	DIVA DE CARVALHO DANTAS
14222	DORACY VIEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA
789403	EDNA APARECIDA LICIONI CAROSI
7498	EDSON PATROCINIO BERNARDO
640689	ELI APARECIDA DE LIMA
788879	ELIENE TIBURCIO DE MORAES LEME
785393	ERCILIA CECILIA JERONIMO LUIZ
677400	ERNESTO LUIZ FELIZI
1376	EVA LUCIA VENANCIO MARCHEZIN
949	FATIMA APARECIDA ROSA
3026	GERALDO ALBERTO
54895	GERARCINA FALCAO LUCHETTI
783854	HELENITA DE BARROS BARBOSA
789561	HELOISA HELENA MATIAS
752959	IRANI NUNES DE SOUZA
789035	ISABEL CRISTINA ROSSI MATTOS
756881	ISMAEL PEREIRA
787043	IVANISE MIRIAM WOIGT DE QUEIROZ
788671	IVETE HEBLING MARTINS RODRIGUES
22829	JAEDER LAURENTINO SILVA
788163	JOAO BATISTA PAGANIN
789020	JOAQUIM CAMPELO DA FONSECA
825	JOSE BENEDITO ALVES DE SOUZA
789726	JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
26042	JOSE EZEQUIEL
789473	JOSE LOPES ARAUJO
785229	JOSE ROMILDO RIZARDI
783293	JOSENILDA DOS SANTOS VITKOSKI
789934	KELLY JULIANA DIAS
788244	KLEBER WENDER TEODORO
789799	LAZARA DUMAS DA CUNHA
787132	LEVINA FOGAÇA DE OLIVEIRA
785130	LIDIA APARECIDA BRANDAO SILVA
677035	LIDIA PIRAS
789056	LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA
785083	MADALENA MASSONI RAMOS
789431	MAGDA APARECIDA DO PRADO
789392	MAGDA ESTEVES CAMARGO SILVEIRA
787574	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



789265	MARIA APARECIDA FELICIO IVO
789774	MARIA APARECIDA SAVIO DALL EST
784206	MARIA APPARECIDA BENDASSOLLI DA ROCHA
781771	MARIA CAROLINA PASCOALINO
788792	MARIA CECILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
789054	MARIA CRISTINA BARBOSA CANTARELLI LOPES
782203	MARIA CRISTINA ZOVICO ULDA
788745	MARIA DALVINA FRUTUOSO
789381	MARIA HELENA ORNAGUI RESENDE
785954	MARIA MADALENA GIMENEZ CALIXTO
711390	MARIA MARILEI SOARES MORELLI
786331	MARIA RITA DINIZ FERREIRA CAMPOS
789090	MARIA TEREZA COTRIM MANCINI FURLAN
789223	MARINILZA RIBEIRO ALMEIDA MORAES
27693	MARIZA DIAS PARRONCHI
789197	MARLENE APARECIDA MIZAEI
789910	MARTA DE SOUSA VAZ MADUREIRA
789108	MATILDE DIAS DE ALMEIDA ARAUJO
12556	MAURO MODESTO PUPO
783366	NELSON AUGUSTO VITAL
789870	NEUSA FONTANIN XAVIER
789195	NEUSA MARIA SANCHES GONCALVES
788827	NORMA DEL BIANCO
787019	ORLANDA DE OLIVEIRA VANDELVELDE
13773	PAULO EDUARDO FERRARI VILLAR
789639	PAULO ROBERTO VIEIRA
787507	REGIANE SALVIATTI I
789296	REGINA CELY TAVARES
789484	REGINA HELENA DOS SANTOS SILVA
789042	REGINA HELENA ZACHARIAS MARTINS
782980	ROSA MARIA PRADA
789017	ROSANA APARECIDA COSTA DE CAMPOS
789262	ROSELI APARECIDA DE AGUIAR GIBIN
789257	ROSMARI TAVARES FABER
789204	ROZELI CORDEIRO MASSARO
789893	RUTE MATOS DE LIMA OLIVEIRA
789287	SIDNEY AUGUSTO MEGIATO
787809	SILVANA ALVES MELO
785156	SILVANA MORGADO DOS SANTOS
789907	SILVANA PEREIRA CHAVES MANFRE
789387	SILVELI BARBERATO ANDRADE

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



787451	SILVIA APARECIDA TAVARES MARCHETTI
789894	SILVIA APARECIDA TAVARES MARCHETTI
789408	SOLANGE APARECIDA CHIAREGATO GARCIA
789745	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
788687	SONIA MARIA BENEDITA PROVINCATO MEDEIROS
789673	SONIA MARIA CALEGNAN DOS SANTOS
789199	SUELI ANA DO COUTO
782530	SUELI APARECIDA DUARTE DO PATEO PASCHOAL
789208	TEREZINHA DE FATIMA DE OLIVEIRA
789137	VALDEMIR APARECIDO DONIZETI DOMINGUES
789848	VALERIA CRISTIANE SOARES ARMELIN
788732	VANDA MARIA DOS SANTOS ALBINO
788833	VERA HELENA AURELIANO GATTI
784559	VILMA DE OLIVEIRA GONCALVES
55212	ZENAIDE RAMOS GERALDELLO

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018